

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

**Processo Adm. nº:** 137/2019 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Prazo de Entrega / Reajuste:** ATÉ 30 DIAS / INEXISTENTE  
**Prazo Entrega/Exec.:** 120 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
**Urgência:**  
**Vigência:** 30/06/2019  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
144	08.01.1.019.4.4.90.00.00.00.00.00	Pavimentação de Ruas	4.4.90.51.91.00.00.00	200.000,00
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários				
			<b>Total previsto:</b>	200.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	PCEN	DRENAGEM - ESTACA 00 + 21	238,0144	23.801,44
2	100,000	PCEN	PAVIMENTAÇÃO - ESTACA 00 + 21	1.775,2998	177.529,98
3	100,000	PCEN	SINALIZAÇÃO - ESTACA 00 + 21	3,8528	385,28
<b>Total Geral -----&gt;</b>				2.017,1670	201.716,70

Nova Trento, 1 de Outubro de 2019.



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 1 de Outubro de 2019.

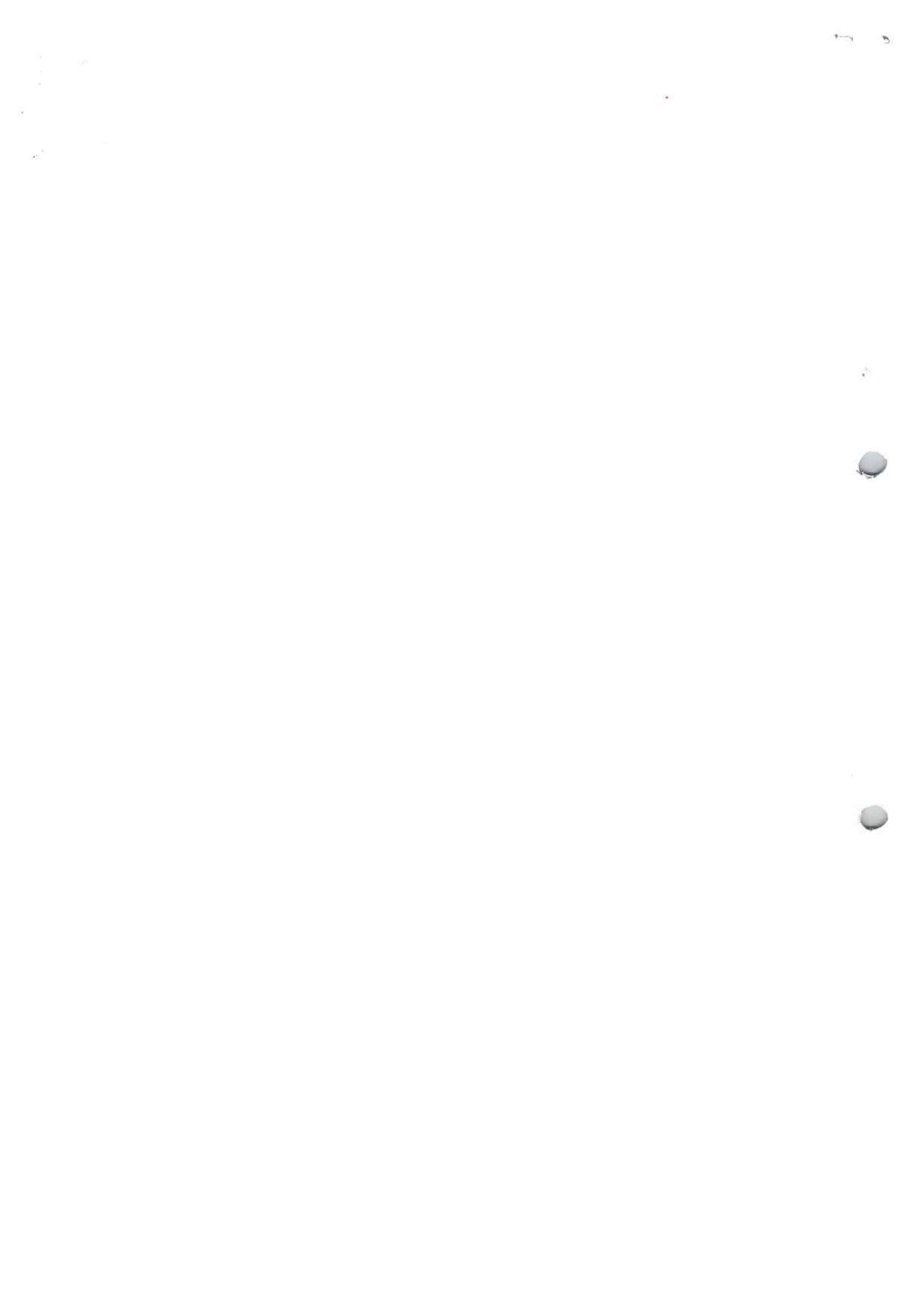
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 137/2019, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Nova Trento, 1 de Outubro de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO







*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
23  
Fls nº  
8

**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

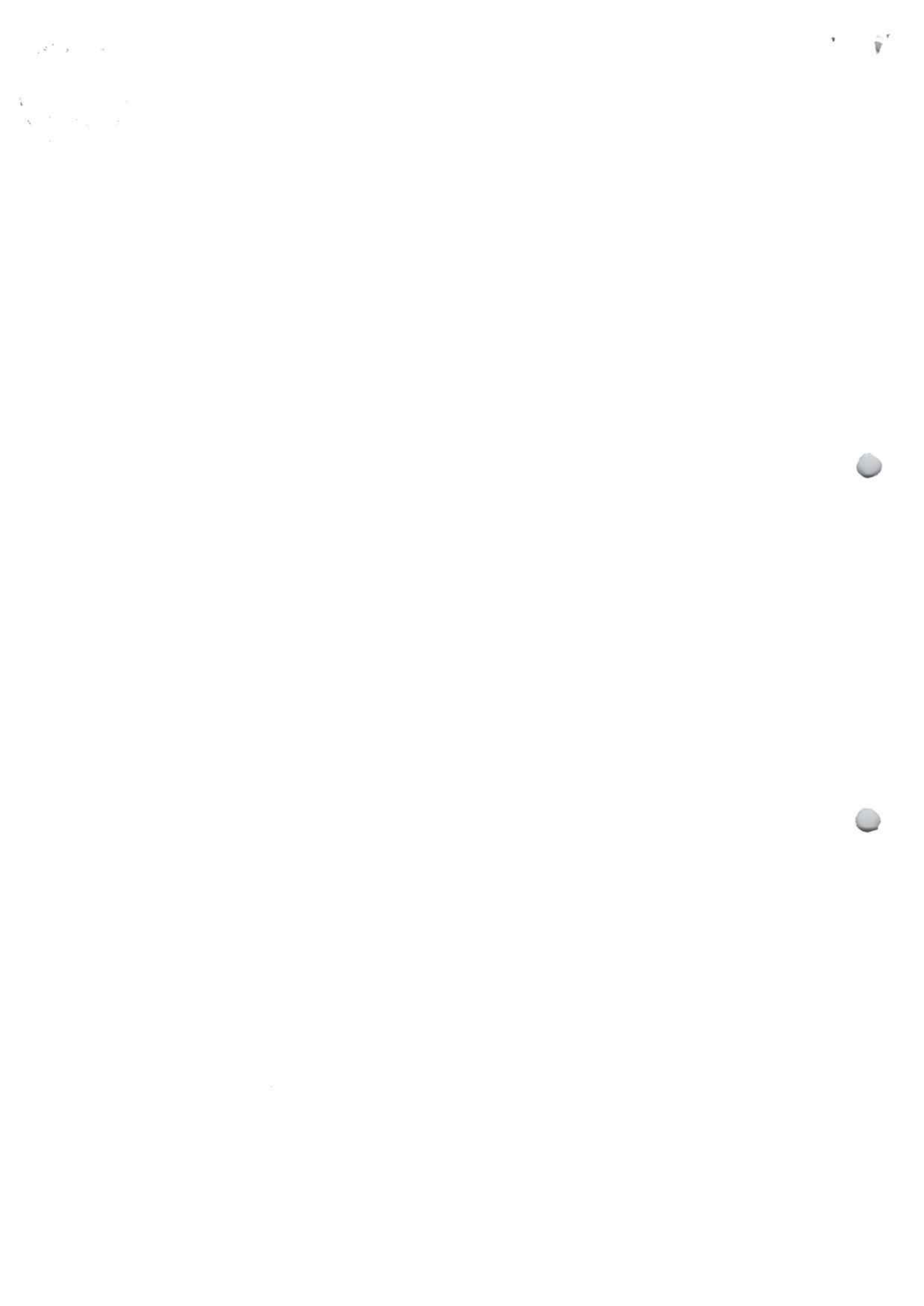
**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade







Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
Fls nº 02

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

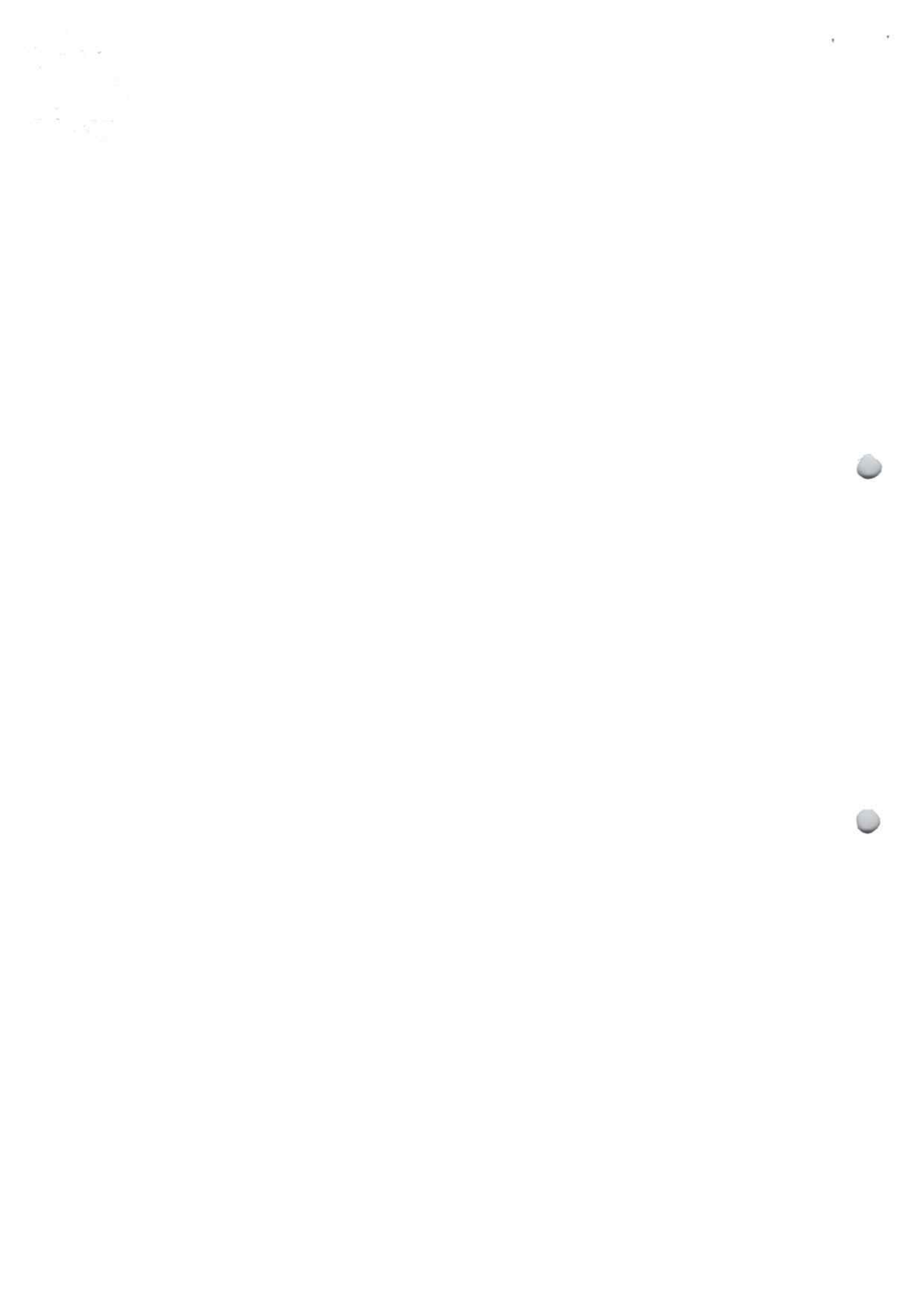
- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

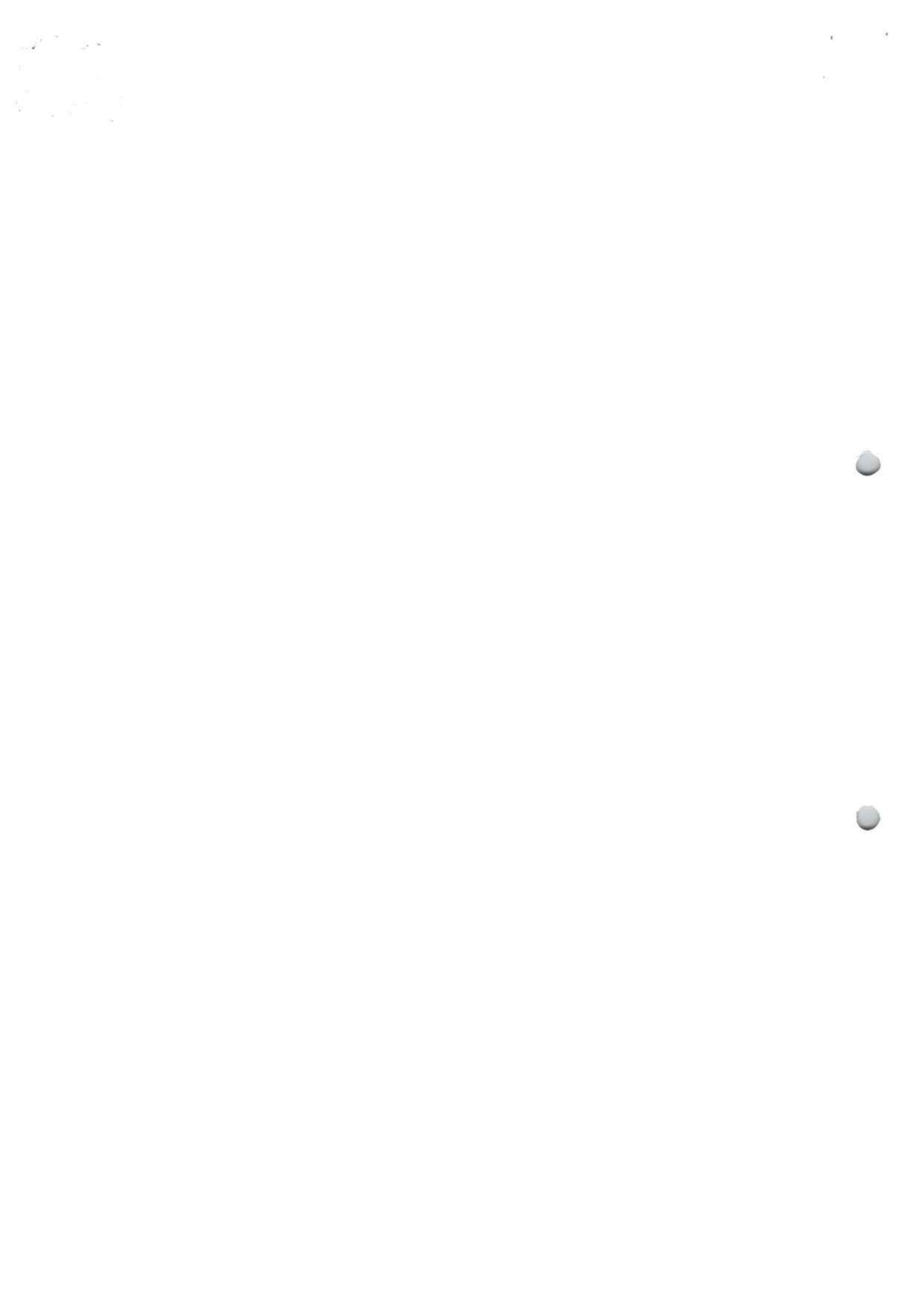
III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;







*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

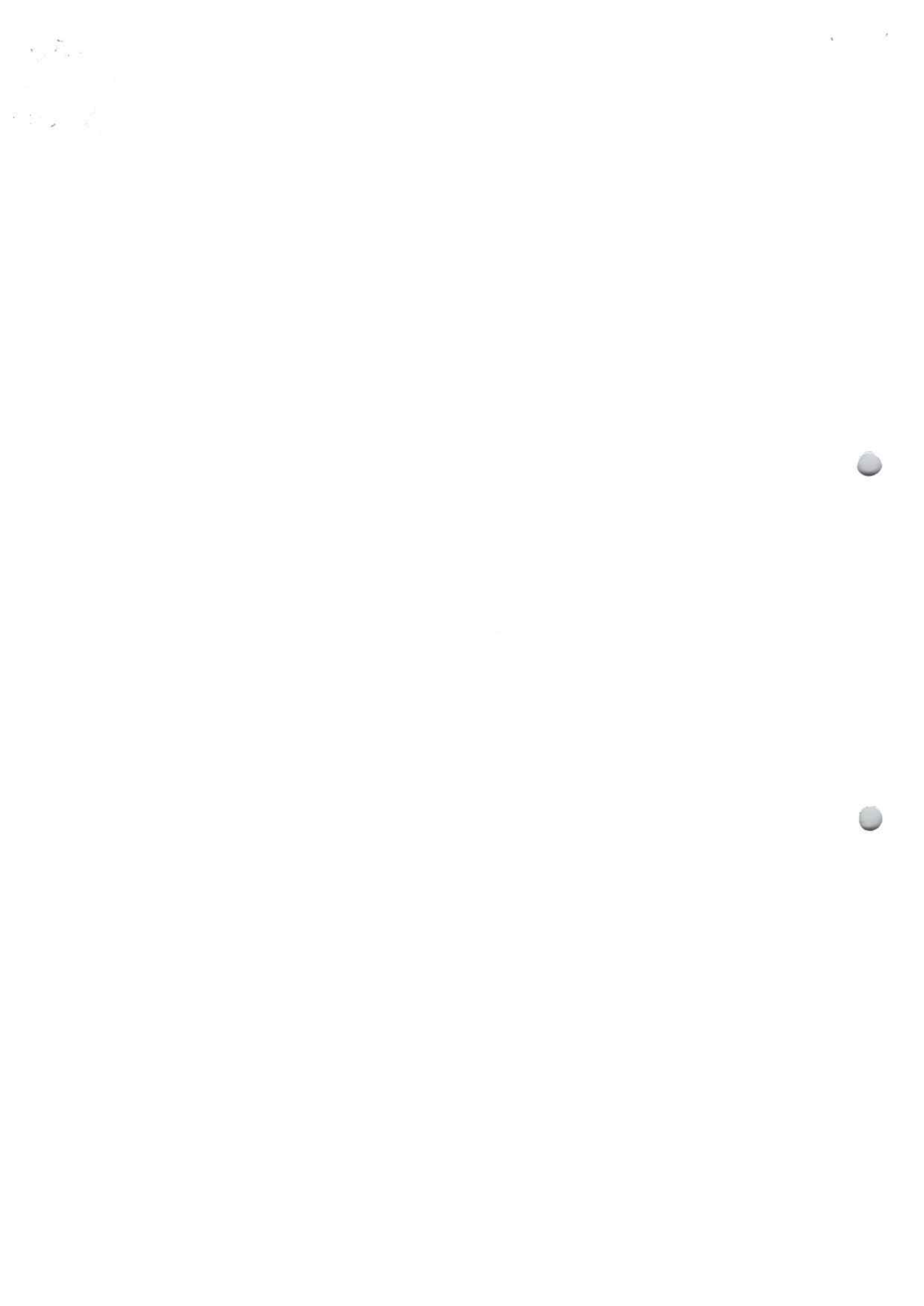
  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrengo.sc.gov.br](http://www.novatrengo.sc.gov.br)







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º** - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



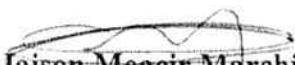
**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 01 2019

  
SSINATURA





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Pres. Mun. de Nova Trento  
27  
Fis nº 8

PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**;

**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019**.

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini  
Secretário M. Administração e Finanças

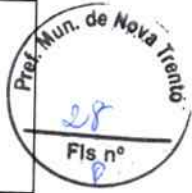
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.


DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 137/2019  
Número Processo / Ano: 137/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
  
Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
144	08.01	1.019	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	545.331,12	200.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>200.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>200.000,00</b>

Nova Trento, Em 01 / 10 / 19

  
Assinatura do Responsável

Handwritten notes in the top left corner, including the number "12" and some illegible scribbles.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 137/2019 – Tomada de Preços N° 014/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 137/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 de 01/10/2019**

**DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA 11/11/2019 AS 10:30 HORAS**  
**ABERTURA: DIA 11/11/2019 AS 11:00 HORAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de Drenagem, Pavimentação e Sinalização da Rua Tirol, distrito de Claraiba, no município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações. JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

### **1. TERMOS DE REFERÊNCIA**

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:  
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO  
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO  
Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS  
**189 4.4.90.00.00.00.1.0000.0**

1.2. **DO OBJETO** – Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraiba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 120 (CENTO E VINTE), dias para executar o referido serviço, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

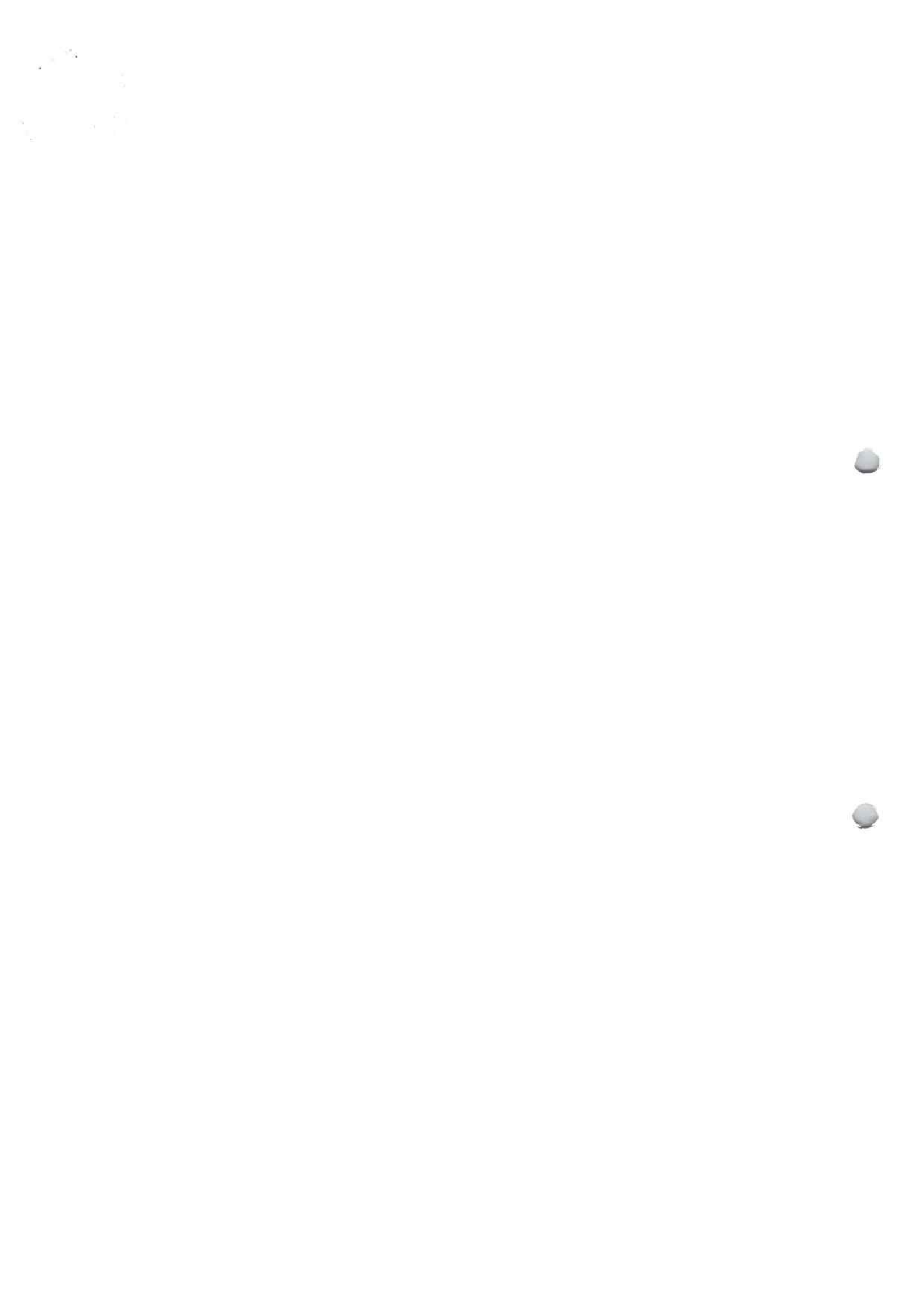
1.4. **CUSTO DA OBRA** – O valor da obra é orçado em de R\$ 201.716,70 (duzentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas.

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

### **2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **10:30 horas do dia 11 de novembro de 2019**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE**

**TOMADA DE PREÇOS N° \_\_/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 11:00 HORAS DO DIA \_\_/\_\_/2019.**

**ABERTURA: ÀS 11:00 HORAS DO DIA \_\_/\_\_/2019.**

b) **ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**  
**TELEFONE**

**TOMADA DE PREÇOS N° \_\_/2019**

### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 10:30 horas do dia 11 de novembro de 2019.

### **4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO**.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

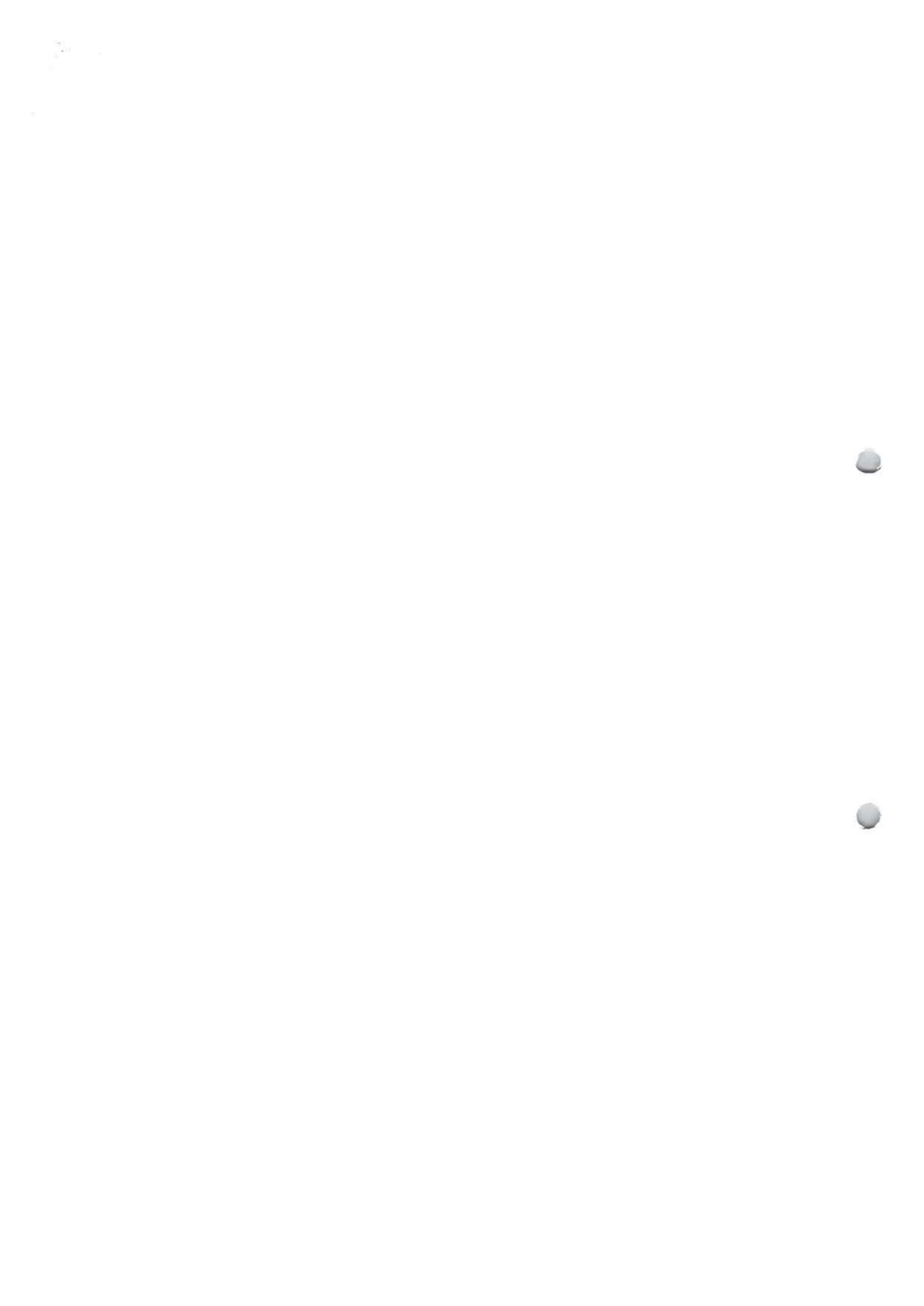
V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**I – A Sessão Pública ocorrerá às 11:00 horas do dia 11 de novembro de 2019, no endereço citado no item 1.5.**

II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope N° 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes N° 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes N° 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

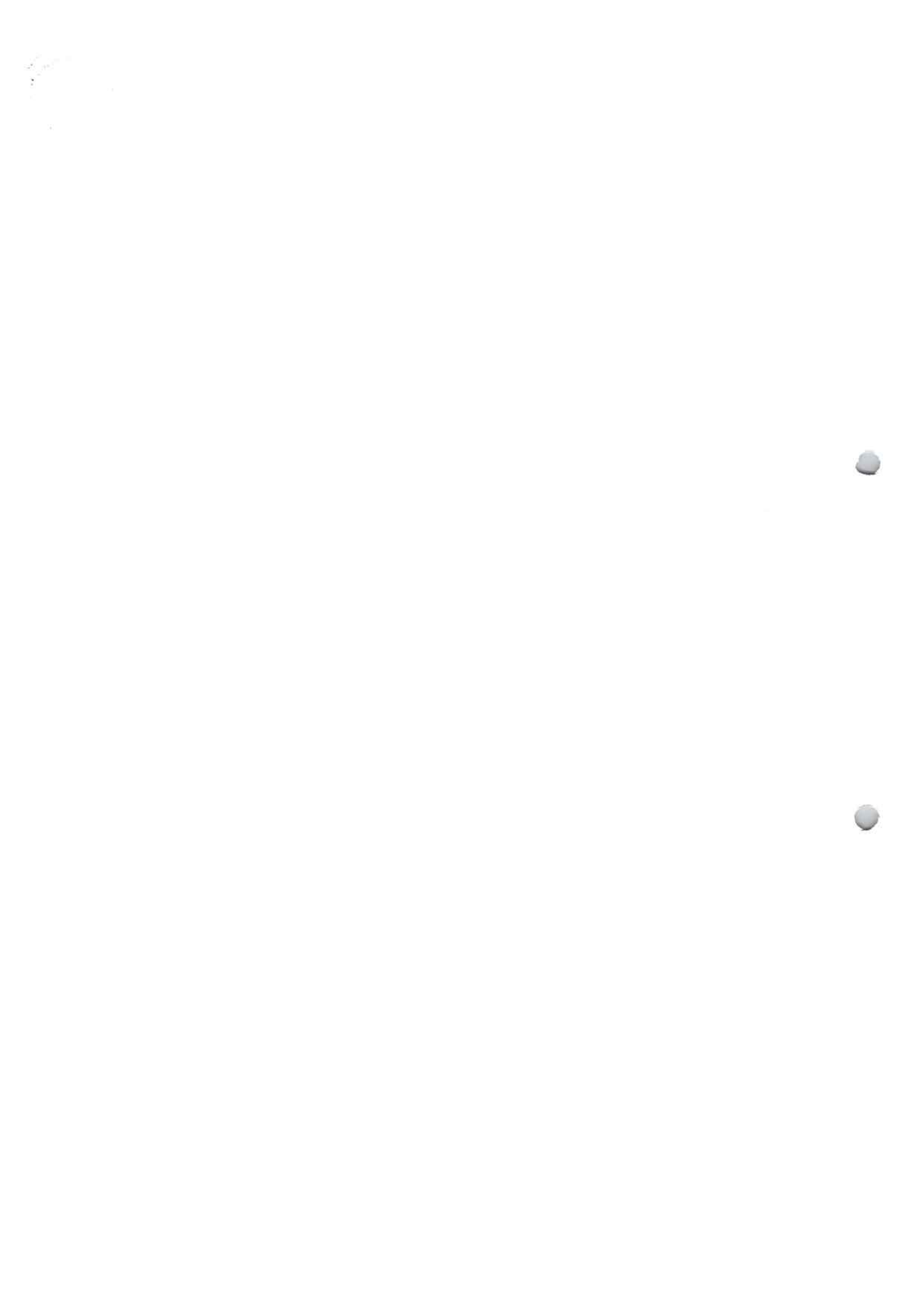
I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes N° 1 – Habilitação e N° 2 – Proposta de Preços, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes N° 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes N° 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

7.4. **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

### **7.5. Prazo de validade dos documentos**

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

### **7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.**

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

II – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. Caso a certidão não inclua todos os tributos (mobiliário e imobiliários) e a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta poderá, facultativamente, apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.1 – Habilitação Jurídica**

Handwritten scribble or mark in the top left corner.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal, 3 (três ) dias úteis antes da abertura do processo licitatório, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br), ou, poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura Municipal consultado;

## 8.2. Qualificação Econômico-Financeira

I – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da Lei**, devendo comprovar:

a) Capital Social de no mínimo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

### Observações:

1. serão considerados como **na forma da lei** o balanço patrimonial assim apresentado:

- publicado no Diário Oficial; ou
- publicado em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede (matriz ou filial) ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

2. o balanço patrimonial deverá estar carimbado e assinado, pelo(s) responsável(is) legal(is) da empresa e pelo(s) contabilista(s), identificado(s) com o n.º do registro no CRC;

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.

a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

## 8.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

## 8.4. Regularidade Fiscal

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991;

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **8.5. Qualificação Técnica**

I – Certidão de Registro do Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

II – Declaração de visita ao local da obra. **Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. A VISITA DEVERÁ SER com antecedência de no mínimo dois dias da data de abertura e recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**

III – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

IV - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (Modelo anexo VI)

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1. **O envelope N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

## **10. DA PROPOSTA**

10.1. No envelope fechado e/ou lacrado N° 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS** – deverá conter a







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, **e-mail**, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente da proponente;

IV – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

V – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VI – **prazo de execução dos serviços: 120 (CENTO E VINTE) dias corridos;**

VII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais, e cronograma físico-financeiro prevendo parcelas mensais, discriminando os valores e percentuais por etapa, para mão de obra e materiais;

a) em caso de divergência entre os valores unitários e totais de cada item, considerar-se-á como correto o valor unitário.

**IX – Além da Proposta conforme ANEXO V, deverá a empresa apresentar proposta discriminando o valor de Mão de Obra e Material constante no Orçamento da Prefeitura que faz parte deste edital. O valor total da planilha tem que ser igual ao valor da Proposta constante do Anexo V.**

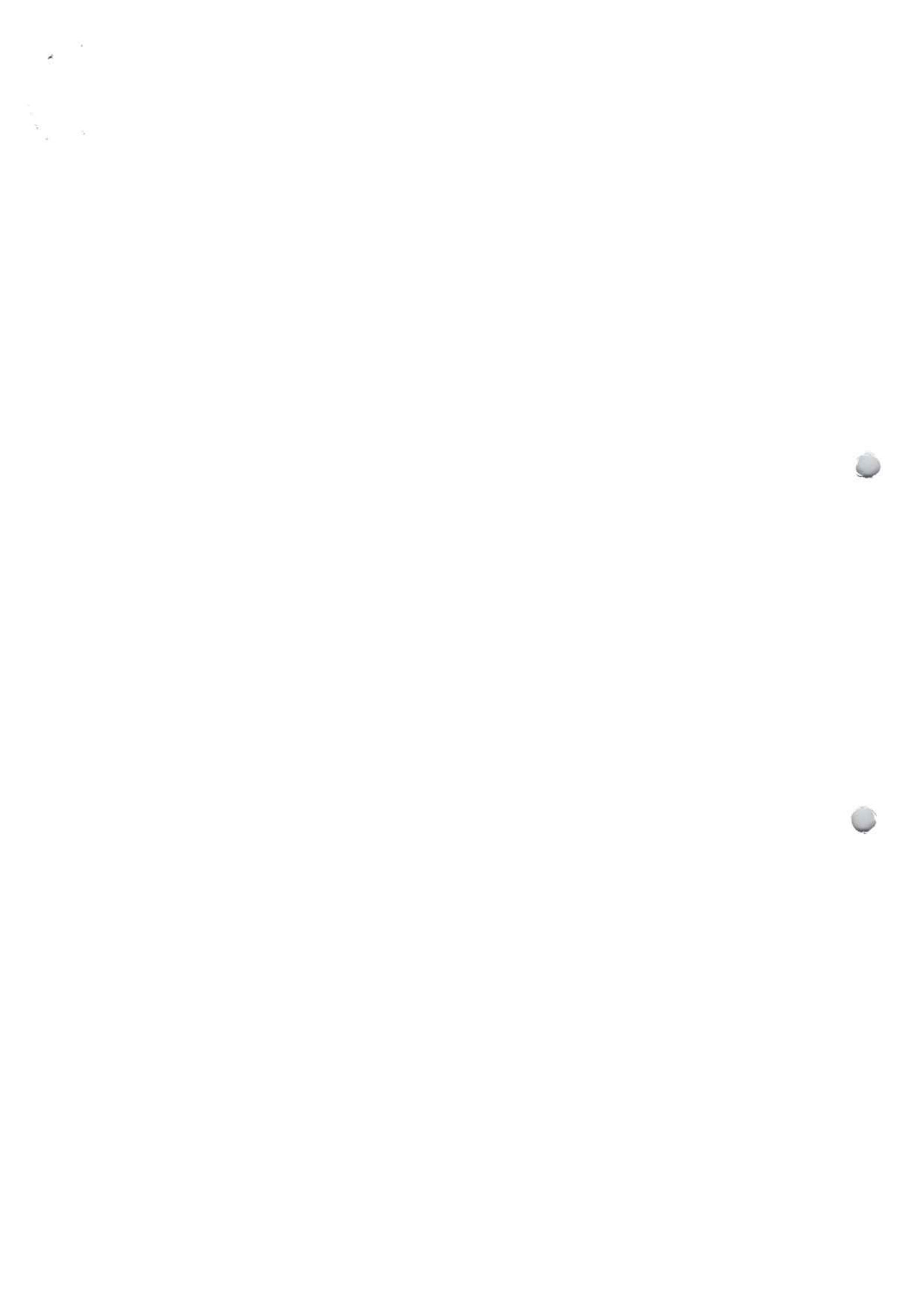
10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão de obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por está na elaboração de sua proposta.

## **11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

#### 11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

#### 11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:

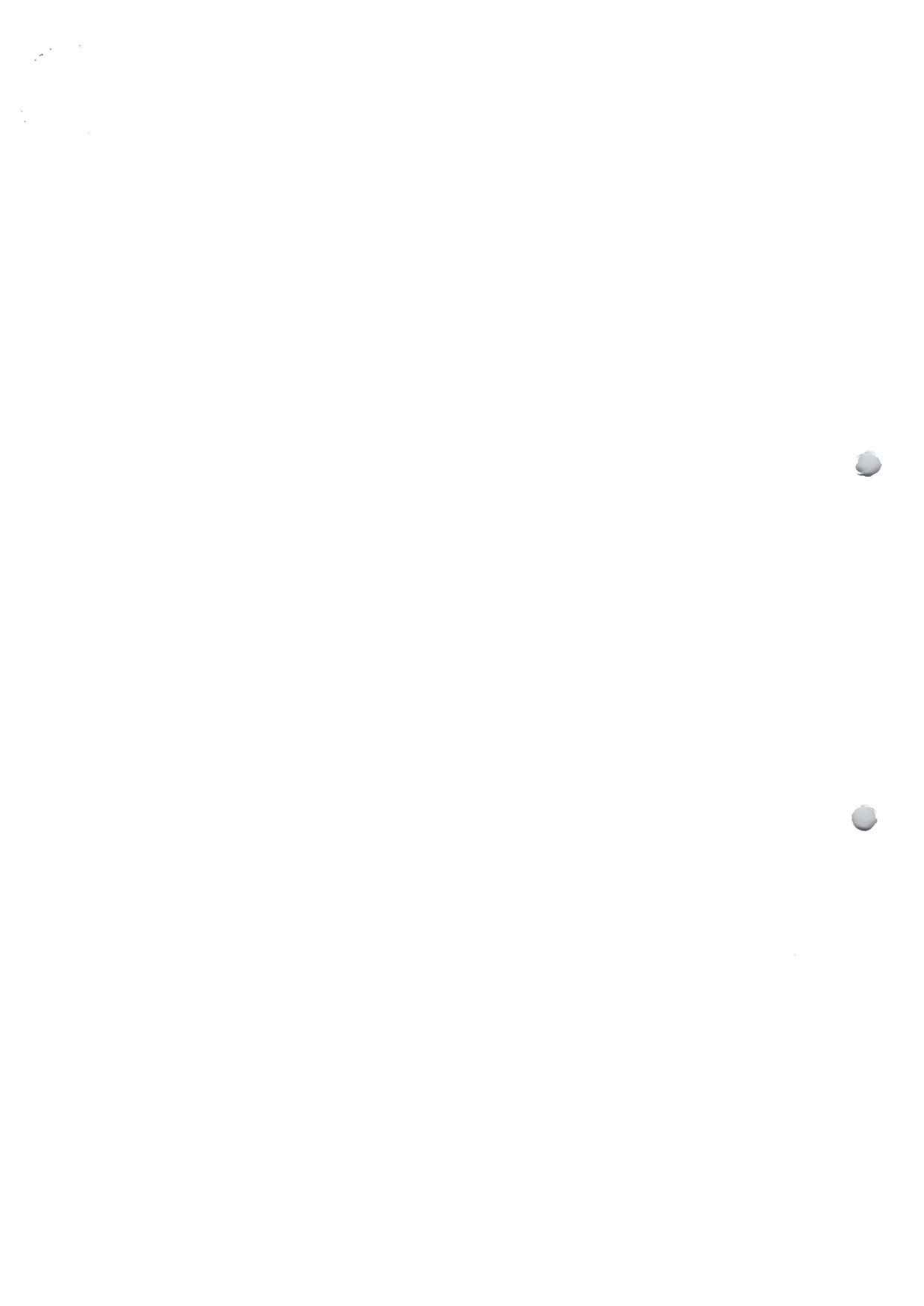
I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou

b) valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

V – que apresentarem as etapas do cronograma físico-financeiro em desacordo com o prazo de execução dos serviços, estipulado no Edital;

VI – que não apresentarem cronograma físico-financeiro mensal, discriminando o valor e o percentual de materiais e mão de obra em conformidade com o inciso VIII do subitem 10.1, do presente Edital;

VII – que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução dos serviços.

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata indicando as propostas classificadas por ordem crescente e/ou desclassificadas.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

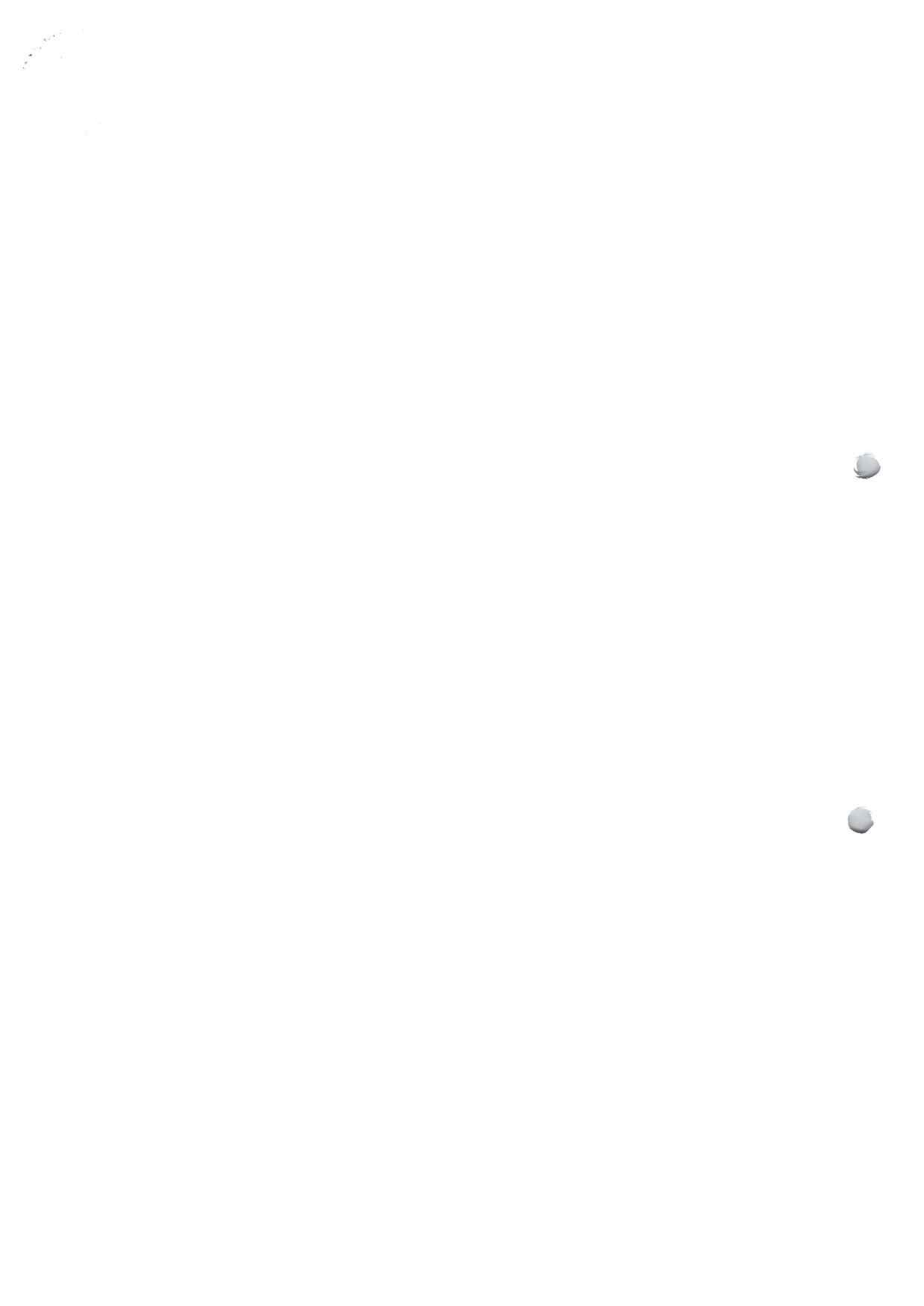
12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 20 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conerá, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Obras desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura Municipal não preferir revogar a presente licitação.

### **13.6. GARANTIA CONTRATUAL**

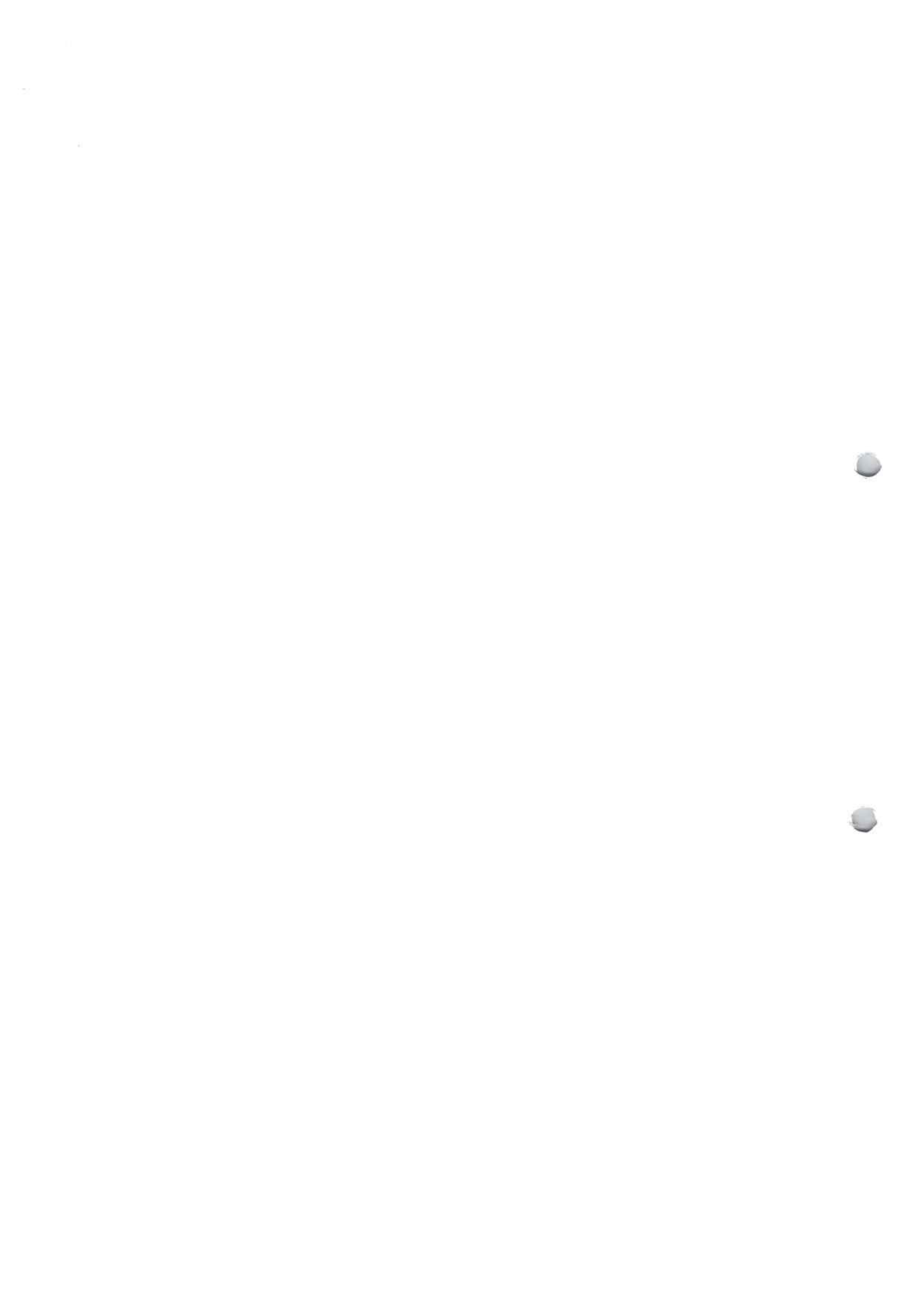
13.6.1 A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação, será notificada a comparecer para assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §2º).

13.6.1.1 A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

13.6.1.2 A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93.

13.7 O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro constante do plano de execução da obra.

14.2 Para liberação do primeiro pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA de execução do projeto; b) Matrícula da Obra ou serviço junto ao INSS;

14.3 Para liberação do último pagamento à empresa, além de apresentar boletim de medição e Nota Fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: a) Termo de Recebimento definitivo da Obra/Serviço; b) CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula da obra; c) CND – Certidão Negativa de FGTS; d) Comprovação de quitação de encargos trabalhistas; e) Termo de garantia de equipamento se houver; f) Certidão de Conclusão da Obra.

#### 15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (CENTO E VINTE) dias, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura Municipal, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificação circunstanciada.

15.6. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela contratada, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela Secretaria de Obras, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

16.5 **A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

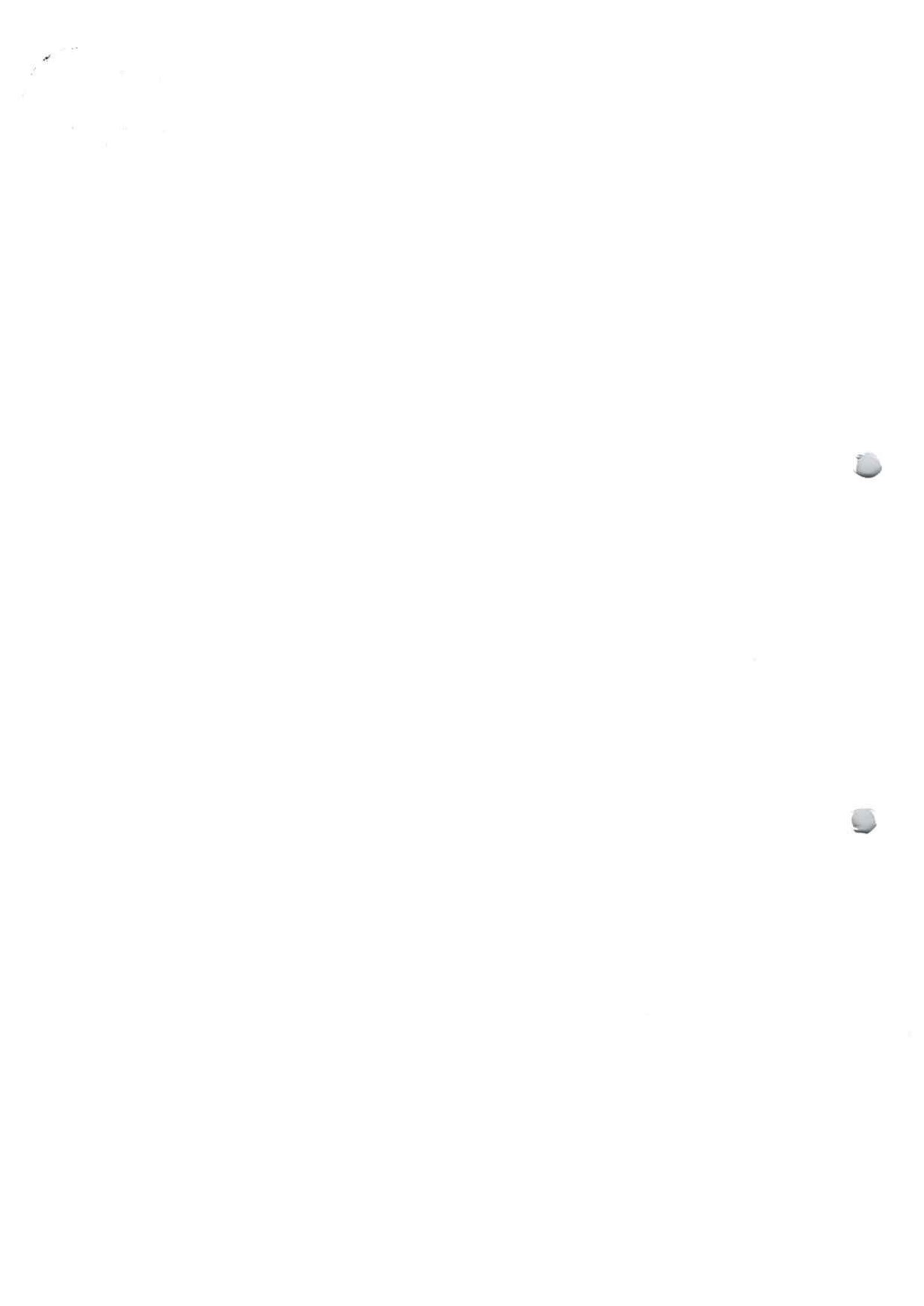
## 17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se ocorrerem;

VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

## **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

### **18.1. Cabe à contratada:**

I – contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;

III – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

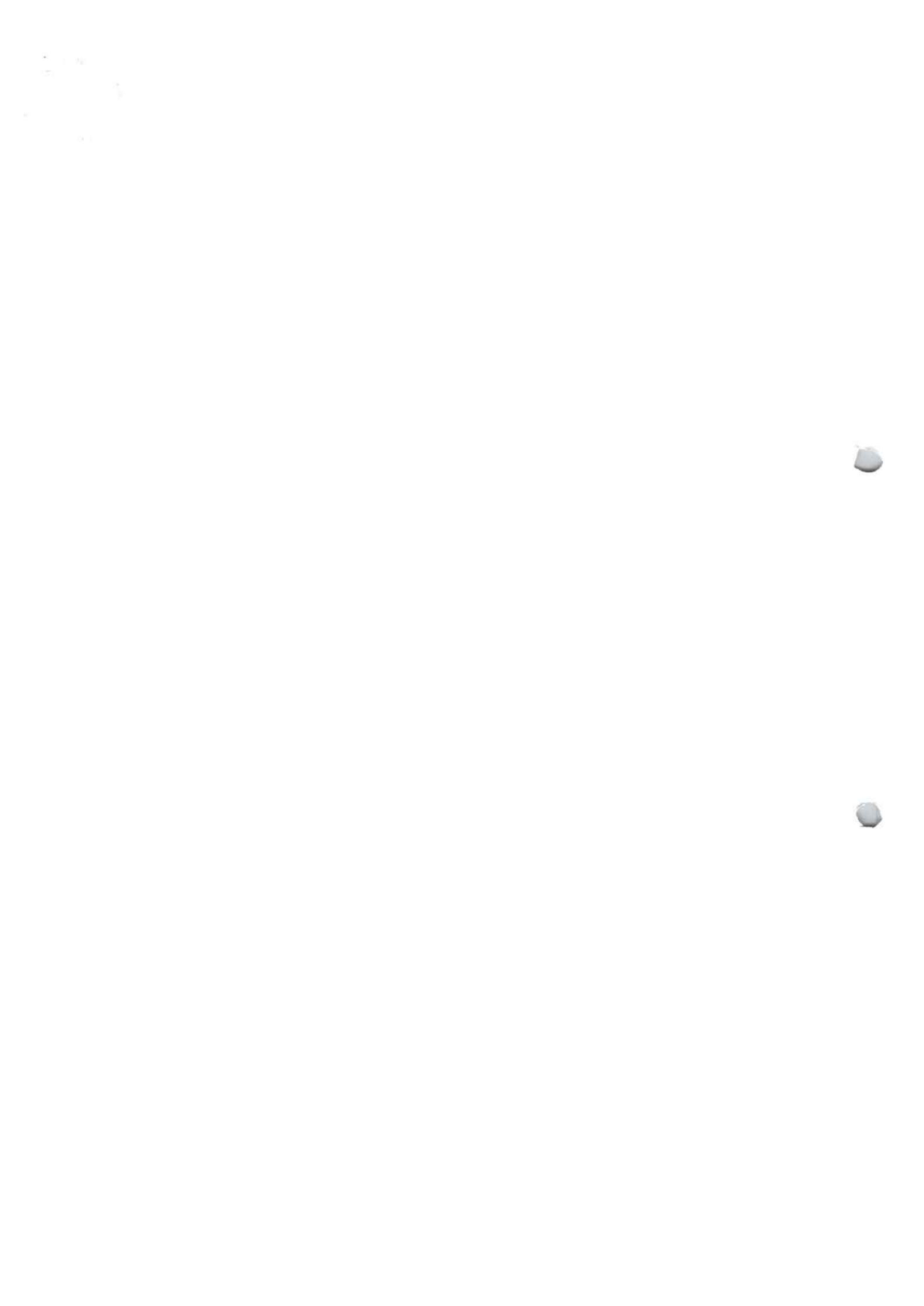
VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

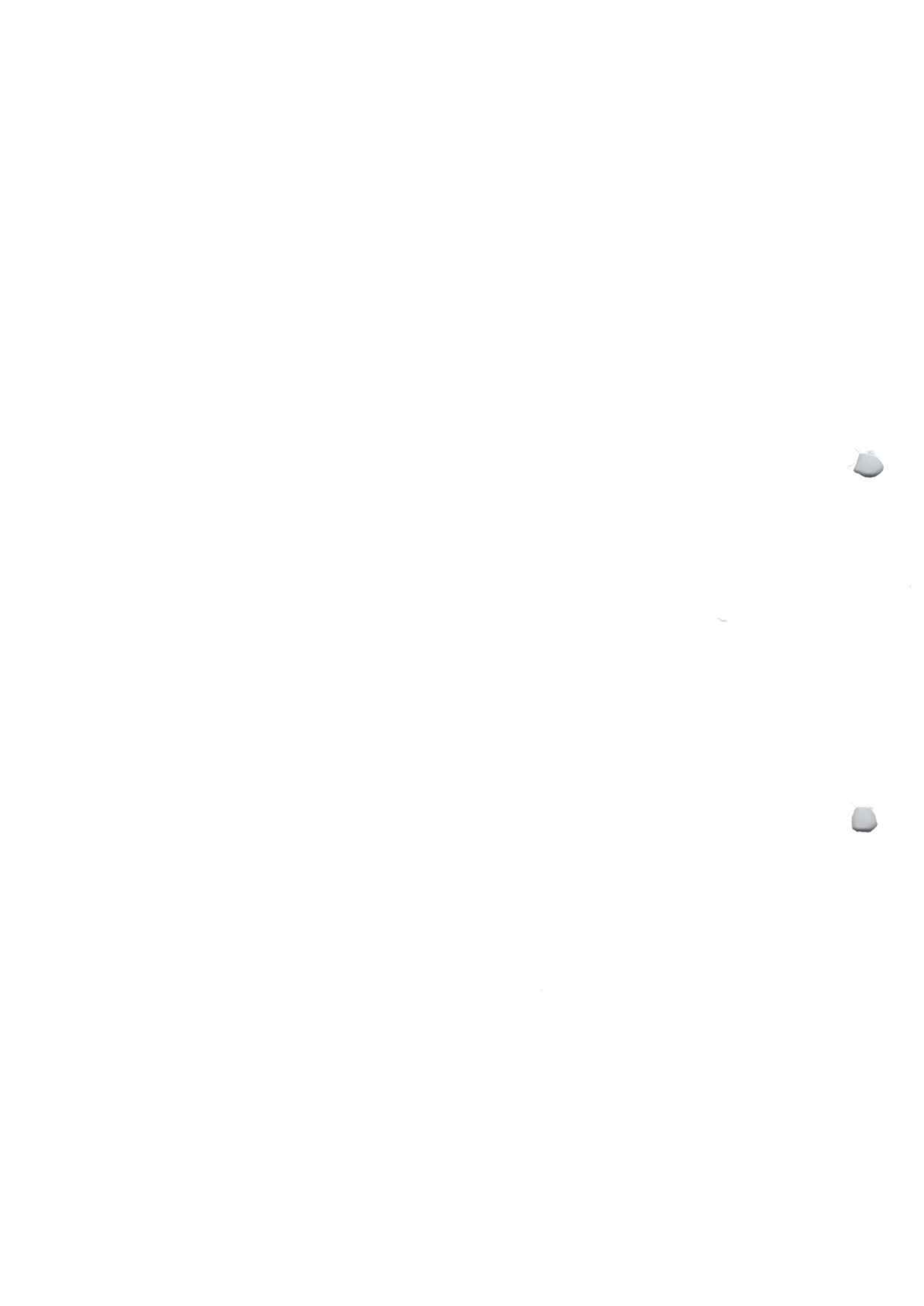
19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

## **20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

## **21. DOS RECURSOS**

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão conhecidos nos termos do Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.

22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;


22.5. São Parte integrantes deste edital:

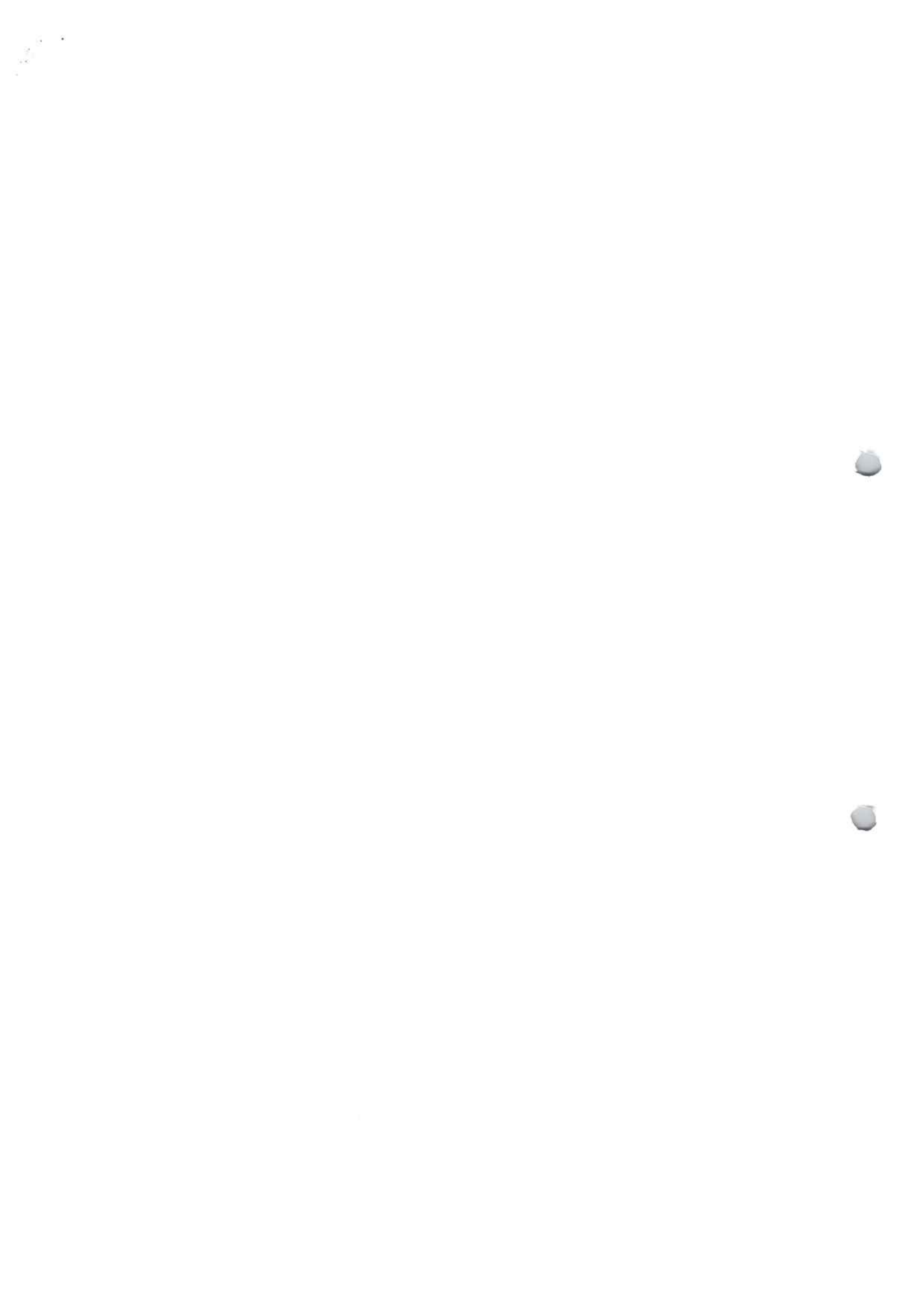
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual;
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços;
- e) ANEXO VI – Modelo Declaração de ausência de servidor público.

23.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, 01 de outubro de 2019.

  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

  
Aprigio José Botameli  
Presidente da Comissão de Licitação





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA TIROL (ESTACA 00 A 21), DISTRITO DE CLARAÍBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

##### 1.1 Título do Projeto

**Execução de serviços com fornecimento de material para realizar pavimentação DRENAGEM e sinalização da rua Tirol (estaca 00 a 21), distrito de Claraíba, município de Nova Trento.**

##### 1.2 Delimitação do objeto a ser licitado

**Estaca 00 a 21 com extensão de 420,00 m. Rua Tirol.**

##### 1.3 Modalidade da Licitação;

A modalidade sugerida é Tomada de Preço, conforme exigência do Art. 22, Lei 8666/93.

##### 1.4 Estimativa de custos global;

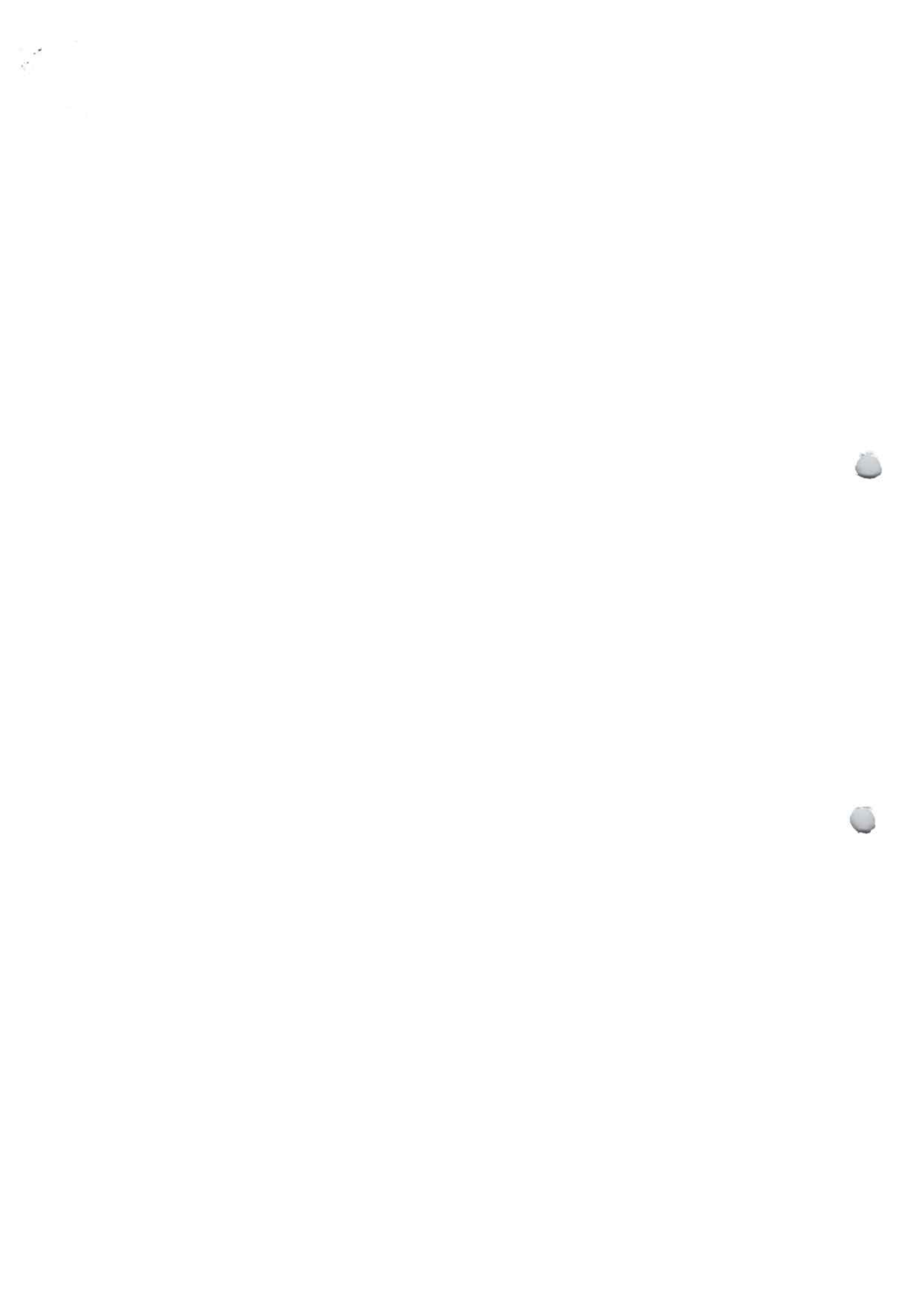
A estimativa de custo global para a execução dos serviços propostos neste projeto é de **RS 201.716,70 (duzentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos)**

##### 1.5 Prazo estipulado

O prazo estipulado para execução total do contrato é de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos. Deverão, os licitantes, apresentarem cronograma físico-financeiro com as etapas da obra.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Segunda maior Estância Turístico Religiosa do Brasil, Nova Trento localizada no Vale do Rio Tijucas a 80 km da capital catarinense, destaca-se por possuir dois santuários: o Santuário Santa Paulina e o Santuário Nossa Senhora do Bom Socorro. A tradição trentino italiana trazida pelos colonizadores revela-se no dia a dia da pequena cidade através dos costumes e da gastronomia típica. A agricultura ainda é a principal atividade econômica de Nova Trento com o cultivo de fumo, milho, feijão e a uva. A fabricação e a comercialização do vinho colonial neotrentino é um atrativo que leva muitos turistas para Nova Trento. O turismo religioso e o turismo ecológico tem lugar de destaque na cidade que esta sendo estruturada para receber os milhares de visitantes que chegam todos os meses do ano. A atual população do município é de 14.099 habitantes, conforme dados do IBGE 2017. Visando melhorar a infraestrutura do município, é necessário que a cidade esteja adequada no intuito de oferecer estrutura qualificada para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Nesse âmbito, o município de Nova Trento preocupado com a infraestrutura do município, investe em políticas públicas para a qualificação das vias urbanas. A presente proposta tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, com o seguinte objeto: Pavimentação da Rua Tirol do Município de Nova Trento/SC, que irá beneficiar diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura. O município pretende com a execução do objeto a melhoria na qualidade de vida de todos os seus habitantes, juntamente com a aplicação de suas políticas públicas acrescidas de qualidade e impulsionando cada vez mais o desenvolvimento do município. Todos os procedimentos serão controlados através da administração municipal, o que garante uma prestação de contas eficiente e eficaz com total aproveitamento dos recursos obtidos. Será garantida também a transparência de







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



todo o processo, tendo toda a documentação necessária disponível para consulta pública, objetivando a promoção da accountability.

### 3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial trata da pavimentação e drenagem da continuação da Rua Tirol, situada no Bairro Claraiba, Município de Nova Trento.

O projeto é composto de informativos, metodologias, plantas, desenhos de detalhes notas de serviço, cálculos de volumes e orçamento.

### 4 - PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto da Rua Tirol tem extensão de 880,00 metros, sendo projetada pista com 6,00 metros de largura. **Nesta segunda etapa da obra será executado o trecho da estaca 00 até a estaca 21, com extensão de 420,00 metros.**

O projeto do traçado procurou evitar ao máximo a interferência com as propriedades existentes ao longo do trecho, assim como no projeto do greide procurou-se aproveitar o leito existente, que encontra-se firmemente compactado pela ação do tráfego ao longo dos anos, evitando-se cortes e aterros desnecessários.

O projeto geométrico é constituído por plantas, perfis e seções transversais, contendo os seguintes elementos:

- Em planta
- Eixo do projeto estaqueado.
- Elementos das curvas.
- RNs.
- Cadastro de propriedades, cercas, muros, postes, drenagem existentes, etc.
- Alinhamento de meio fios.
- Intersecções e acessos às ruas transversais e servidões em perfil
- Perfil do terreno no eixo locado.
- Greide de terraplenagem projetado.
- Concordâncias verticais.
- Elementos das curvas verticais.
- Seções transversais
- Perfil transversal da terraplenagem acabada.

### 5 - PROJETO DE DRENAGEM

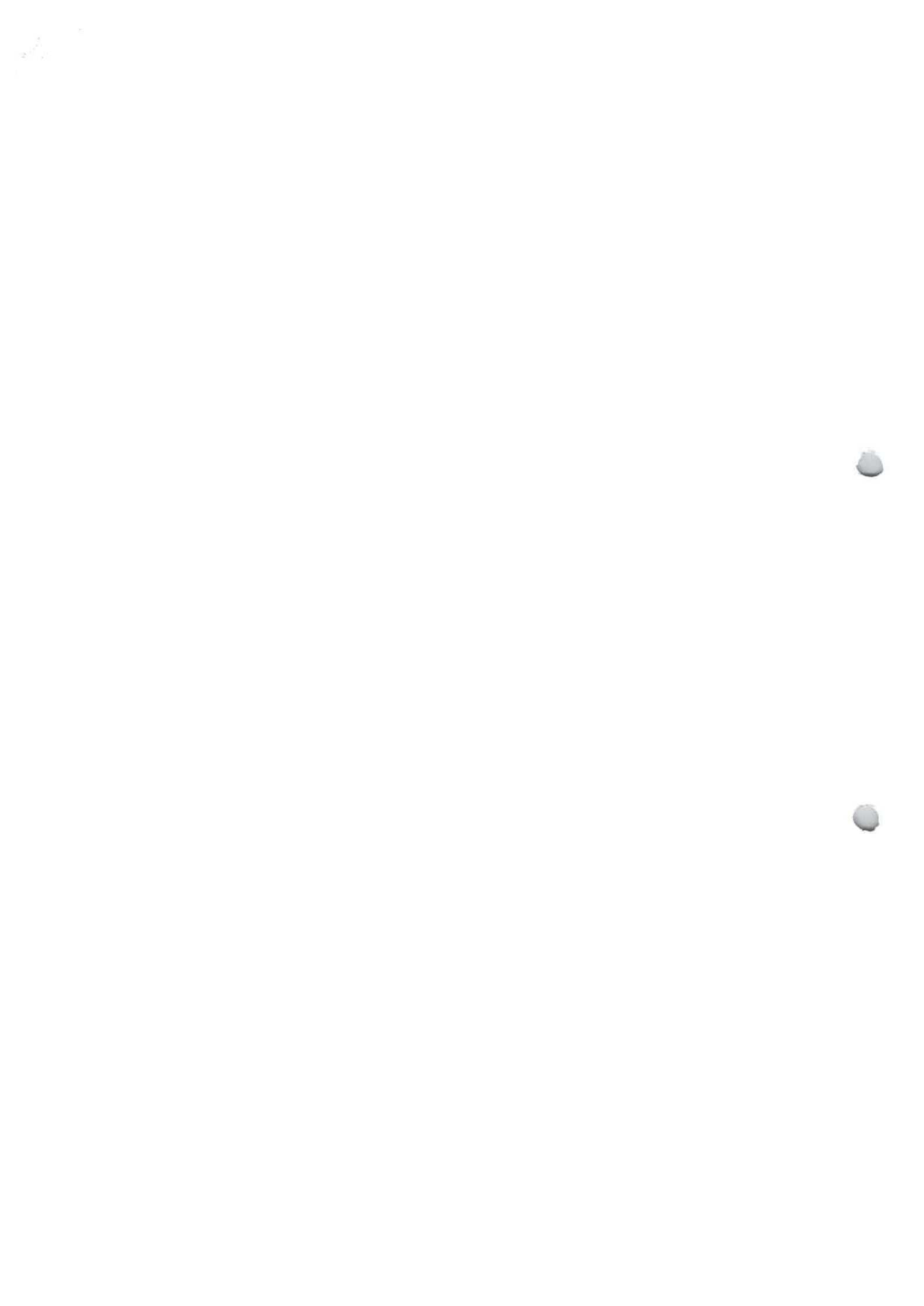
Visando garantir um perfeito e rápido escoamento das águas incidentes sobre a plataforma da via e terrenos adjacentes, sem causar perturbações ao fluxo de tráfego, foi projetado um sistema de drenagem composto de meio fios, caixas coletoras, galerias e obras de arte correntes.

#### 5.1 - Dimensionamento

As dimensões e características das bacias foram obtidas do levantamento topográfico e de imagens de satélites.

Com base na metodologia desenvolvida pelo Eng. Otto Pfafstetter e com dados de chuva colhidos no posto pluviométrico de Florianópolis, foram calculadas as curvas de Intensidade- Duração Freqüência para diversos tempos de recorrência.

Procedeu-se então ao cálculo do tempo de concentração para cada bacia, mediante a aplicação da formula de Kirpich.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



$$t_c = 57 \times \frac{(L^3)^{0,385}}{H^{0,385}}$$

$t_c$  – Tempo de Concentração (min.)

L – Comprimento do talvegue principal (m) H –  
Desnível do talvegue principal (m)

Para bacias com área superior a 100 Hectares, foi utilizada a Formula de Kirpich Modificada.

$$t_c = 85,2 \times \frac{(L^3)^{0,385}}{H^{0,385}}$$

Foi adotado o tempo de concentração mínimo de 10 minutos.

A Intensidade de Precipitação foi obtida nas curvas de Intensidade-Duração-Frequência, para um Tempo de Recorrência de 10 anos.

Para a determinação da vazão de contribuição da bacia foi utilizado o Método Racional.

$$Q = 0,278 \times C \times i \times A$$

Q = Vazão da bacia (m<sup>3</sup>/s)

C = Coeficiente de escoamento

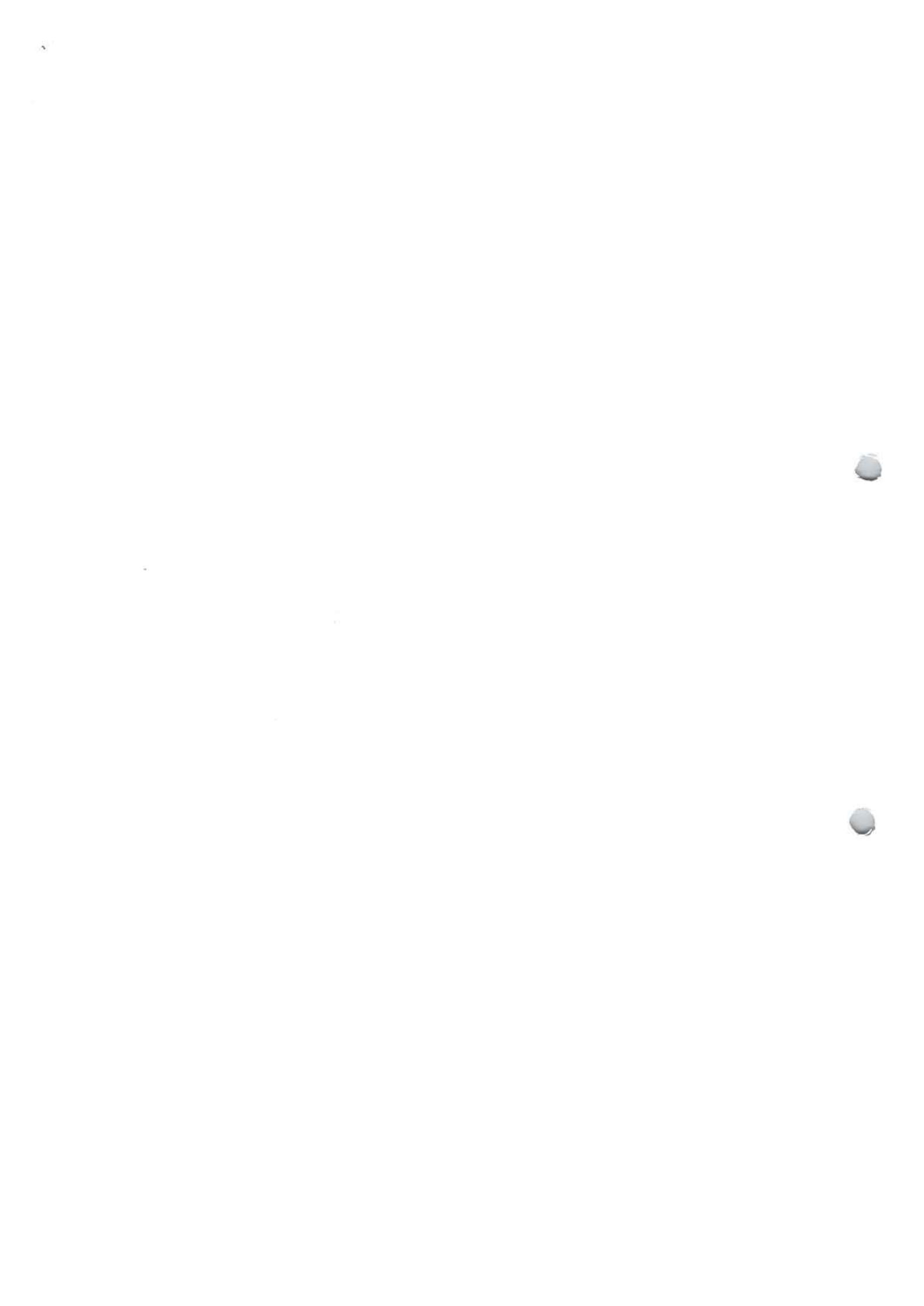
i = Intensidade de precipitação (mm/h) A = Área da bacia (km<sup>2</sup>)

A determinação do diâmetro das galerias foi feita com a fórmula de Manning, com o coeficiente de rugosidade n=0,014. Com esta metodologia, determinou-se para cada bacia a declividade e diâmetro especificado no projeto executivo.

$$D = 1,5 \times \frac{(Q \times n)^{3/8}}{(\sqrt{i})^{3/8}}$$

D = Diâmetro da galeria (m) Q =  
Vazão (m<sup>3</sup>/s)

n = Coeficiente de rugosidade







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



I = Declividade da galeria (m/m)

### 5.2 - Confeção das Bocas de Lobo

Serão executadas com tijolos maciços em paredes duplas, rejuntados com argamassa 1:3:3. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e rebôco com argamassa de cimento e areia 1:3.

A laje do fundo será em concreto simples fck 11MPa. Os elementos estruturais, como tampa, meio fio e viga de respaldo, serão em concreto fck 15MPa com aço CA-50 ou CA-60.

A grelha será em ferro fundido com 70x40cm, chumbada na viga de respaldo com argamassa 1:3.

A locação e cota de implantação das bocas de lobo será dada por equipe de acompanhamento topográfico.

### 5.3 - Execução das galerias

As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios para reterro serão depositados em locais indicados pela fiscalização.

Os tubos de concreto com diâmetro até 0,50m serão Classe PS-1, enquanto os de diâmetro superior serão Classe PA-2. Os tubos serão assentados sobre o fundo da vala regularizado. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20cm, compactado com placa vibratória.

O assentamento das tubulações deverá ter acompanhamento permanente de sua locação e nivelamento.

## 6 - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Com base nos elementos fornecidos pelos estudos topográficos e projeto geométrico foi elaborado o projeto de pavimentação.

O material do sub-leito pode ser considerado de boa qualidade, pois as ruas próximas foram pavimentadas com lajotas e apresentam um comportamento bom. Foram executados sucessivos revestimentos primários com saibro que encontram-se totalmente consolidados pela ação do tráfego de veículos. Este subleito consolidado, sobre o qual será feito o pavimento, tem CBR de 20%.

O dimensionamento do pavimento foi feito usando-se a Fórmula de Peltier, considerando-se o tráfego na rua de veículos com carga por roda de até 4 toneladas.

$$E = \frac{100 + 150 \times \sqrt{P}}{Is + 5}$$

$$Is + 5$$

E – Espessura total do pavimento (cm) P –  
Peso por roda do veículo tipo (t)

Is – Índice de suporte do subleito (%)

$$E = \frac{100 + 150 \times \sqrt{4}}{20 + 5} = 16\text{cm}$$

$$20 + 5$$

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto fck 35,0 MPa com espessura





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



de 8 centímetros, assentados sobre colchão de areia com 8 cm de espessura. Os meio fios serão em concreto fck 25,0 MPa, com seção de 12x15x30x100 cm.

A escolha desse tipo de pavimento, deveu-se a já existência de um trecho inicial desta rua pavimentado deste modo e a abundância das ocorrências de areia nos rios próximos, o que resulta num pavimento econômico e que atende técnica e confortavelmente ao tráfego, constituído principalmente de automóveis e veículos de transporte leves e médios.

## **7 - PROCESSO DE CONSTRUÇÃO**

### **7.1 - Descrição**

A pavimentação será constituída por lajotas sextavadas de concreto, executada sobre sub-leito, sub-base, de acordo com os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto.

### **7.2 - Obras de Terraplenagem e de Drenagem Permanente**

Deverão estar concluídos antes do início de construção do pavimento, todas as obras de drenagem necessárias, assim como a terraplenagem prevista pelo projeto.

### **7.3 - Preparo do Sub-leito**

A superfície do sub-leito deverá ser regularizada na largura de toda a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio do proctor normal.

### **7.4 - Areia para Assentamento**

Areia para o colchão, no qual irá se assentar a lajota, deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios obedecendo à seguinte granulometria.

Nº DA PENEIRA	ABERTURA	% EM PESO PASSANDO
1/4	6,35	6,35
200	0,074	5-15

### **7.5 - Assentamento dos Meio Fios**

#### **7.5.1 - Abertura de Valas**

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo das bordas do sub-leito preparado obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidas no projeto.

#### **7.5.2 - Regularização e Apiloamento do Fundo da Vala**

O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apiloado.

#### **7.5.3 - Rejuntamento de Guias**

Deverão ser feitos com argamassa de cimento e areia com dosagem, em volume, de 1 de cimento e de 3 de areia.

#### **7.5.4 - Assentamento das Guias**

As guias serão assentadas com a face que apresentar menos falhas e depressões para cima, de tal forma que fiquem com seção transversal, conforme projeto. Serão empregadas peças com 100x30x12cm.

#### **7.5.5 - Controle**

10







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



O alinhamento e perfil do meio fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

## **7.6 - Assentamento das Lajotas**

### **7.6.1 - Colchão de Areia**

Sobre o greide preparado será lançado uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra, com espessura de 8 cm. Sobre o colchão de areia serão assentes as lajotas.

### **7.6.2 - Assentamento das lajotas**

O assentamento será iniciado com uma fileira de peças, dispostas na direção da menor dimensão da área pavimentar, obedecendo ao abaulamento estabelecido pelo projeto, a qual servirá como guia para melhor disposição das peças.

O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3 %.

### **7.6.3 - Rejuntamento**

O enchimento das juntas será feito com areia, esparramando-se uma camada de 2 cm de espessura sobre o calçamento e forçando-se a areia, por meio da vassoura, a penetrar nas juntas.

## **7.7 - Compactação**

Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "tandem" como peso de 10 a 12 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.

## **7.8 - Proteção à Obra**

Durante todo o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.

## **7.9 - Aceitação**

O pavimento a lajotas, após sua compactação, deverá ter forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal estabelecida pelo projeto, com as seguintes tolerâncias:

### **7.9.1 - Acabamento da Superfície**

A face do calçamento não deverá apresentar sob uma régua de 3 metros de comprimento, sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 10 mm.

### **7.9.2 - Tolerância de Espessura**

A altura da base de areia mais a do paralelepípedo ou lajota depois de compactado, medida por sondagens





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



diretas, não poderá deferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.

#### **7.9.3 - Tolerância das Dimensões das Juntas**

Para o caso de calçamento a lajotas, a abertura das juntas deverá estar compreendida entre 5 a 10 mm, salvo nos arremates, a critério da fiscalização. Não serão tolerados desníveis superiores a 5 mm entre os bordos das juntas.

#### **7.10 - Entrega ao Tráfego**

O pavimento deverá ser entregue ao tráfego no caso de rejuntamento com, areia, logo após a conclusão deste.

#### **7.11 - Critério de Medição e Pagamento**

A pavimentação será medida e paga por metro quadrados.

Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídos todas as despesas com material, maquinário, mão de obra, leis locais, administração, despesas indiretas encargos diversos etc.

### **8 - PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

O Projeto de Sinalização compreende a sinalização vertical composta de placas de regulamentação e advertência. O Projeto foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAN, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN.

As placas circulares terão 50cm de diâmetro e as retangulares 50cm de lado. Serão confeccionadas em chapa de aço galvanizado 18, com película refletiva GT/GT. Os suportes serão tubulares em aço galvanizado, chumbados no solo.

### **9. IMPACTO AMBIENTAL**

Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal serviço. FOI EMITIDA pela FATMA, UMA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE SOB Nº 473896/2017.

### **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

**A obra somente será aceita pela administração, após análise e aprovação do fiscal da Prefeitura.**

### **11. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

**Os recursos para pagamento desta obra são próprios.**

A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2019, com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

189 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

#### **11.1 Estimativa da despesa:**

**O cálculo da despesa foi efetuado com base nos valores MEDIOS LOCAIS (incluso BDI):**

12









Faint, illegible text or a signature located directly below the stamp in the top left corner.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**TOTAL GERAL: R\$ 201.716,70**

OBS. 1: A Prefeitura fornecerá e instalará a Placa de Identificação

OBS. 2: BDI incluído nos preços de 20,97 %

### 11.2 – Composição do BDI

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	2,000%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,480%
TAXA DE RISCO	R	0,850%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,850%
TAXA DE LUCRO	L	1,041%
TAXA DE TRIBUTOS	Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	7,650%
	COFINS(geralmente 3,00%)	0,00%
	ISS (legislação municipal)	0,00%
	CPRB (INSS)	0,00%
BDI conforme acórdão 2622/2013 - TCU		14,02%
BDI RESULTANTE		14,02%

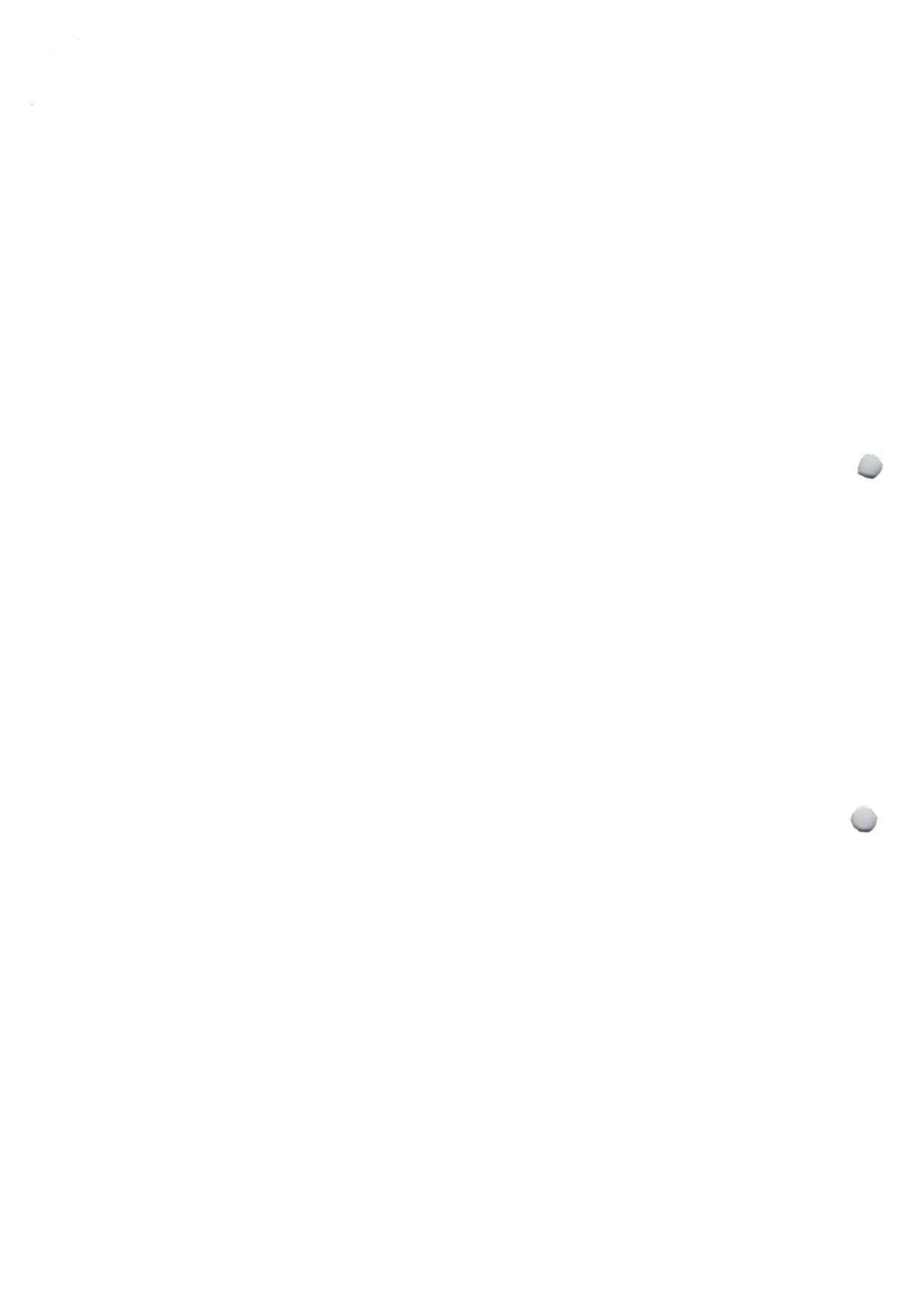
Tipo de Obra (conforme acórdão 2622/2013 – TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças

**FÓRMULA UTILIZADA:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1+DF) (1+L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00 % do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

.....,  
(nome da empresa)

com sede na ..... (endereço),  
inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-  
assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-  
10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na  
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2019.

.....

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



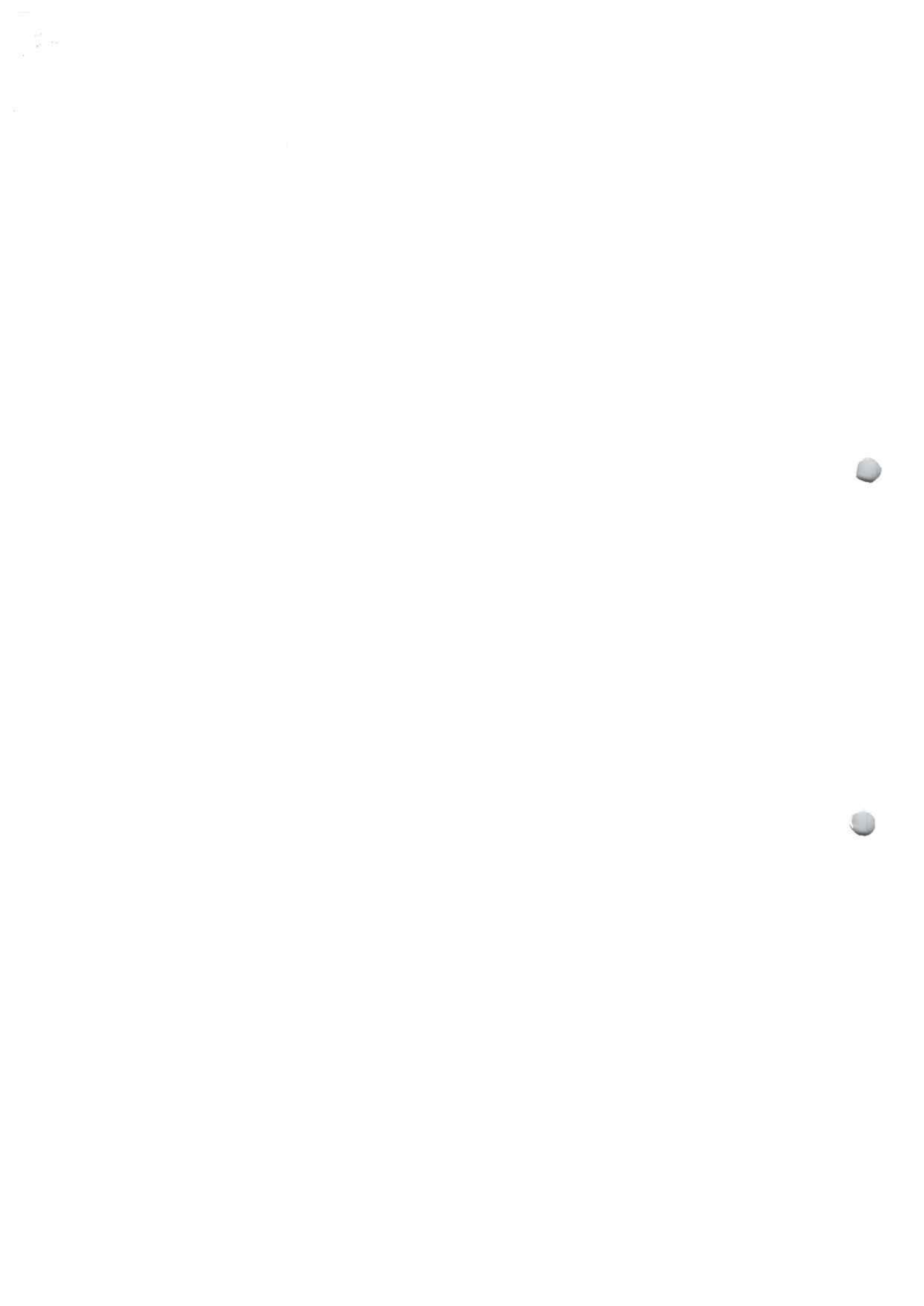
### ANEXO III

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### MINUTA CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA -----  
-----.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, estabelecida a Rua -----, CNPJ/MF n. -----, neste ato representada por seu -----, SR. -----, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório N° 137/2019, Tomada de Preços N° 014/2019, de 01 de outubro de 2019, homologado em [..], mediante sujeição mútua à Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas contratuais:

#### DOS DOCUMENTOS

**Cláusula primeira.** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.

#### DO OBJETO

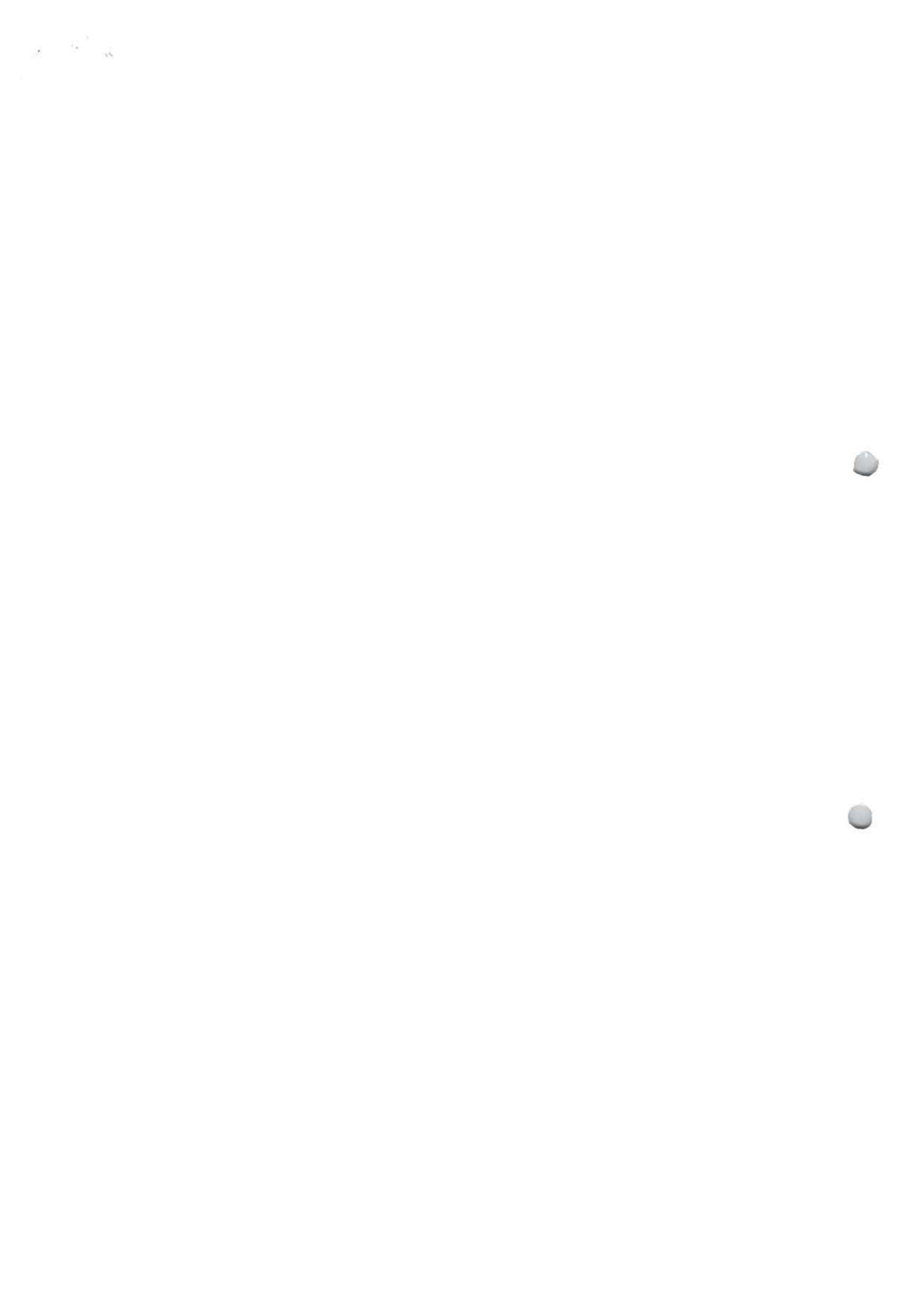
**Cláusula segunda.** Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraiba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários.

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula terceira.** Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo Licitatório N° 137/2019 – Tomada de Preços N° 014/2019, os anexos integrantes do processo licitatório e a proposta apresentada pela Contratada, que originou o presente contrato, e que esta declara conhecer.

§ 1º Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas da ABNT e o cronograma físico-financeiro cotado.

§ 2º Antes da execução da obra, será efetuada pela Prefeitura, juntamente com a Contratada, vistoria no local da realização dos serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 3º Caberá à CONTRATANTE a emissão da “Ordem de Serviço”<sup>1</sup>, para o início da execução dos trabalhos.

§ 4º O prazo para conclusão da obra será contado a partir da ciência da Ordem de Serviço, emitida pela PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

§ 5º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito, e, da mesma forma, aprovadas pela CONTRATANTE.

§ 6º Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no setor de Compras e Licitações do Contratante, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao Contratante.

#### DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula quarta.** O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pela \_\_\_\_\_, ou por pessoa/empresa contratada pela Contratante, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.

§ 2º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 3º A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 4º A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra.

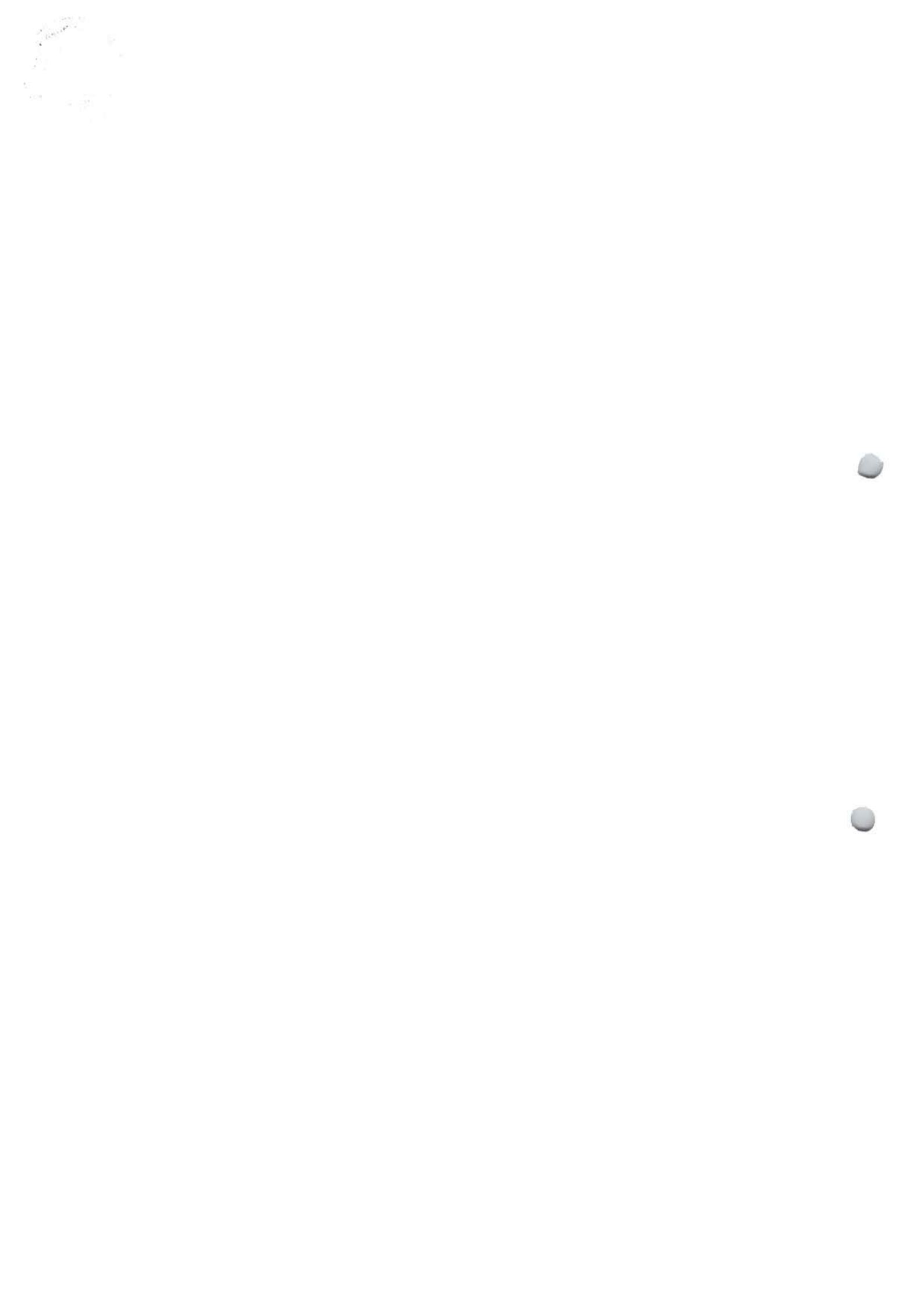
#### DA GARANTIA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

**Cláusula quinta.** A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão de obra, equipamentos e materiais) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A fiscalização exercida pelo Contratante não exime a Contratada dessas responsabilidades.

§ 1º Os materiais e equipamentos empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, arcando ela com todos os custos de suas aquisições e transporte.

§ 2º Os materiais e equipamentos empregados deverão ser da melhor qualidade (responsabilizando-se a Contratada pela sua procedência), obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

<sup>1</sup> Documento emitido pelo CONTRATANTE, que autoriza o início da atividade contratual, marcando o início da contagem do seu prazo de execução.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### Cláusula sexta. Do Contratante:

- I - encaminhar à Contratada cópia do contrato celebrado;
- II - assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na obra de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;
- IV - encaminhar ao DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, para publicação no DOM/SC- Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, arcando com as despesas respectivas;
- V - Solicitar ART de fiscalização da Obra.

### Cláusula sétima. Da Contratada:

- I - contactar com a Prefeitura Municipal antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;
- II - executar o objeto de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório, memorial descritivo e planilha orçamentária e quantitativa que declara conhecer;
- III - apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;
- IV - assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- V - implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;
- VI - não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;
- VII - comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;
- VIII - especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;
- IX - retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;
- X - cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;

XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

**XV – Efetuar na Prefeitura de Nova Trento, a título de Garantia Contratual, o recolhimento da importância de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (Art. 56, §1º e 2º). A Garantia Contratual poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) em seguro garantia;
- c) em fiança bancária.

**A Garantia Contratual somente será levantada, na mesma modalidade em que foi feita, 60 (sessenta) dias após o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, e depois de cumpridas todas as obrigações contratuais. No caso de rescisão do contrato não será devolvida a Garantia Contratual, que será apropriada pela Prefeitura de Nova Trento, exceto se a rescisão e/ou paralisação se der em decorrência de acordo com a Prefeitura de Nova Trento ou hipóteses previstas no Art. 79, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93. O pedido de devolução da Garantia Contratual deverá ser protocolizado e estar acompanhado da Guia de Recolhimento original, emitida pela Prefeitura de Nova Trento por ocasião do seu recolhimento.**

#### DO CRÉDITO

**Cláusula oitava.** As despesas com a execução deste contrato correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Proj./Ativ.: 1.018 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



189 4.4.90.00.00.00.00.1.0000.0

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula nona.** Pelo material e prestação de serviços, objeto deste contrato, o Contratante pagará a Contratada, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R\$ ----- (-----).

I – O pagamento far-se-á mensalmente, por etapa efetivamente executada, mediante a apresentação da nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto pela empresa.

II – O pagamento será de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, cabendo ao Contratante, a seu critério exclusivo, proceder o fracionamento da parcela, mediante justificativa circunstanciada.

III – Se ocorrer(em) aditivo(s) que inclua(m) acréscimo de valores e quantidades dos serviços e materiais, a Contratada, se necessário, deverá adequar este(s) aditivo(s) ao cronograma físico-financeiro original, rerepresentando-o com as devidas alterações.

a) o novo cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a solicitação de aditivo.

IV – Para efeito do cumprimento do art. 31, da Lei n. 8.212, de 27/07/1991, que deu nova redação ao art. 23 da Lei n. 9.711, de 20/11/1998, a Contratada deverá emitir nota fiscal, destacando o valor dos materiais e dos serviços.

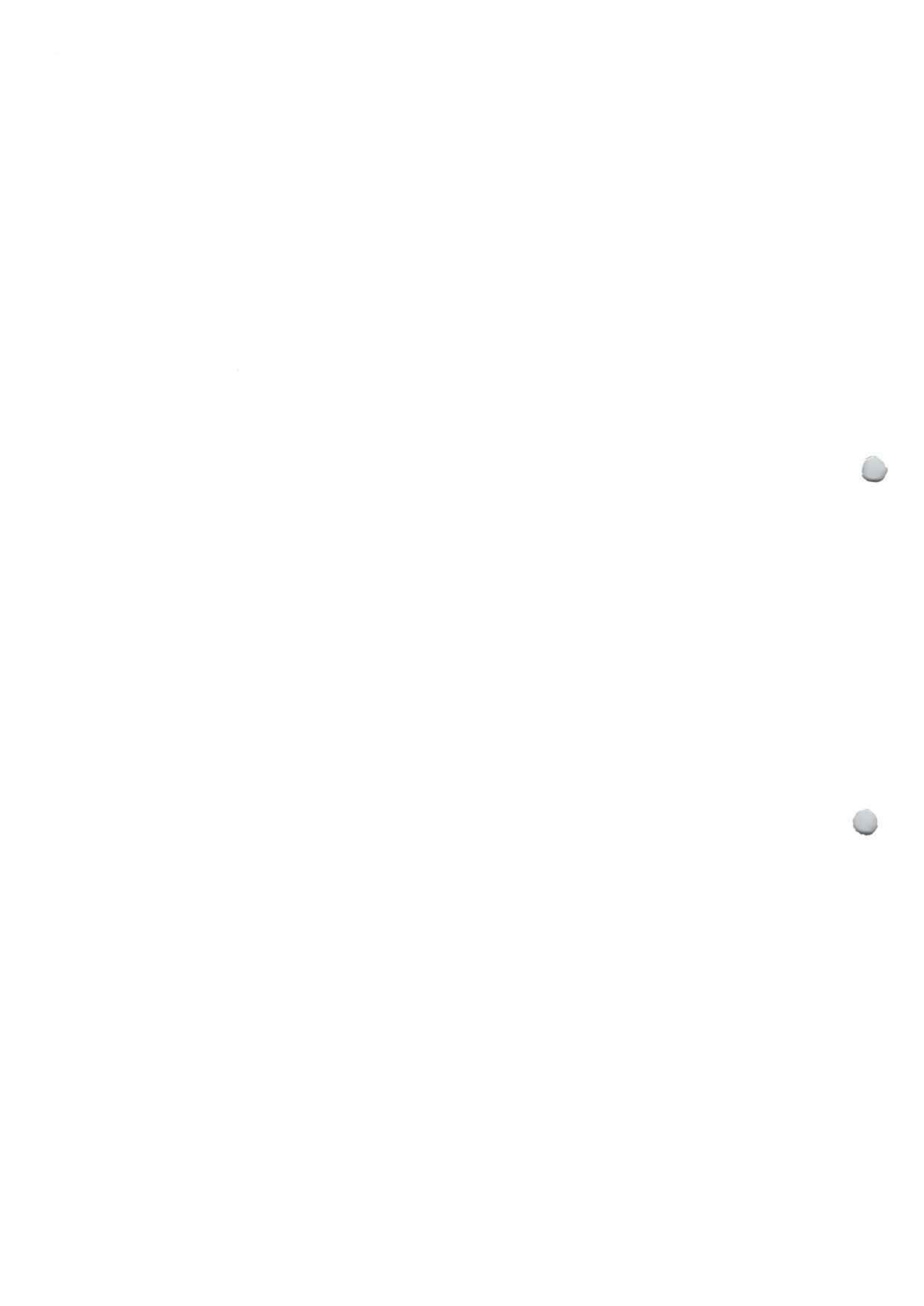
V – A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar na nota fiscal, relativo à mão de obra, o valor da retenção em 11% (onze por cento), com o título de “Retenção para Seguridade Social”, sob pena de devolução da nota fiscal apresentada.

VI – A Contratada emitirá nota fiscal, acompanhada da documentação prevista na cláusula décima, a partir da liberação da medição pela fiscalização da obra, cabendo ao Contratante efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias a partir do aceite, que será dado em prazo não superior a 3 (três) dias contados da data da entrega da fatura.

VII – A retenção para a seguridade social será efetuada com base no valor de mão de obra especificada na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Se o valor da mão de obra for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da parcela, fica condicionada a apresentação da GFIP e a declaração de que a Contratada possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável pela empresa, e que os valores ora apresentados encontram-se devidamente contabilizados. Caso contrário, o valor dos serviços corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor bruto da parcela;

VIII – Na hipótese de haver subcontratação, poderão ser deduzidos do valor da retenção os valores comprovadamente recolhidos relativos às retenções dos serviços, devendo ser consignado o valor na nota fiscal como “deduções” e “valor da retenção”, desde que todos os documentos envolvidos se refiram a mesma competência e aos mesmos serviços (IN n. 100/2003 - INSS, art. 164);

IX – No caso do não pagamento da nota fiscal ou fatura até o 10 (décimo) dia, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11 (décimo primeiro) dia até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### DA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO

**Cláusula décima.** A Contratada deverá encaminhar à Prefeitura o pedido de liberação da parcela. O pagamento ocorrerá após parecer favorável.

§ 1º Para efeito de pagamento deverão ser encaminhados, caso solicitado, também, a partir da segunda parcela, os comprovantes dos recolhimentos do FGTS do pessoal da obra.

§ 2º A Contratada deverá emitir a nota fiscal, somente quando solicitada pelo Setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Nova Trento.

§ 3º A Contratada, deverá apresentar, sempre que solicitada, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(ais):

I Certidão Negativa de Débito Municipal de sua sede (matriz ou filial);

II Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS;

III Certidão Negativa de Débitos do INSS.

§ 4º As certidões para comprovação de regularidade só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a cento e oitenta (180) dias.

§ 5º Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, nos seguintes casos:

a) não apresentar a documentação constante do § 3º, ou apresentá-las em desacordo com o estabelecido no § 4º, desta cláusula;

b) não for apresentada a CEI e a ART dos responsáveis técnicos pela obra;

#### DO REAJUSTE

**Cláusula décima primeira.** Os valores das parcelas de cada etapa, serão reajustados, após o decurso de um (1) ano, contados a partir da data limite da apresentação proposta, pelo INCC-1 (Índice Nacional Construção Civil menos um (1) mês), col. 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas –FGV.

**Parágrafo único.** Os serviços e materiais previstos na(s) etapa(s) que ultrapassar(em) o período de um (1) ano, em desacordo com o cronograma físico-financeiro, somente será(ão) reajustado(s) se o atraso não for decorrente de responsabilidade da contratada.

#### DOS PRAZOS

**Cláusula décima segunda.** Caberá à Contratada cumprir os seguintes prazos:

I - de execução da obra: 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir da ciência “Ordem de Serviço”, emitida pela Diretoria de Obras;

II – de início da obra e da apresentação da ART: até 5 (cinco) dias úteis após a ciência, pela Contratada, da “Ordem de Serviços” emitida pelo Setor competente;

III - da retirada do material rejeitado pelo Contratante: 2 (dois) dias úteis;







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- IV - da substituição de empregado rejeitado pelo Contratante: 24 (vinte e quatro horas) após a solicitação;
- V - quando da prorrogação do prazo de execução: o pedido deverá dar entrada no Setor de Compras e Licitações com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, com justificativa circunstanciada.
- VI - da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra: não superior a 90 (noventa) dias, a partir do Recebimento Provisório.
- Parágrafo único.** Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

#### DO RECEBIMENTO DA OBRA

**Cláusula décima terceira.** A obra será recebida, após a assinatura dos termos de recebimento provisório e definitivo, em conformidade com o estabelecido no art. 73, da Lei n. 8.666/93:

- I – Recebimento Provisório: concluída a obra, será promovido seu recebimento provisório pela fiscalização do Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- II – Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo da obra será promovido, pela fiscalização do Contratante, em até noventa (90) dias contados da data do recebimento provisório e após vistoria que verifique e comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

**Cláusula décima quarta.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666, de 21-6-93, nos seguintes casos:

I - por ato unilateral e escrito do Contratante, e nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

II – amigavelmente, por acordo das partes mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

III - judicialmente nos termos da legislação vigente.

§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º A rescisão do contrato, nas condições do parágrafo anterior, sujeita a Contratada à multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre o saldo do contrato existente na data da





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



rescisão, conforme o caso, independentemente de outras multas aplicadas à Contratada por infrações anteriores, após regular processo administrativo.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula décima quinta.** As sanções administrativas serão: multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

§ 1º Serão cobradas as seguintes multas:

I - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total do contrato, para cada dia de atraso no início da execução da obra, até o limite de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo, sem que ocorra início da obra, por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual;

II - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela, pelo descumprimento de cada uma das obrigações determinadas na cláusula sétima, sem prejuízo de outras sanções, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato;

III - 0,2% (dois décimos por cento) para cada dia que exceda o prazo contratual, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato. Após 20 (vinte) dias, sem que ocorra o Recebimento Provisório da obra, caracterizado por culpa exclusiva da Contratada, iniciar-se-á o processo de rescisão contratual.

§ 2º Os prazos de recolhimento das multas previstas no § 1º desta cláusula serão:

a) Inciso I: quando do pagamento da primeira fatura. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderá ser devolvida ao final do contrato, se o Recebimento Provisório ocorrer dentro do prazo estabelecido;

b) Inciso II: quando do pagamento da fatura correspondente.

§ 3º A penalidade de advertência será aplicada a critério do Contratante, sempre por escrito, quando verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido, causando ou não dano ao Contratante ou a terceiros.

§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações será aplicada nos seguintes casos:

I - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

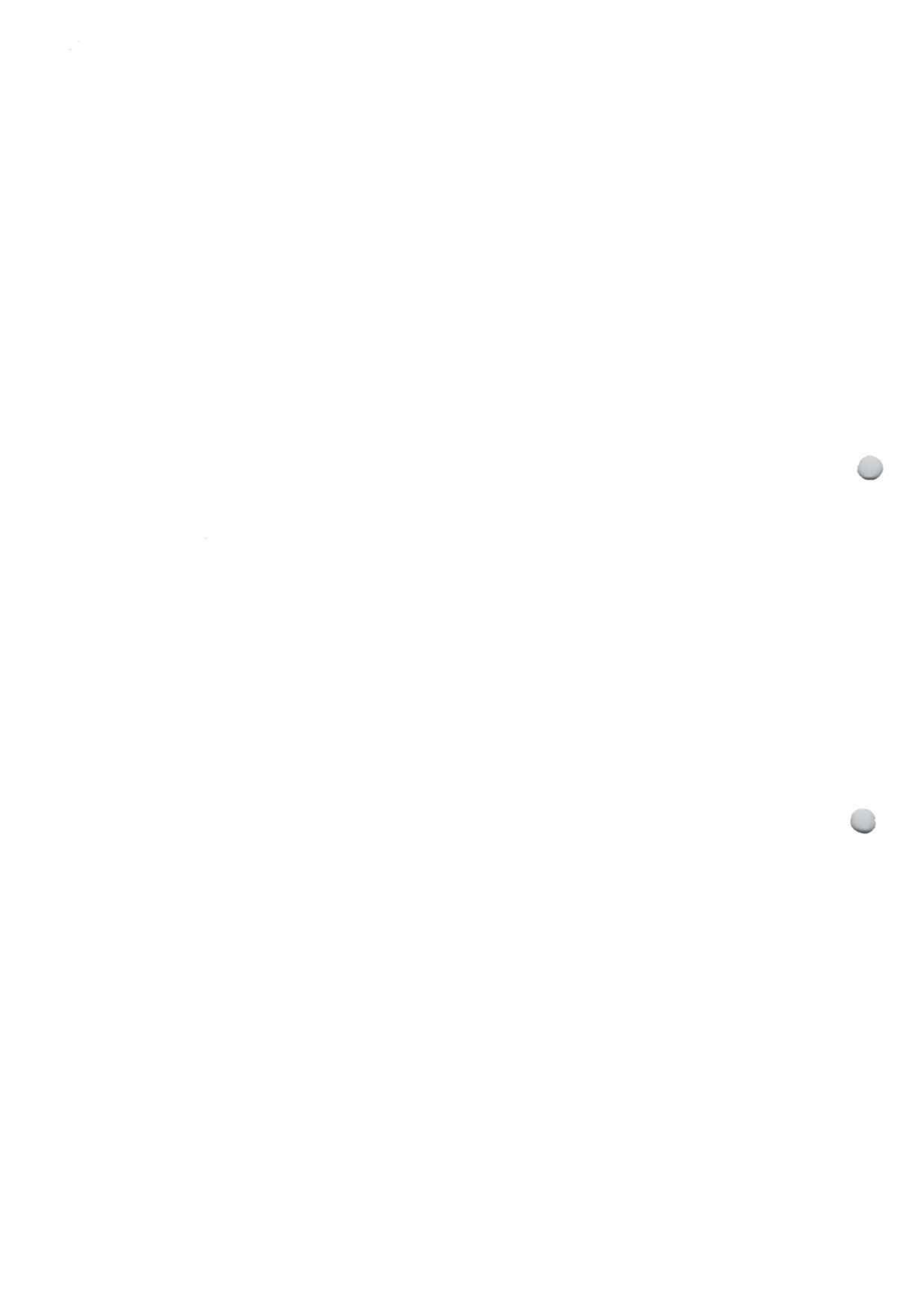
II - ensejar o retardamento da execução da obra;

III - não manter a proposta;

IV - falhar ou fraudar na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

§ 5º As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



§ 6º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, cabendo o contraditório e a ampla defesa.

#### DOS ENCARGOS

**Cláusula décima sexta.** As despesas, decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da sua execução, ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.

#### DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Cláusula décima sétima.** A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida, se tomada nos termos da lei, e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

**Cláusula décima oitava.** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### DA AUDITORIA

**Cláusula décima nona.** O Contratante poderá designar técnicos para procederem auditoria concernente aos encargos previdenciários pertinentes aos empregados, bem como, solicitar a fiscalização por parte do INSS.

#### DO FORO

**Cláusula vigésima.** Fica eleito o Foro da comarca de São João Batista/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Nova Trento, em .....

.....  
**Prefeito**

.....  
**Contratada**

.....  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**Visto Assessoria Jurídica:**

**TESTEMUNHAS:**







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



1) \_\_\_\_\_

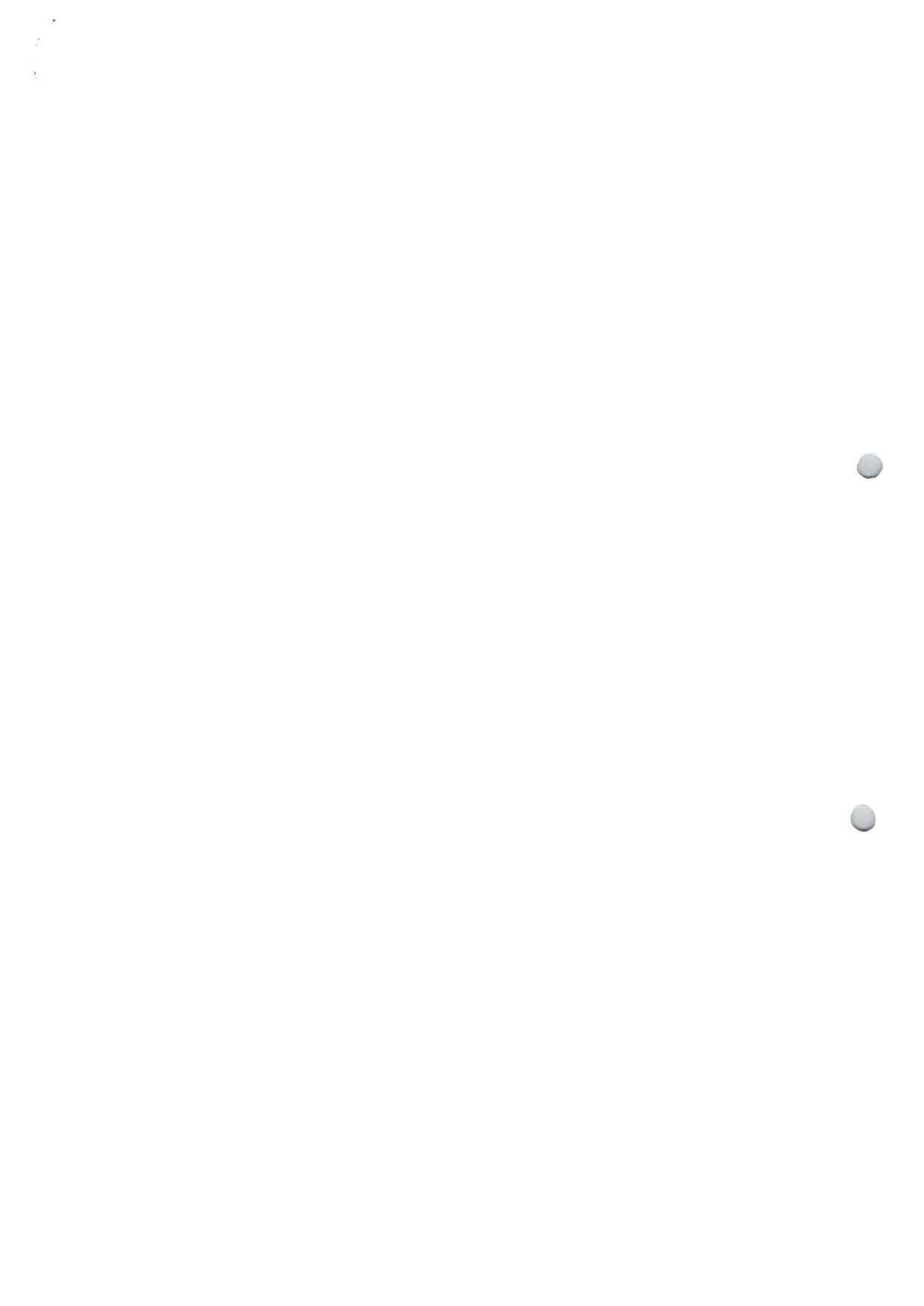
Nome: .....

CPF: .....

2) \_\_\_\_\_

Nome: .....

CPF: .....





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**

**PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019**  
**TOMADA DE PREÇO N° 014/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**ABERTURA: 11/11/2019 às 11:00 horas.**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

Item	Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Unt. c/ BDI	Sub-Total	Total
1	<b>DRENAGEM</b>					
1.1	Escavação Mecânica de Valas	M <sup>3</sup>	479,40	0,00	0,00	PMNT
1.2	Reaterro compactado com sapo	M <sup>3</sup>	391,40	0,00	0,00	PMNT
1.3	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=30 cm	M	82,00	0,00	0,00	PMNT
1.4	Fornecimento e assentamento DE Tubo d=40 cm	M	230,00	0,00	0,00	PMNT
1.5	Fornecimento DE Tubo d=50 cm	M	159,00	0,00	0,00	PMNT
1.6	Assentamento DE Tubo d=50 cm	Unid	159,00	0,00	0,00	PMNT
1.7	Boca para bueiro d+50 cm	Unid	3,00	0,00	0,00	PMNT
1.8	Caixa de Ligação	Unid	1,00	0,00	0,00	PMNT
1.9	Boca de Lobo com grelha de ferro – Tipo 2	Unid	13,00			
1.10	Boca de Lobo com grelha de ferro – Tipo 1	Unid	15,00			
2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1	Regularização e Compactação de subleito a 100% PN	M <sup>2</sup>	3.118,00			
2.2	Fornecimento e Assentamento de meio fios de concreto Fck 25 mpa com 12 x 30 cm	M	899,00			
2.3	Fornecimento e assentamento de	M <sup>2</sup>	3.118,00			







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



	lajotas sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8 cm, inclusive colchão de areia com 8 cm								8
3	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
3.1	Placa de Sinalização em chapa de aço galvanizado 18, com película refletiva GT/GT, diâmetro de 50 cm, inclusive suporte tubular em aço, com colocação	UND	2,00						
									<b>TOTAL GERAL: R\$</b>
OBS. 1: A Prefeitura fornecerá e instalará a Placa de Identificação									
OBS. 2: BDI incluído nos preços de 20,97 %									

#### 11.2 – Composição do BDI

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	2,000%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,480%
TAXA DE RISCO		R	0,850%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,850%
TAXA DE LUCRO		L	1,041%
TAXA DE TRIBUTOS	Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	I	7,650%
	COFINS(geralmente 3,00%)		0,00%
	ISS (legislação municipal)		0,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme acórdão 2622/2013 - TCU			14,02%
<b>BDI RESULTANTE</b>			<b>14,02%</b>

101  
102  
103





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Tipo de Obra (conforme acórdão 2622/2013 – TCU):

- Construção de Rodovias e Ferrovias (também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

**FÓRMULA UTILIZADA:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + 5 + R + G) (1+DF) (1+L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 100,00 % do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 2,00%

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 120 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

*(Papel timbrado da empresa)*

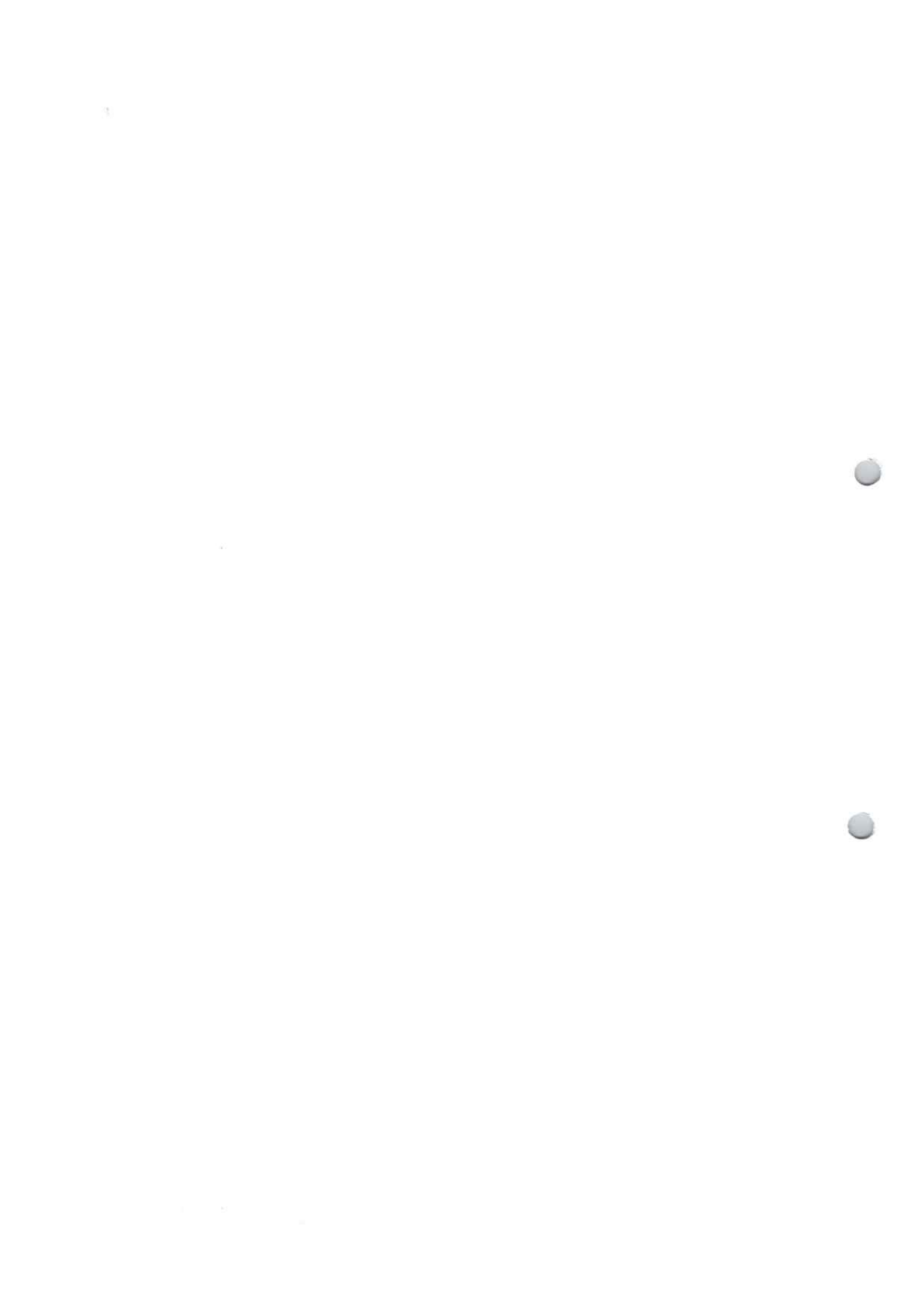
...../....., ..... de..... de 2019.

**Ref.: Edital de Licitação nº 137/2019 – Tomada de Preço nº 014/2019**

*DECLARO que a empresa .....,  
com sede à Rua ....., Município de  
...../....., CEP: ....., CNPJ/MF nº  
....., não possui em seu quadro societário servidor público da ativa,  
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.*

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	137/2019
Processo de Licitação:	137/2019
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	14/2019-TP
Data do Processo:	01/10/2019
Data da Abertura das Propostas:	11/11/2019
Hora da Abertura das Propostas:	11:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, ..... 11.10.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B

Assinatura do Responsável

100

100





o árbitro e levou cartão amarelo. Quando Cruz se virou, foi agredido e desmaiou. Ele registrou boletim de ocorrência contra o atleta do Sessenta.

“Registrei boletim de ocorrência e amanhã farei corpo de delito e vou entrar com processo. Sou trabalhador, não faço só isso, vou ficar três dias em casa e não vou poder trabalhar, vou gastar com medicamento”, diz Cruz.

### Agressão em Guabiruba

Em Guabiruba, o árbitro foi agredido durante a partida entre São Pedro e Santo Antônio, no sábado, 19, durante o Campeonato Municipal de Futebol Amador de Guabiruba. O jogo pelas quartas de finais era arbitrado por Alexandre Pedro Ramos.

Terminando os pênaltis, o jogador Tiago da Silva dos Santos, da equipe São Pedro, aproveitou que o policiamento saiu do local e invadiu o campo para agredir o árbitro com socos e chutes.

Depois que os colegas de equipe seguraram o atleta e o árbitro estava sentado em uma cadeira, uma mulher, identificada como esposa do atleta responsável pela agressão, entrou em campo e começou a agredir Ramos com socos. Ela foi contida pela secretaria de Esportes de Guabiruba, Marcia Hochsprung Watanabe. Neste momento, Santos retornou ao campo e passou a desferir socos e chutes novamente no árbitro. Ele alegou que Ramos



Casos aconteceram no fim de semana

agrediu sua esposa, mas o árbitro informou que estava apenas se defendendo durante todo tempo. O árbitro registrou boletim de ocorrência contra o jogador.

### O que diz o sindicato

Em nota, o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado de Santa Catarina (Sinafesc) lamentou as agressões que ocorreram neste fim de semana em Botuverá e Guabiruba. Eles esperam que as empresas responsáveis pelas escalas dos árbitros deem o suporte necessário aos agredidos.

“O Sinafesc lamenta e repudia

mais uma vez os fatos covardes e lamentáveis ocorridos nos municípios de Guabiruba e Botuverá, onde os árbitros foram covardemente agredidos por atletas. Fato que nos entristece e nos deixa incomformados”, diz o texto.

O sindicato continua: “ambos os torneios a arbitragem foi escalada por empresas, sendo assim o Sinafesc espera que estas empresas amparem os árbitros envolvidos, dando todo o suporte necessário, pois estavam trabalhando sob sua responsabilidade. Infelizmente os fatos foram muito graves e não podem ser desconsiderados”.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claralva, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatreinto.sc.gov.br](http://www.novatreinto.sc.gov.br); [compras@novatreinto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreinto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalisenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatreinto.sc.gov.br](http://www.novatreinto.sc.gov.br); [compras@novatreinto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreinto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação e cadastro de reservas, de: Técnico de Enfermagem, Médico, Auxiliar de Serviços Gerais, Nutricionista, Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Odontólogo, Farmacêutico e Fisioterapeuta nos termos deste edital. As inscrições serão realizadas de 22/10 a 01/11/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Botuverá. Edital completo poderá ser consultado em [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br).









A equipe da Casa do Agricultor sagrou-se vice-campeã da competição.

## SINUCA

# Campeão sai hoje à noite no Futebol

Terminado o Campeonato Municipal entre Odirlei x Xuxa.

Os vencedores das semifinais decidirão o título do 1º Campeonato Municipal de Sinuca na noite de hoje, 24, a partir das 19h30min, no Futebol Society. A Secretaria Municipal de Esportes (SME) convida a todos os apreciadores da modalidade para prestigiar os jogos.

Os jogos decisivos iniciaram na noite de ontem, 23, com a disputa das semifinais, no Futebol Society entre Valdinei x Merse e, às 21, no Bar do Valdir, o jogo

Fique por dentro de tudo o que acontece no esporte neotrentino:

[www.otrentino.com.br](http://www.otrentino.com.br)

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empregada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empregada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 11:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br); [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito





**PROCESSO N° 137/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 014/2019**

Publicação N° 2196297

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 014/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraíba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. Abertura: 11/11/2019 as 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO N° 138/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 015/2019**

Publicação N° 2196299

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 015/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de ampliação de edificação onde se encontra as Canchas de Bochas municipais (fundos do Ginásio Inácio Gullini) na rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO N° 139/2019 - TOMADA DE PREÇO N° 016/2019**

Publicação N° 2196300

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 016/2019**

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. Abertura: 12/11/2019 as 11:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito





## Lebon Régis

**Processo Licitatório nº 48/2019 Concorrência nº CC02/2019**  
O Município de Lebon Régis, através da presidente da Comissão Permanente de Licitações conforme decreto nº 016/2019, torna público a abertura de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso de Prazo Recursal, para que as empresas interessadas possam apresentar eventuais recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitações. Ata da Sessão na íntegra disponíveis no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 15/10/2019. Vania Regina Marafon - Presidente da CPL  
Cod. Mat.: 632623

## Mondai

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019.** O município de Mondai - SC, por meio do Presidente da CML, nomeado pela portaria nº 261/2019 vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à Execução da Obra de Construção da Academia de Saúde, com área total de 75,15m<sup>2</sup>, a ser construída na Rua Cristiano Wandscheer, Bairro Uruguaí, Cidade e Município de Mondai/SC, conforme proposta nº 11386.9030001/18-001, habilitada pela Portaria nº 4.059 de 18/12/2018, da União Federal / Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde/FNS para o Fundo Municipal de Mondai e, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constantes no Anexo I, que fazem parte do Edital, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados. Mondai - SC, 17/10/2019. FÁBIO JÚNIOR BLANK - Presidente da CML.  
Cod. Mat.: 632534

## Navegantes

**PREFEITURA DE NAVEGANTES**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2019 FMS**  
Objeto: Credenciamento visando a contratação de prestador de serviço especializado em serviços de reabilitação em deficiência intelectual e/ou distúrbio do espectro autista, complementar ao serviço de saúde assistencial do município de navegantes, através do fundo municipal de saúde de navegantes/SC. O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento. Navegantes, 18 de outubro de 2019 - Emílio Vieira - Prefeito  
Cod. Mat.: 632763

## Nova Trento

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra com fornecimento de material, para construção de Praça no bairro Mato Queimado município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 11/11/2019. **Abertura:** 11/11/2019 às 09:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novatrengo.sc.gov.br](http://www.novatrengo.sc.gov.br) [compras@novatrengo.sc.gov.br](mailto:compras@novatrengo.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

Cod. Mat.: 632326

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação e drenagem da Rua Tirol, distrito de Claraliba, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 10:30 horas do dia 11/11/2019. **Abertura:** 11/11/2019 às 11:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novatrengo.sc.gov.br](http://www.novatrengo.sc.gov.br) [compras@novatrengo.sc.gov.br](mailto:compras@novatrengo.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

Cod. Mat.: 632327

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de ampliação de edificação onde se encontra as Canchas de Bóchas municipais (fundos do Ginásio Inácio Gullini) na rua dos Imigrantes, Centro, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 12/11/2019. **Abertura:** 12/11/2019 às 09:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novatrengo.sc.gov.br](http://www.novatrengo.sc.gov.br) [compras@novatrengo.sc.gov.br](mailto:compras@novatrengo.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

Cod. Mat.: 632328

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019**

**Objeto:** Prestação de serviços de mão de Obra, para aquisição e implantação de Parque Infantil na localidade do Trinta Reis (Escola Municipal de Educação Básica Francisco João Valle) na rua Francisco Dalsenter, município de Nova Trento, incluindo mão de obra, material (quando for o caso) e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.  
**Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço Unitário. **Entrega dos envelopes:** Até as 10:30 horas do dia 12/11/2019. **Abertura:** 12/11/2019 às 11:00 horas.  
Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 - site: [www.novatrengo.sc.gov.br](http://www.novatrengo.sc.gov.br) [compras@novatrengo.sc.gov.br](mailto:compras@novatrengo.sc.gov.br)  
**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

Cod. Mat.: 632329

## Orleans

**PROCESSO Nº 199/2019**

**TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGº Nº 23/2019**  
Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS MUROS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DESASTRE CONFORME ANEXOS.

Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 05/11/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes dia: 06/11/2019, às 13h45min.

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88570-000 Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br)

Orleans - SC, 17 de Outubro de 2019.

Jorge Luiz Koch  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 632735

## Palhoça

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
**RESULTADO FINAL**  
**TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 172/2019**

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta apresentada para o Processo Licitatório nº 172/2019, na modalidade Tomada de Preços, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma do Mercado Municipal (área 381,7m<sup>2</sup>), localizado na Rua Caetano Silveira de Matos, Centro - Palhoça/SC, neste município.

**CLASSIFICAÇÃO:**  
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME ficou em 1º lugar com o valor de R\$ 266.250,75 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)

Palhoça, 17 de outubro de 2019.

**CAMILLO NAZARENO PAGANI MARTINS**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 632644

## Palmitos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 115/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA. Data da entrega dos envelopes: 30/10/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 30/10/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) Palmitos, 17 de Outubro de 2019. Dair Jocely Engle - Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 632711

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

Processo Licitatório nº 116/2019. Modalidade: Tomada de Preço 15/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA PÚBLICA, LOCALIZADA NA RUA SÃO CARLOS, NO BALNEÁRIO DA ILHA REDONDA, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Data da entrega dos envelopes: 04/11/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 04/11/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) Palmitos, 17 de Outubro de 2019. Dair Jocely Engle - Prefeito Municipal.  
Cod. Mat.: 632713

## Pedras Grandes

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**

**Aviso de licitação**

Processo Licitatório nº 50/2019 - Modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 03/2019 - Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para pavimentação asfáltica de acesso a praça na localidade de Ribeirão d'Areia no Município de Pedras grandes/SC - 3ª ETAPA - 428,73 M de extensão, conforme contrato de repasse nº 872005/2018/MTUR/CAIXA, que entre si celebraram a União federal por intermédio do Ministério do turismo, representado pela Caixa econômica federal e o Município de Pedras Grandes/SC, especificações técnicas e projetos conforme edital. Data de abertura: 06/11/2019 às 11h00min. A retirada do edital e maiores informações, no departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min, **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações.**

Pedras Grandes/SC, 17 de Outubro de 2019

Vilson Tadeu Marcon  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 632582

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 14/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 137/2019  
Processo de Licitação: 137/2019  
Data do Processo: 01/10/2019



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Endereço: RUA:NEREU RAMOS, 122, SALA 02  
Cidade: São João Batista - SC  
CGC/MF: 16.978.577/0001-02

Código: 9816

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas do dia 8 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

1000



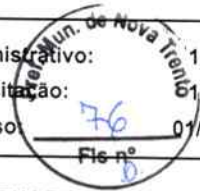
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 137/2019  
Processo de Licitação: 137/2019  
Data do Processo: 01/10/2019



Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)

Fornecedor: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N  
Cidade: Nova Trento - SC  
CGC/MF: 22.853.624/0001-94

Código: 10466

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **11** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2019 - TP

Processo Administrativo: 37/2019  
Processo de Licitação: 77 37/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Fls nº

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)


Fornecedor: R C RECICLAGEM E EXTRACAO DE AREIA LTDA - ME  
Endereço: R JAIME PEDRO ALVES, 200  
Cidade: Itajaí - SC  
CGC/MF: 00.171.486/0001-20

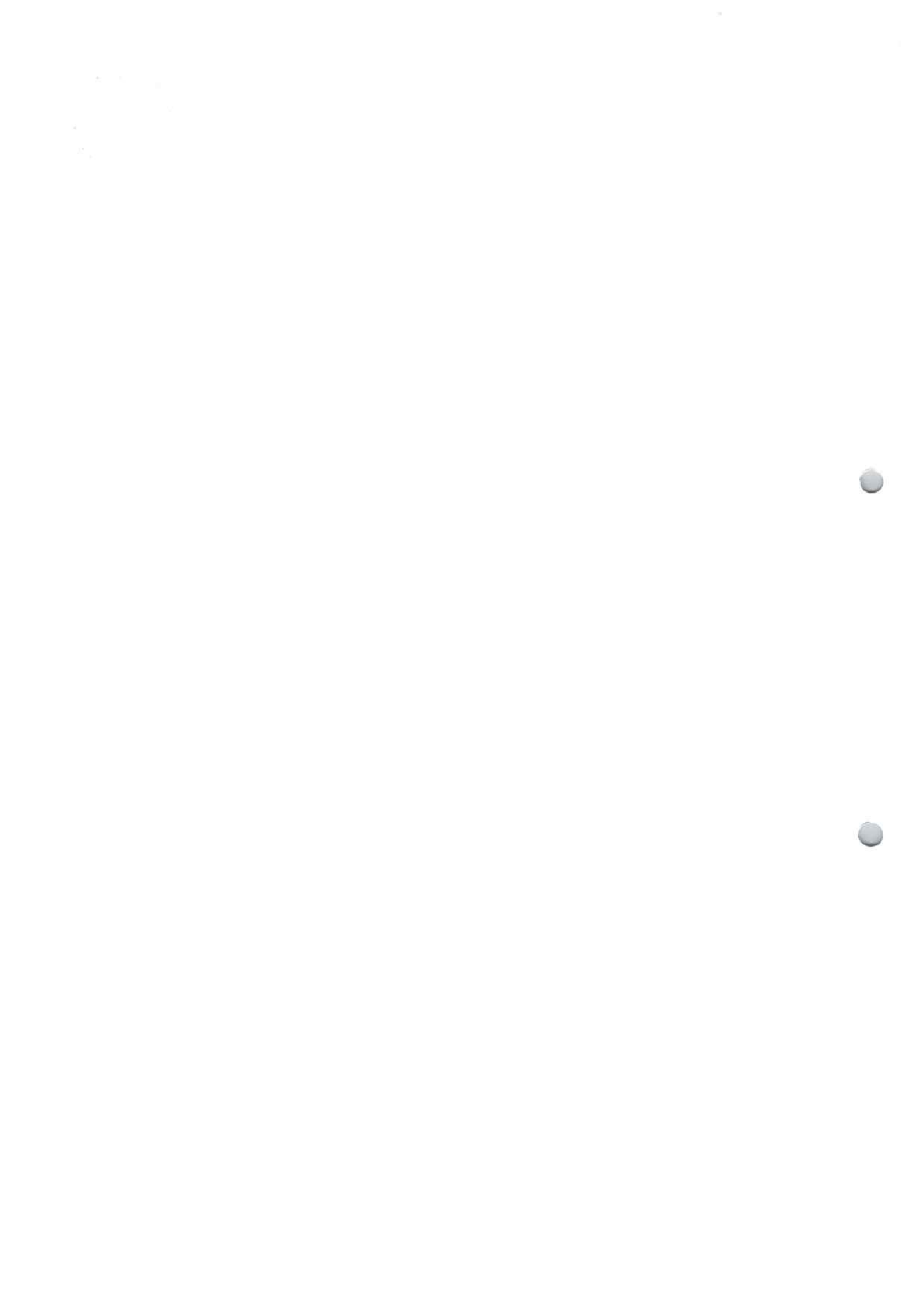
Código: 10079

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:20 horas do dia 11 de Novembro de 2019, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 14/2019 - TP

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 137/2019  
Processo de Licitação: 78 137/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Fls nº

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA TIROL, DISTRITO DE CLARAIBA, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL (QUANDO FOR O CASO) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)


Fornecedor: ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço: RUA JOÃO VICENTE GOMES, 79, Bloco FUNDOS  
Cidade: São João Batista - SC  
CGC/MF: 14.723.275/0001-68

Código: 11393

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **09:30** horas do dia **11** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) JACKSON SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade n. 5681374 e CPF n. 068.444.789-41 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 014/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São João Batista/SC, 11 de novembro de 2019.

**Zunino Jr Empreendimentos Eireli**  
**Moacir Nelson Zunino Junior**  
**CPF: 789.766.009-59**  
**Administrador**

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

Cód n°: 283301- Reconheço e(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1) MOACIR NELSON ZUNINO JUNIOR .....  
O DESTINATÁRIO DEVERÁ CONFERIR O CONTRATO SOCIAL  
E/OU PROCURAÇÃO São João Batista, 08 de novembro de 2019.  
Em Test. da verdade.

JACIRA STEIL - Tabelião  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCS19069-MGLL -  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br - Emolumentos: R\$  
3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20

Maria do Carmo Steil Miranda  
ESCREVENTE AUTORIZADA







THE HISTORY OF THE UNITED STATES

The history of the United States is a story of growth and change. From the first settlers to the present day, the nation has evolved through various stages of development. The early years were marked by exploration and the establishment of colonies. The American Revolution led to the birth of a new nation, and the subsequent years saw the expansion of territory and the growth of industry. The Civil War was a pivotal moment in the nation's history, leading to the abolition of slavery and the strengthening of the federal government. The 20th century brought significant social and economic changes, including the rise of the industrial revolution and the emergence of the United States as a global superpower.

THE AMERICAN WEST

The American West is a region of vast natural resources and a rich cultural heritage. It is a land of opportunity and adventure, where the spirit of exploration and discovery has always been strong. The West has played a crucial role in the development of the United States, and its history is a testament to the resilience and ingenuity of the American people.

-----



**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

**CNPJ 00.171.486/0001-20**

Endereço: Rua Jaime Pedro Alves, nº 200

Bairro: Limoeiro - Cidade: Itajaí - SC - CEP 88301-070

Fone (47) 3246-5205 - licitacao@rcreciclagem.com.br



## **DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, para participar desta licitação, neste evento representado por **CHARLES PIRES DA SILVA**, portador do **CPF nº 063.446.369-12**, na qualidade de **Representante Legal**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Walney Agílio Raimondi  
Eng. Civil - CREA 075674-7  
(47) 3246-5205 / (47) 3246-5005

\_\_\_\_\_  
**ENGº CIVIL WALNEY AGÍLIO RAIMONDI**  
CREA 075674-7 - CPF: 040.457.329-00  
Procurador  
**RC RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**

49  
RC RECICLAGEM E  
EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA  
CNPJ 00.171.486/0001-20


1

2



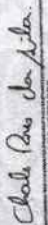
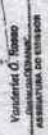
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**NOME** CHARLES PIREZ DA SILVA  
**DOC** 4893759  
**RESIDENCIA/ÓRGÃO EMISSOR/UF** SSP SC  
**CNPJ** 063.446.369-12  
**DATA NASCIMENTO** 15/07/1988

**FILIAÇÃO** VANDER TADEU MORAIS DA SILVA  
**TRACEMA** APARECIDA PERES DA SILVA  
**RETRATO** 

**PROFISSÃO**  **ACC**  **CATINAS**  **AB**  
**VALIDADE** 03/08/2021  
**1ª INSCRIÇÃO** 26/05/2006

**INSCRIÇÃO** 03942319191  
**VALORES**

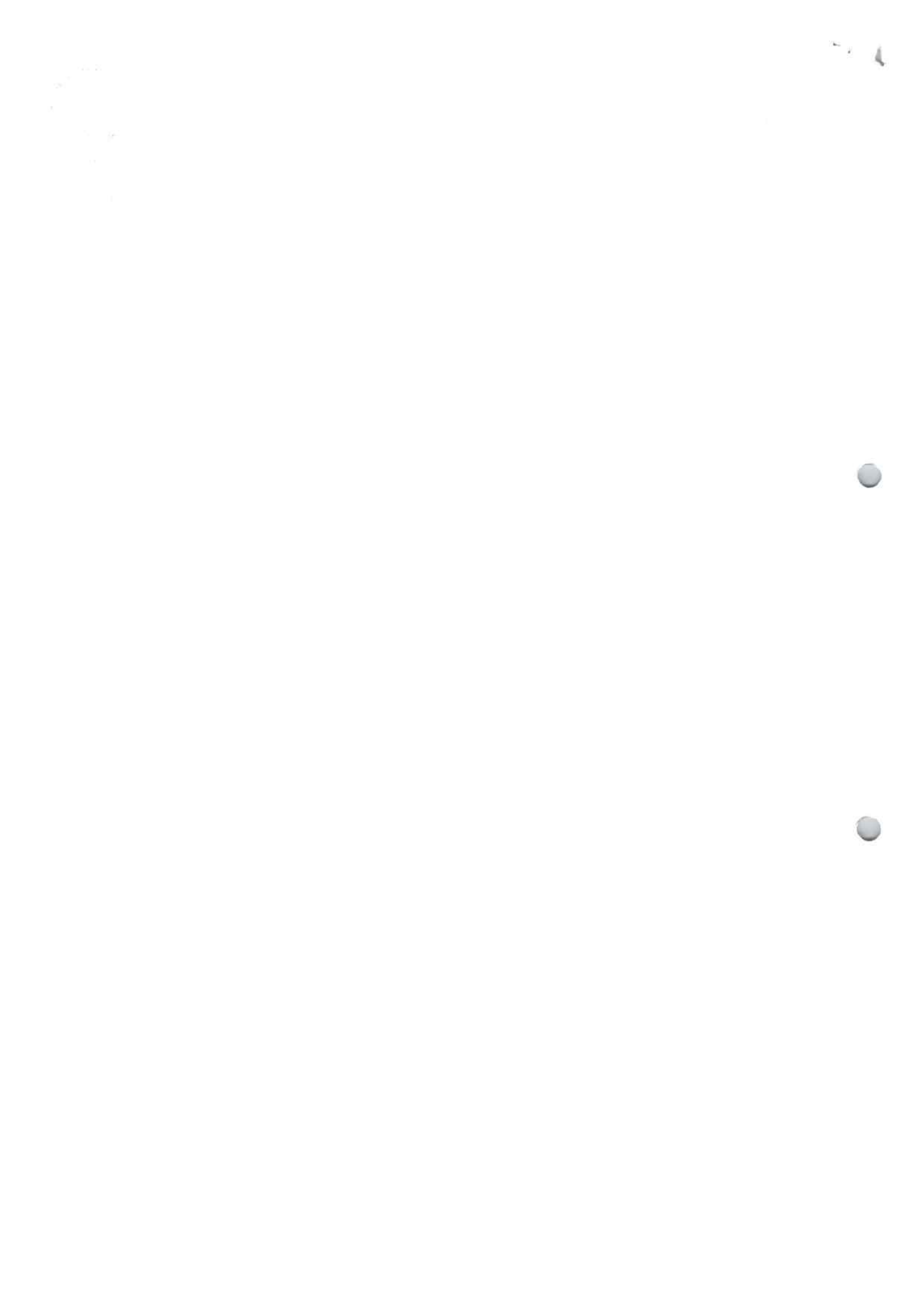
**LOCAL** ITAJAÍ, SC  
**DATA DE EMISSÃO** 10/08/2015  
**VALIDADE** 60171086626  
**RETRATO**   
**1ª INSCRIÇÃO** 60171086626  
**RETRATO** 

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO**

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
**1295312738**  
**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1295312738**

Pref. Mun. de Nova Trento  
 81  
 Fis nº 0

**Confere com o original**  
 11/11/15  
 Aprigio José Botelho  
 Matr. nº 209







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE GASPAR  
 MUNICÍPIO DE ILHOTA  
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032

Folha: 08



Nelson Rebello da Cunha Junior  
 Escrivão de Paz

Eleusa Regina Ibner Rebello da Cunha  
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 04971 em data de 13/06/2019

PROCURAÇÃO

Confere com o original

Bastante que faz R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, na forma abaixo:

34.08.19  
 Data  
 Assinatura: Assessor José Botamelli  
 Matr. nº 209

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem ou dela conhecimento tiverem, que treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (13/06/2019), em meu Cartório, perante mim, Nelson Rebello da Cunha Júnior, Escrivão de Paz, desta cidade de Ilhota, Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina, compareceu como **outorgante: R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.171.486/0001-20, com sede à Rua Jaime Pedro Alves, nº 200, Limoeiro, na Cidade de Itajaí/SC, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42 2 0187718-4 em data de 24/08/1994, e posteriores alterações, sendo a quinta e última registrada no citado órgão sob nº 20132557266 em data de 21/10/2013, não havendo, portanto, além desta alteração, até a presente data, qualquer outra, conforme declaração prestada por quem é neste ato representada, seus sócios administradores: VENDELINO RAIMONDI, brasileiro, casado, empresário, nascido em 08/06/1958, portador da cédula de identidade RG nº 664097 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.494.139-91, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC e VENDELINO MAICON RAIMONDI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 4.312.296 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.146.779-62, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heil, nº 10850, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, tudo em conformidade com o contrato social e alterações acima referidos, cujos atos constitutivos me são apresentados em forma de cópias reprográficas autenticadas, para ficarem como ficam arquivadas nesta notas, a presente, reconhecida como a própria por mim Escrivão de Paz, pelos documentos que me foram apresentados do que dou fé. E, perante mim Escrivão de Paz, pela outorgante, por seu representante legal, foi dito que por este público instrumento, **nomeia e constitui seus bastantes procuradores: WALNEY AGILIO RAIMONDI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 08/12/1983, portador da cédula de identidade RG nº 4284485 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.457.329-00, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Heil, nº 10900, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC; **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, casada, empresária, nascida em 06/11/1961, portadora da cédula de identidade RG nº 998954 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 846.736.809-87, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heil, nº 10875, Arraial dos Cunha, na Cidade de Itajaí/SC, **JERONIMO LUIZ FINCK**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 29/12/1990, portador da cédula de identidade RG nº 071462 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.888.029-70, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmitt, nº 288, Apto. 05, São Luiz, na Cidade de Brusque/SC, **CHARLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, nascido em 15/07/1988, portador da cédula de identidade RG nº 4.893.759 SSP/SC emitida em 24/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.446.369-12, residente e domiciliado à Rua Augusto Dalago, nº 2798, Paciência, na Cidade de Itajaí-SC, e **ISOLD THUROW**, brasileiro, engenheiro civil, nascido em 20/05/1980, portador da cédula de identidade RG nº 4374013-8 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.649.479-75, residente e domiciliado à Rua Monica Gizele Elisio, nº 101, Cidade Nova, Cidade de Itajaí/SC, podendo ditos procuradores agirem **em conjunto ou isoladamente**, a quem conferem poderes especiais para representá-la em processos licitatórios e concorrências públicas, credenciamento em licitações, cartas convite, pregões eletrônicos e presenciais, de todas e quaisquer entidades públicas, na esferas municipais, estaduais e federais, autárquicas, fundacionais, governamentais e não governamentais e outras de todas e quaisquer modalidades, inclusive via eletrônica, podendo praticar todos os demais atos necessários, podendo firmar compromissos de participação nas licitações, pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular lances, ofertas, e praticar todos os demais atos pertinentes em todas as fases, dar lances verbais e escritos, retirar editais,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE GASPAR  
 MUNICÍPIO DE ILHOTA  
 ESCRIVANIA DE PAZ DE ILHOTA

1º TRASLADO

Livro: 032  
 Folha: 087V

Nelson Rebello da Cunha Junior  
 Escrivão de Paz

Elausa Regina Ibner Rebello da Cunha  
 Escrivã Substituta

Rua Leoberto Leal, nº 333 - Ilhota - CEP - 88.320-000 - Fone/Fax: 47 3343 1191 - CNPJ: nº 83779033/0001-09

Procuração Pública de: LICITAÇÃO sob protocolo nº 04971 em data de 13/06/2019

participar da abertura de envelopes, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória, como envelopes contendo propostas de preços, para a fase classificatória, assistir, firmar, assinar e aceitar atas, contratos, declarações, guias, requerimentos, termos e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer outras anotações em ata, podendo representá-la junto a municípios, empresas públicas e privadas, organizações governamentais, estados da federação, governo federal, autarquias e órgãos públicos municipais, estaduais e federais em todas as esferas, e ainda junto às Comissões de Licitações, bem como, suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os respectivos contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, participar de pregões, assinando e requerendo tudo o que preciso for, apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais valores e emolumentos, assinar recibos e dar quitação, assumir compromissos e responsabilidades; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar desta data.** Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumentos são inalteráveis após sua assinatura. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Eu, Nelson Rebello da Cunha Junior, Escrivão de Paz, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 35,50 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 37,45.** Em Testemunho (sinal público) da Verdade. Assinaram nesta procuração: (a) VENDELINO RAIMONDI - Representante da Outorgante, VENDELINO MAICON RAIMONDI - Representante da Outorgante, NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR - ESCRIVÃO DE PAZ.. Nada mais, trasladada em seguida. Dou fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.

Ilhota/SC, 13 de junho de 2019.

Em test. da verdade.

NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR  
 Escrivão de Paz

Confere com o original

14/08/19  
 Data

Aprigio José Botamelli  
 Matr. nº 209

(47) 3343-1191  
 NELSON REBELLO DA CUNHA JUNIOR  
 CPF - 291.766.389-87  
 ESCRIVÃO DE PAZ  
 ELEUSA R. I. REBELLO DA CUNHA  
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA  
 COMARCA DE GASPAR  
 ILHOTA - SANTA CATARINA



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**FMF74161-WJG4**  
 Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



# R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA

SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 1660

CNPJ NR. 00.171.486/0001-20  
NIRE 42201877184

5ª. Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato, os infra-assinados, **Vendelino Raimondi**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portador do CPF sob o n.º 294.494.139-91 e Carteira de Identidade n.º 4/R-664.097, expedida pela SSP/SC em 24.06.1998, natural de Itajaí/SC, nascido em 08/06/1958; **Marisa Raquel da Cunha Raimondi**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portadora do CPF sob o n.º 846.736.809-87 e Carteira de Identidade n.º 4/R-998.954, expedida pela SSI/SC em 04/06/1979, natural de Itajaí/SC, nascida em 06 /11/1961 e **Vendelino Maicon Raimondi**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rodovia Antonio Heill, 10.900 KM 11 no bairro Arraial dos Cunha com o CEP: 88.307-730, na cidade de Itajaí - SC, portador do CPF sob o n.º 049.146.779-62 e Carteira de Identidade n.º 4/R-4.312.296, expedida pela SSP-SC em 29.09.1997, natural de Itajaí-SC, nascido em 18/09/1985, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, estabelecida a Rua Jaime Pedro Alves, 200, no bairro Limoeiro com o CEP: 88.300-000 em Itajaí - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.171.486/0001-20, e devidamente registrada na JUCESC sob o n.º 42201877184 em data de 24/08/1994, resolvem de comum e pleno acordo por este instrumento particular, proceder a quarta alteração do seu contrato social bem como consolida-lo mediante cláusulas e condições seguintes:

## I

Decidem os sócios de comum acordo a alterar a Cláusula II do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula II - Os objetivos sociais da sociedade são:*

- *Extração de Areia;*
- *Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;*
- *Extração e comercialização de saibro;*
- *Extração e comércio de argila;*
- *Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;*
- *Comércio atacadista de materiais de construção;*
- *Comércio varejista de materiais de construção;*
- *Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;*
- *Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;*
- *Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;*

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 1 de 6



JUCESC 1661

- JUCESC
- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
  - Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
  - Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
  - Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
  - Comércio atacadista de cavaco de madeira;
  - Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
  - Locação de máquinas e equipamentos com operador;
  - Serviços Prospecção;
  - Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
  - Britamento de pedras;
  - Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmanche de rochas;
  - Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
  - Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
  - Construção de obras de saneamento;
  - Serviços de drenagem;
  - Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
  - Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
  - Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
  - Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
  - Incorporações e empreendimentos imobiliários;
  - Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
  - Fabricação de artefatos de cimento para construção.
  - Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
  - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

II

Resolvem os sócios, de comum acordo a alterar a cláusula III do contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Cláusula III** – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008."

**Parágrafo primeiro** – A atividade principal da filial será a Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

III

Decidem os sócios de comum acordo a aumentar o capital em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) com a subscrição de 42.000 (quarenta e duas mil) novas quotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) que serão integralizadas em moeda corrente nacional na assinatura do presente ato.

Devido ao aumento ocorrido no capital social, a cláusula VI do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:





JUCESC 1662

**Cláusula VI** – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi .....	18.750	RS 1,00	RS 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	RS 1,00	RS 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	RS 1,00	RS 12.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>		<b>RS 50.000,00"</b>

IV

A sociedade, por deliberação unânime de seus sócios, decide em incluir as alterações antes descritas, bem como consolidar o presente CONTRATO SOCIAL, atualizando-o pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, trazendo desta forma, repercussão no mundo jurídico, o qual passa a ter a seguinte redação:

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVOS, INÍCIO E PRAZO.

**Cláusula I** – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.**, e tem sua sede na Rua Jaime Pedro Alves, 200 no bairro Limoeiro em Itajaí – SC, com o CEP: 88.300-000, iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

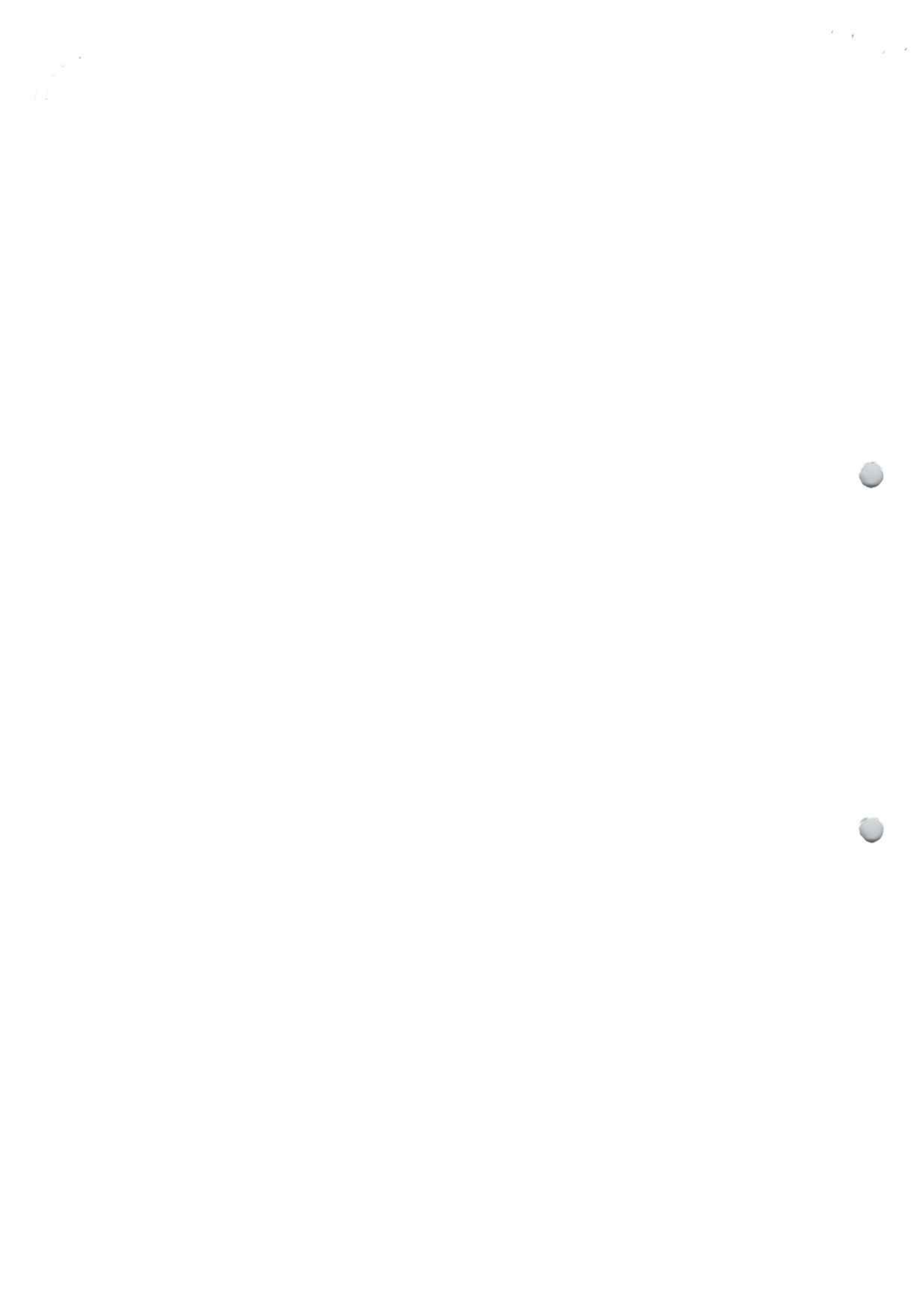
**Cláusula II** – Os objetivos sociais da sociedade são:

- Extração de Areia;
- Extração, britamento e comercialização de pedras e macadame;
- Extração e comercialização de saibro;
- Extração e comércio de argila;
- Transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis;
- Comércio atacadista de resíduos de plásticos e vidros usados;
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas;
- Recuperação de papéis, papelão, plásticos e vidros;
- Reciclagem de metais ferrosos e não ferrosos;
- Coleta de entulhos e refugos de obras e demolições;
- Recuperação de entulhos (madeira) de obras e demolições;
- Comércio atacadista de cavaco de madeira;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Locação de máquinas e equipamentos com operador;
- Serviços Prospecção,
- Produção e comercialização concreto e argamassa para construção;
- Britamento de pedras;

5ª Alteração contratual da empresa R C Reciclagem e Extração de Areia Ltda

Página 3 de 6

4/ no



JUCESC 1663

- Serviços de terraplanagem e movimentação de terra e minérios e desmancha de rochas;
- Serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas;
- Construção e pavimentação de vias urbanas, praças e calçadas de pedestres;
- Construção de obras de saneamento;
- Serviços de drenagem;
- Fabricação e comércio de concreto asfáltico;
- Serviços de demolição e desmonte de estruturas;
- Serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodovias;
- Execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões;
- Incorporações e empreendimentos imobiliários;
- Fabricação, montagens de pré-fabricados de concreto e argamassa armada;
- Fabricação de artefatos de cimento para construção.
- Fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas);
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

**Cláusula III** – A sociedade possui uma filial à Rodovia SC 411, km 8 nº. 86 – Bairro Centro em Canelinha-SC, CEP 88230-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.171.486/0002-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o número 42900794971 em 06/02/2008.

**Parágrafo primeiro** – A atividade principal da filial será a fabricação e comercialização de produtos cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, cumeeiras e capas/tabelas).

**Cláusula IV** – O prazo de duração da filial é por tempo indeterminado e seu início de atividades foi em 01 de Outubro de 2007.

**Cláusula V** – A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como estabelecer filiais em qualquer cidade do território nacional.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

**Cláusula VI** – O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
a) Vendelino Raimondi .....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
b) Marisa Raquel da Cunha Raimondi.....	18.750	R\$ 1,00	R\$ 18.750,00
c) Vendelino Maicon Raimondi.....	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

Fica destacado do Capital Social da matriz para o Capital Social da filial, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Cláusula VII** – Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

**Cláusula VIII** – As cotas de capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social,



100

100



JUCESC 1664

assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdade de condições. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula IX** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

### CAPÍTULO III

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS.**

**Cláusula X** – O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

### CAPÍTULO IV

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS.**

**Cláusula XI** – A sociedade será administrada pelos sócios Vendelino Raimondi e Vendelino Maicon Raimondi, na condição de sócios administradores, ao quais caberão as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, administrar em conjunto a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

O sócio, quando no exercício de cargos, na administração proceder a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade.

É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor. (art. 997, VI; art.1.013, CC/2002)

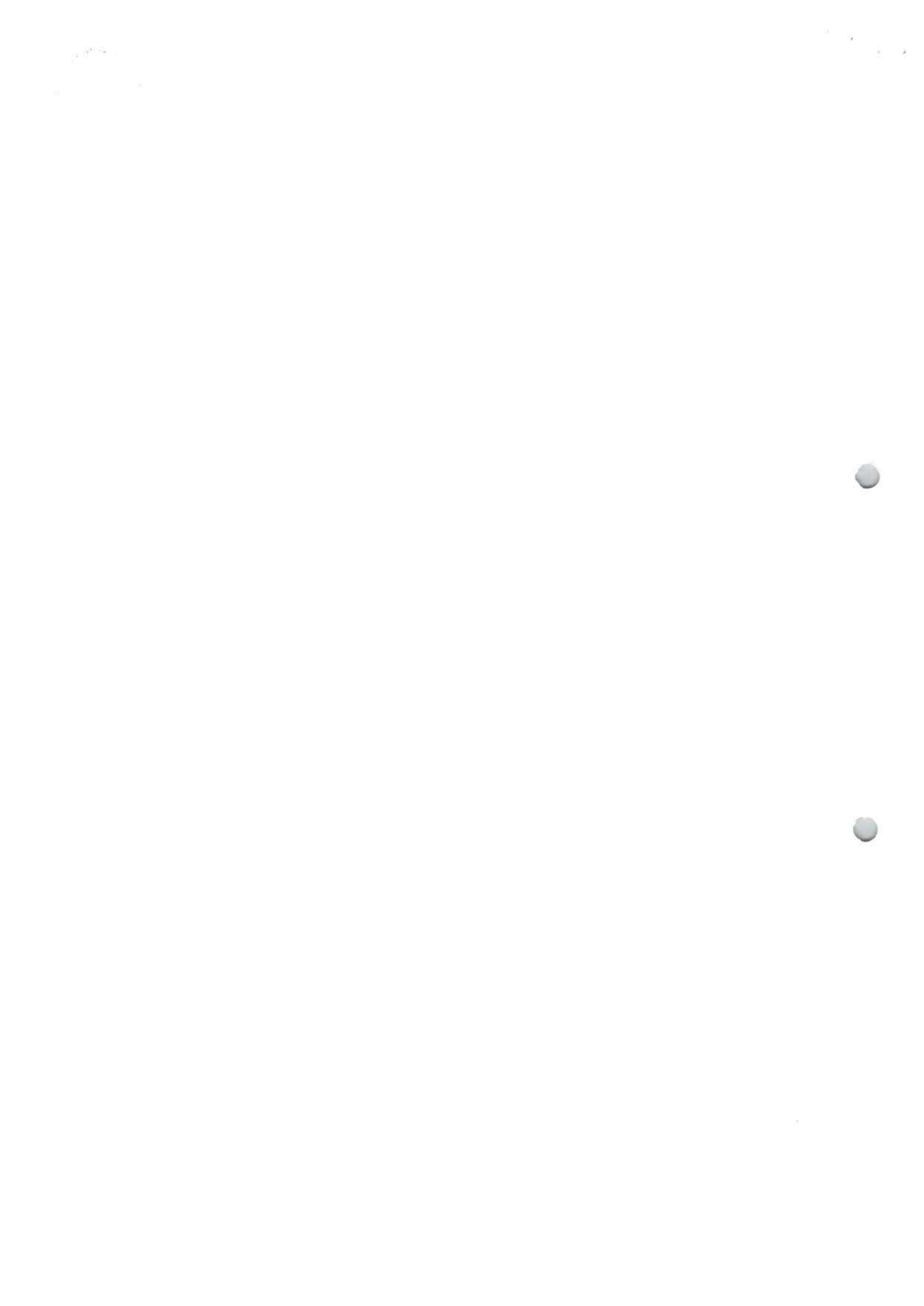
**Cláusula XII** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**Cláusula XIII** – Pelos serviços que prestar a sociedade, perceberá o sócio – administrador, a título de “pro – labore”, uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios, nunca inferior a 1 ( Hum ) salário mínimo e de acordo com a legislação que regula a matéria.

### CAPÍTULO V

#### **DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

**Cláusula XIV** – Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos seus herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



JUCESC 1665



**Cláusula XV** – Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (Noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula XVI** – Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula XVII** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Cláusula XVIII** – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

#### CAPÍTULO VI


#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**Cláusula XIX** – Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Itajaí – SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

**Cláusula XX** – Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria.

E pôr assim estarem justos e entre si contratados, fica a presente alteração em 04 (quatro) vias, em todo o seu teor fazendo parte do contrato social primitivo que segue assinado pelos sócios da sociedade.

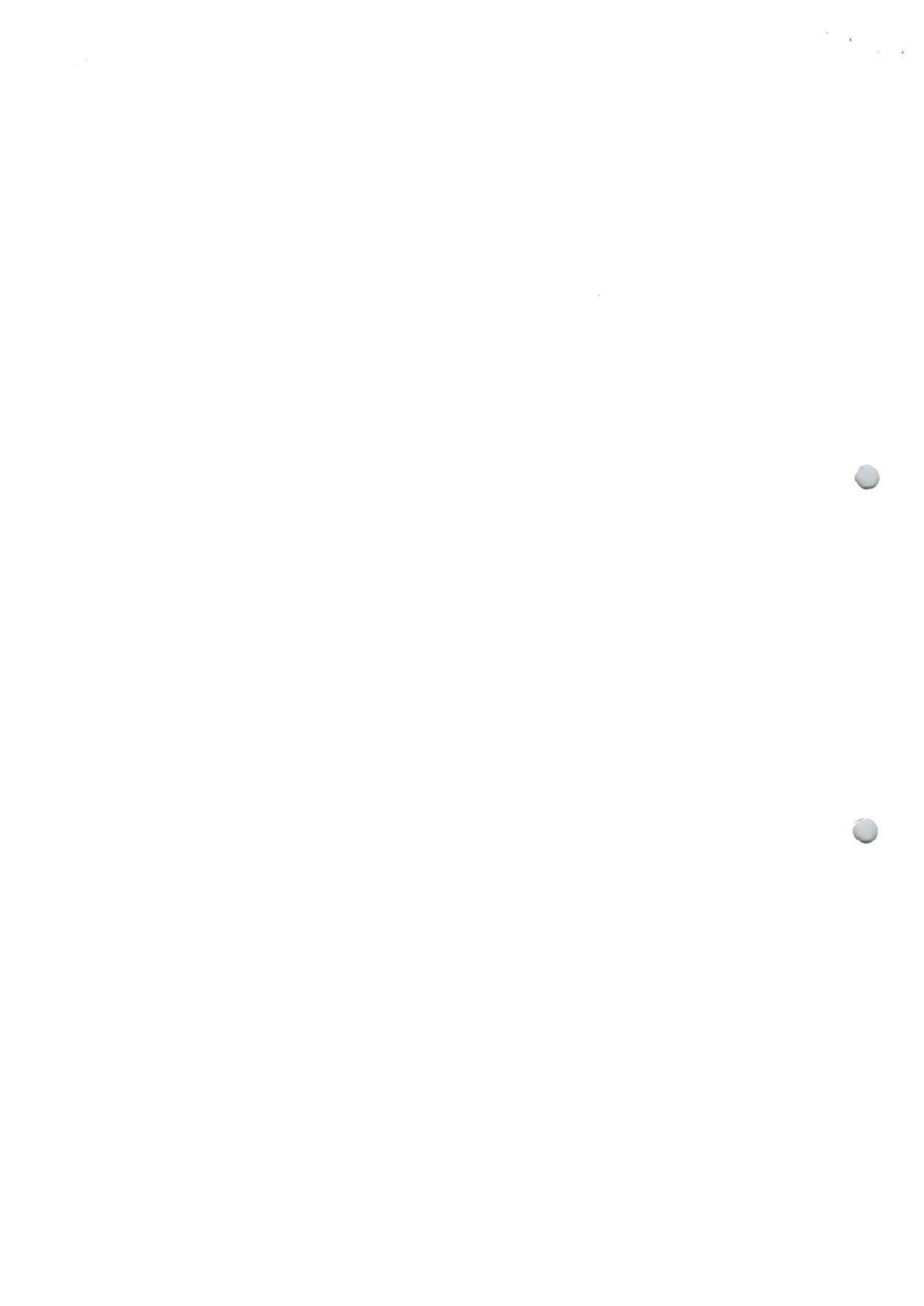
Itajaí – SC, 01 de Julho de 2011.

  
Vendelino Raimondi

  
Marisa Raquel da Cunha Raimondi

  
Vendelino Maicon Raimondi





JUCESC 1666



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2011 SOB Nº: 20112377696**

**Protocolo: 11/237769-6, DE 28/07/2011**

**Empresa: 42 2 0187718 4**  
**R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE**  
**AREIA LTDA -**

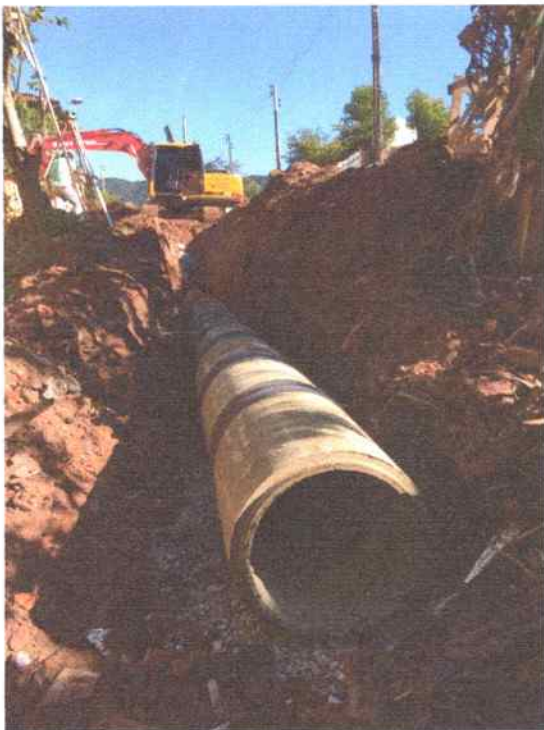
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
**SECRETÁRIO GERAL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**





# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

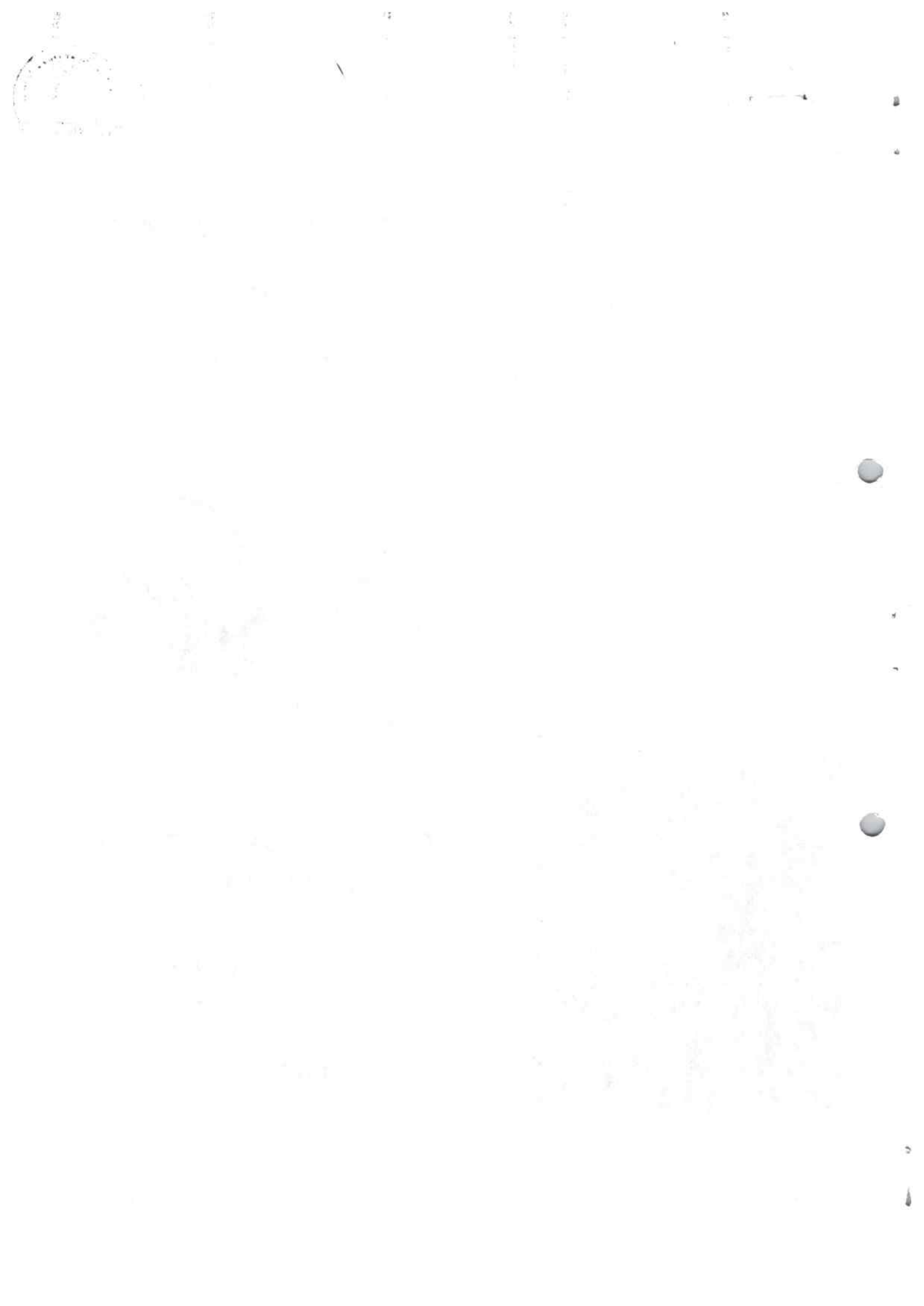


**TOMADA DE PREÇOS  
Nº 014/2019**

**PREFEITURA  
MUNICIPAL**

**NOVA TRENTO/SC**







República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional  
 251390860-0



Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Filiação: JOSÉ IBRYVAN AMORIM

ESQUEMA DE ANDRADE AMORIM

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.  
 065.371.779-28 4802000-1 SGP/SC

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade  
 03/07/1991 NOVA TRENTO SC BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro  
 CREA-SC 17/09/2015 07/01/2015

Ass. Presidente: *[Signature]* Registro no Crea: 132177-3



Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: *[Signature]*

Valer como Documento de Identidade o Item Fé Pública (52ª da art. 58 da Lei nº 5184 de 24/12/66 e Lei nº 6706 de 07/05/75)

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
 Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88.40-000 - Fone: (48) 3265-0138  
 E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

**AUTENTICAÇÃO Nº 081419:** Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de novembro de 2019.  
 Em test. da verdade

JACIRA STEIL - Tabelião  
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FPY43064-VW10 - Confira os dados do ato em: selo.:sc.jus.br

*[Signature]*

María do Carmo Steil Miranda  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

*[Signature]*

*[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0594519-2	<b>CNPJ</b> 22.853.624/0001-94	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/07/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 13/07/2015	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N, SÃO ROQUE, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000				
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.				
<b>Capital: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Empresa de pequeno porte		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM 065.371.779-28	494.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EUDETE DE ANDRADE AMORIM 777.015.009-44	26.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 05/07/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

*[Assinatura]*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 18/10/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





Faint text or markings in the top right corner, possibly a header or page number, which is mostly illegible due to fading.





Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 600178581	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

18/865245-0



Vº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000729046  
 DBE analisado.  
 Emitida em 20/07/2018 - V3

03 OUT. 2018

OME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

JOÃO BATISTA  
 07/2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
 Assinatura:   
 Telefone de contato: (48)32650063 atendimento@smartcont.com

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(es) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
 À decisão.

NÃO

NÃO

Data

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

04 OUT. 2018

**Elvio Justino Pedrezo**  
 Vogal JUCESC  
 Representante do FAËSC  
 elvio@jucesc.sc.gov.br

Processo indeferido.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

05/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



10/10/10

10/10/10

10/10/10

10/10/10





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Róque Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81800000729046

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

05/10/2018



Faint header text at the top of the page.

Main body of faint text, possibly a list or a series of short paragraphs.

Second main section of faint text, appearing as a distinct block.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding sentence.

Small, illegible text or stamp in the bottom right corner.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** nacionalidade brasileira, nascido em 03/07/1991, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 065.371.779-28, carteira de identidade nº 4802000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Dr Almir Zunino, 564, Jardim São Paulo, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600178581, com sede Rua Jose Battisti Archer, S/N, São Roque, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.853.624/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob a denominação social de **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, constituída de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de julho de 2015, e sua duração é por tempo indeterminado.

**DO OBJETO SOCIAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem por objetivo social da matriz a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- ATIVIDADES DE LIMPEZA
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

Req: 81800000729046

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Two columns of faint, illegible text in the upper middle section of the page.

Two columns of faint, illegible text in the middle section of the page.

Two columns of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Two columns of faint, illegible text at the bottom of the page.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

CNPJ nº 22.853.624/0001-94

- PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
  - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
  - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
  - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
  - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
  - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
  - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
  - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
  - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
  - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
  - OBRAS DE ALVENARIA
  - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
  - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
  - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único:** A responsabilidade técnica ficará a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, cujo é totalmente subscrito e integralizado, pelo titular **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**.

**Parágrafo único:** O capital Social fica subscrito e integralizado da seguinte forma:

- I/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

Req: 8180000729046

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

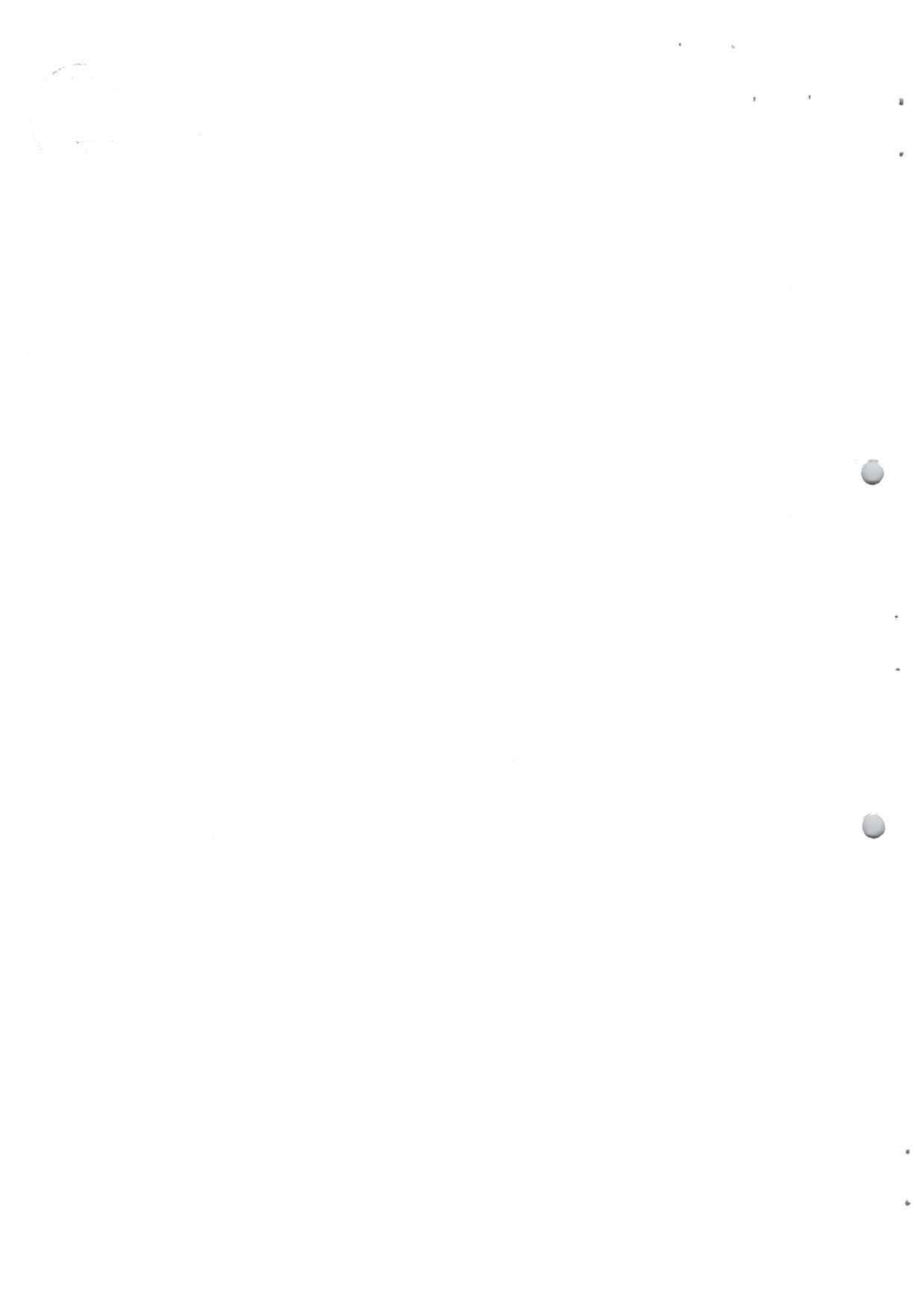
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),  
PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011,  
ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa será exercida pelo Titular –  
Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** com os poderes e  
atribuições de administrador autorizada ao uso do nome empresarial.

O Titular- Administrador **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** declara, sob as  
penas da Lei:

**Parágrafo Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa  
nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

**Parágrafo Segundo -** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por  
lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos  
dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por  
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a  
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da  
concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de  
dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de  
resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está  
impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de  
condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que  
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,  
peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema  
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de  
consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades  
com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse  
destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação  
patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente  
levantado.

Req: 8180000729046

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chanceia 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA  
EIRELI**

**CNPJ nº 22.853.624/0001-94**



**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estar em conformidade, firma o presente instrumento em 01 (uma) via, e para que valha na melhor forma do direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**SÃO JOÃO BATISTA, 20 de julho de 2018.**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
**CPF: 065.371.779-28**

Req: 81800000729046



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

05/10/2018

Página 5

Handwritten notes in the top left corner, including a date and some illegible text.

Handwritten notes in the top right corner, including a date and some illegible text.



Small handwritten marks or characters at the bottom right corner.





188652450



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	188652450 - 03/10/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600178581  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018  
SOB N: 20188652450



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2018

Arquivamento 20188652450 Protocolo 188652450 de 03/10/2018 NIRE 42600178581

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352207990381800

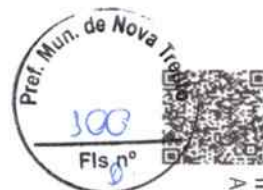
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

05/10/2018



9º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 22.853.624/0001-94



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Titular da empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94, estabelecida na Rua JOSE BATTISTI ARCHER, s/n, Bairro São Roque, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42600178581 em sessão do dia 13/07/2015. Resolve transformar A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**.

**Cláusula Primeira:** A empresa passará a girar sob o nome empresarial: **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Segunda:** **EUDETE DE ANDRADE AMORIM** admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portador da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

**Cláusula Terceira:** O sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** transfere a título de **VENDA** parte de suas quotas, totalizando 2600 (dois mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a nova sócia admitida neste ato **EUDETE DE ANDRADE AMORIM**.

**Cláusula Quarta:** Fica transformado esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI em Sociedade Empresária Limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, maior, solteiro, nascido em 03/07/1991, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 4802000 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 065.371.779-28, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Zunino, nº 564, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdxvXN9NkXOVdVTVKVA&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER

**EUDETE DE ANDRADE AMORIM**, nacionalidade brasileira, nascida em 08/01/1968, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2303868 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 777.015.009-44, residente e domiciliada na Rua Dr. Almir Zunino, nº 304, Bairro Jardim São Paulo, município de São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil, representada neste ato por sua **PROCURADORA, EUNICE MARIA GELSLEICHTER**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/01/1959, casada em Comunhão Parcial de Bens, contadora, CPF nº 378.036.389-53, carteira de identidade nº 735.015, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Augusto Inácio Mafezzoli, nº 1442, Carmelo, São Joao Batista, SC, CEP 88240000.

Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a razão social **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA** e tem sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, bairro São Roque, no município de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Brasil.

**§ Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

### CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Segunda:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, dividido em 52.000 (cinquenta e dois mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM	95%	49.400	R\$ 494.000,00
EUDETE DE ANDRADE AMORIM	5%	2.600	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>52.000</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

**§ Único:** O capital social é subscrito e integralizado da seguinte forma:

- 1/BMW 320I 3B11, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), PLACA JAH4060, CHASSI WBA3B110XDJ406179, ANO FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR BRANCA, RENAVAL 493917071.

- M.BENZ/2726 K6X4 NO VALOR DE R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), PLACA IRW3592, CHASSI 9BM693388BB786191, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, COR BRANCA, RENAVAL 324801939.

- R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**Cláusula Terceira:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

### OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

05/07/2019

http://assinator.pscs.com.br/assinatorweb/autenticacao?chave1=/cftExdVxM9N0VdVTVK/YA8chave2=Ug8cwwsph\_~ckGf5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER





Small, faint text or markings in the top right corner, possibly a header or page number, which is illegible due to low contrast.





- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciou suas atividades em 13 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta:** A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** ao Sócio **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM** e caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima:** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Página 3 de 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



05/07/2019



1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

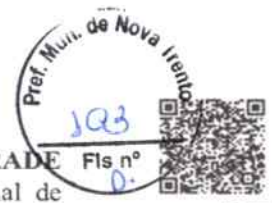
1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000

1000  
1000  
1000



§ **Primeiro:** A responsabilidade técnica está a cargo de **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**, Engenheiro civil responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

§ **Segundo:** No exercício da administração, o sócio administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

**Cláusula Oitava:** O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e é efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Cláusula Nona:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno porte – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO BATISTA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem em conformidade, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via e para que valha na melhor forma de direito.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

**São João Batista, 05 de Julho de 2019.**

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 065.371.779-28  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53

EUDETE DE ANDRADE AMORIM  
CPF: 777.015.009-44  
P/P: EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
CPF: 378.036.389-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfLExdvXm9NxoVdVTVKVA&chave2=Ujg8cwwsph\_-ckGj5CvuiIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37803638953-EUNICE MARIA GELSLEICHTER



Faint, illegible text located in the upper right quadrant of the page, possibly representing a header or a list of items.

The main body of the document contains several paragraphs of extremely faint text, which is mostly illegible due to low contrast and blurring. The text appears to be organized into sections, possibly separated by lines or small headings, but the specific content cannot be determined.





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



196141885



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	196141885 - 05/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42205945192  
CNPJ 22.853.624/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019  
SOB N: 42205945192

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 37803638953 - EUNICE MARIA GEL SLEICHTER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/07/2019

Certifico o Registro em 05/07/2019

Arquivamento 42205945192 Protocolo 196141885 de 05/07/2019 NIRE 42205945192

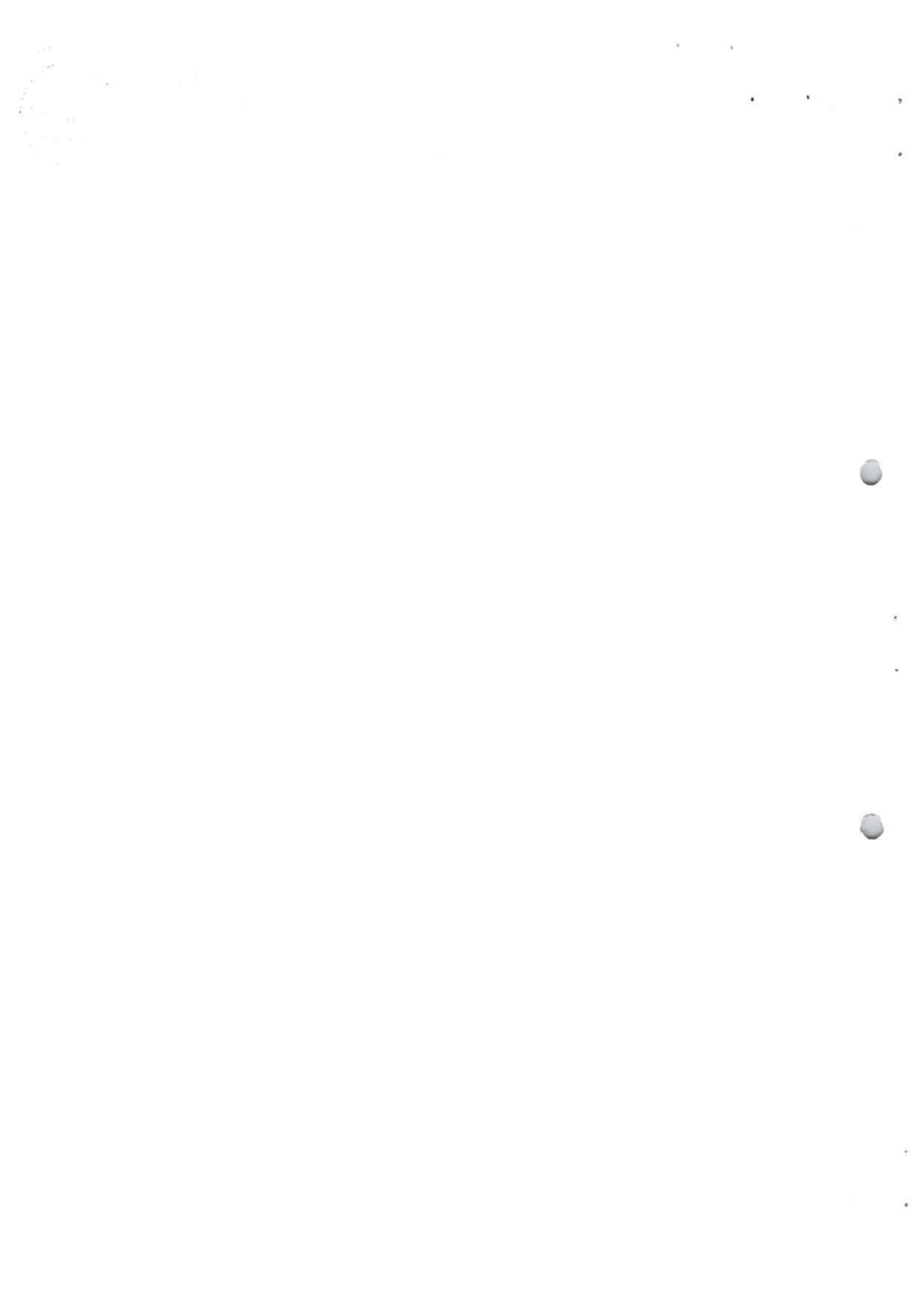
Nome da empresa ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287846880476407

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

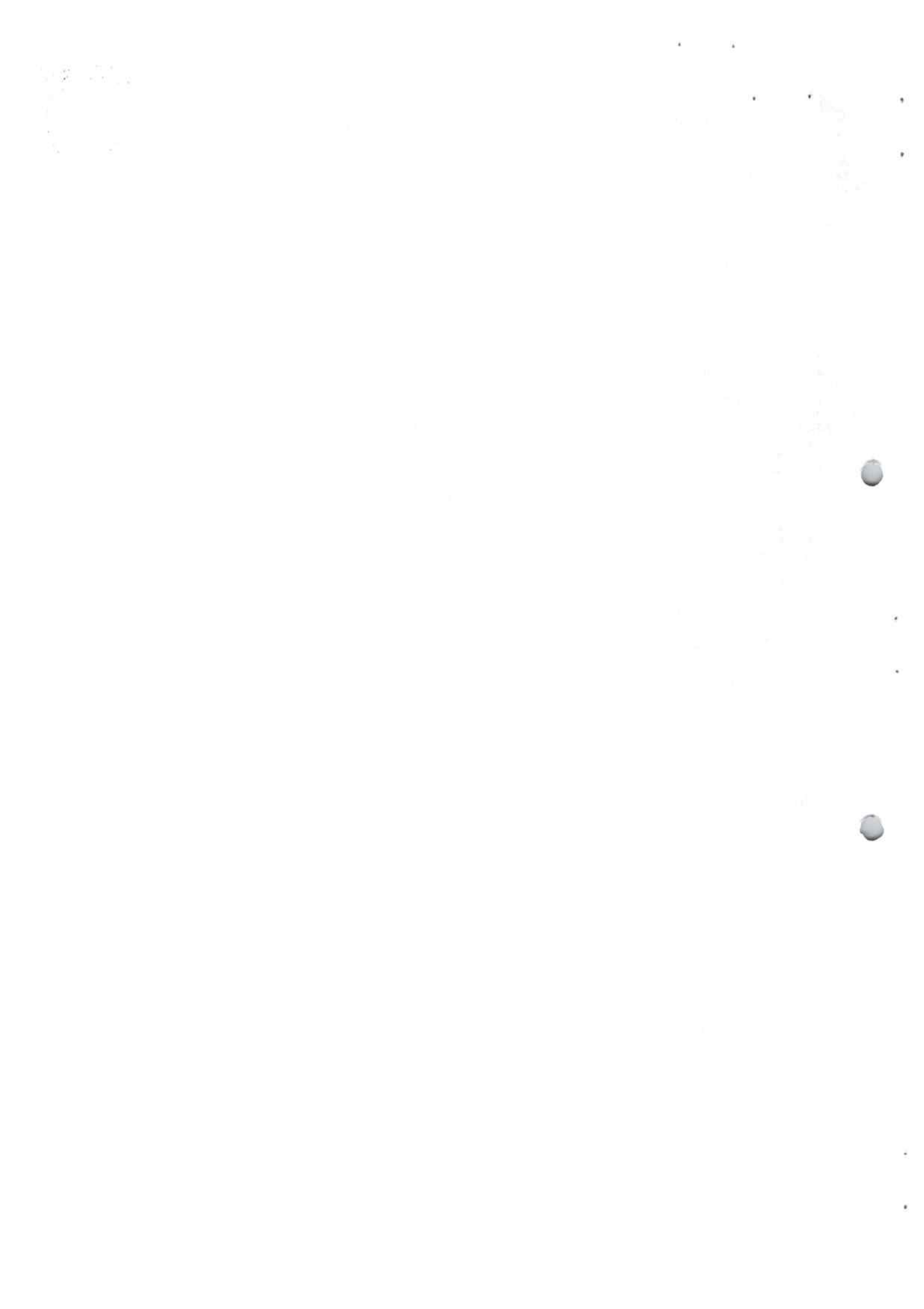


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.853.624/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRADE &amp; AMORIM ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANDRADE AMORIM ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BATTISTI ARCHER</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO ROQUE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NICECONT@TERRA.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(48) 3265-1098 / (48) 3265-0063</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2019 às 16:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320**

Data da Inscrição: 21/08/2015

Data da Renovação: 09/01/2019

Válido Até: 31/12/2019

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME Data do Cadastro: 21/08/2015  
Código: 10466 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: RUA JOSE BATTISTI ARCHER, S/N  
Bairro: SÃO ROQUE e-mail: nicecont@terra.com.br  
Cidade: Nova Trento Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 88270-000 Telefone: 4832650063 Fax:  
CNPJ: 22.853.624/0001-94 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:

Capital Social: 160.000,00 Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:  
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-78	43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
00-81	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
00-86	71.12-0-00 - Serviços de engenharia
00-99	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
04-33	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	7ª ALTERAÇÃO	29/03/2018	31/12/2019
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2016	31/12/2017	30/04/2019
CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA	9H14006364H1B151	08/01/2019	31/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	165886294/2019	08/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	6074901	08/01/2019	08/03/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	165886294/2019	08/01/2019	06/07/2019
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2019010304454013490672	03/01/2019	01/02/2019
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140001916670	08/01/2019	09/03/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 9 de Janeiro de 2019

AFRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**

**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**

Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88240-000 - Fone: (48) 3265-0138

E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabeliã: Jacira Steil

**AUTENTICAÇÃO N° 081419:** Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de novembro de 2019.



Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Handwritten signature in blue ink]*

JACIRA STEIL Tabeliã

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FPY43049-4BQQ - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Maria do Carmo Steil Miranda  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 320**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	384c1b54166046f0	16/10/2018	14/04/2019
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	dcd1xci4puhl0481	08/01/2019	07/02/2019
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	8h70c4935eh4a142	08/01/2019	31/03/2019
CNPJ OU CPF	22853624000194	08/01/2019	31/12/2019
INSCRIÇÃO MUNICIPAL - ALVARA.	578	24/04/2017	31/12/2019

EM BRANCO



**Tabelionato de Notas e Protestos - São João Batista - SC**  
Rua João Francisco Steil, 38, Centro - 88740-000 - Fone: (48) 3265-0138  
E-mail: oficiosteil@terra.com.br - Tabelião: Jacira Steil

AUTENTICAÇÃO Nº 081419: Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé. São João Batista, 07 de novembro de 2019.  
Em test. da verdade.



JACIRA STEIL - Tabelião  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FPY43048-Y6DU - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Maria do Carmo Steil Miran  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 9 de Janeiro de 2019

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI  
Responsável pelo Setor Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 250

Matrícula	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000
00000000	00000000	00000000	00000000	00000000	00000000

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Assinatura e rubrica do responsável pelo registro

Assinatura e rubrica do responsável pelo registro

Assinatura e rubrica do responsável pelo registro



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600178581	CNPJ 22.853.624/0001-94
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	826849255405595824 9	25/01/2019 a 25/01/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22853624000194	ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI:22853624000194	839652669861883345 9	19/04/2018 a 19/04/2021	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.  
E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2019 às 18:05:21

33.EF.63.9F.59.4B.23.3B  
A9.7D.22.C0.77.0A.9B.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

NIRE 42600178581

CNPJ 22.853.624/0001-94

Número de Ordem 5

Natureza do Livro Livro Diário

Município NOVA TRENTO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/07/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7473

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 7473

Data de inicio 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100





## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.939.133,95	R\$ 1.637.384,07
DISPONIVEL		R\$ 1.621.599,58	R\$ 1.446.263,59
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,69
CAIXA		R\$ 1.462.732,10	R\$ 1.433.040,89
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
BANCO SICOOB		R\$ 158.867,48	R\$ 13.212,70
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
CLIENTES		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 201.538,36	R\$ 74.416,59
OUTROS CREDITOS		R\$ 115.996,01	R\$ 116.693,89
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 818,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 818,40
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
INSS A RECUPERAR		R\$ 115.996,01	R\$ 115.875,49
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 172.304,63	R\$ 173.066,23
IMOBILIZADO		R\$ 172.304,63	R\$ 173.066,23
BENS EM OPERACAO		R\$ 310.000,00	R\$ 368.193,50
TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 48.193,50
VEICULOS		R\$ 310.000,00	R\$ 320.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (137.696,37)	R\$ (196.137,27)
(-) VEICULOS		R\$ (137.696,37)	R\$ (196.137,27)
PASSIVO		R\$ 2.111.438,58	R\$ 1.810.420,30
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 69.826,29	R\$ 51.349,02
EMPRESTIMOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
FORNECEDORES		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 16.905,90	R\$ 20.258,38
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 41.595,66	R\$ 19.066,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 39.934,40	R\$ 14.410,56
PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ 6.047,28
COFINS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 3.538,33
SIMPLES A PAGAR		R\$ 39.904,08	R\$ 0,00
ISSQN A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 766,64
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 30,32	R\$ 106,29
PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 3.952,02
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.661,25	R\$ 4.657,86
INSS A PAGAR		R\$ 514,07	R\$ 3.151,34
FGTS A PAGAR		R\$ 895,60	R\$ 1.372,12
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR		R\$ 251,58	R\$ 134,40
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 11.324,74	R\$ 12.022,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 10.904,74	R\$ 11.582,22
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 6.102,24	R\$ 4.978,76
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
PROVISAO P/ 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 3.029,49	R\$ 4.206,43
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 696,78	R\$ 1.211,45
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 242,30	R\$ 336,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 420,00	R\$ 440,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.041.612,29	R\$ 1.759.071,28
CAPITAL SOCIAL		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 520.000,00	R\$ 520.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.521.612,29	R\$ 1.239.071,28
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 547.252,50	R\$ 1.239.071,28
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 974.359,79	R\$ 0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.72.3C.78.AF.F8.FC.C3.E3.6D.83.11.E5.78.B7.97.D5.74.00.CA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.028.483,06
SERVICOS		R\$ 1.028.483,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (81.886,81)
(-) PIS		R\$ (5.440,04)
(-) COFINS		R\$ (25.107,87)
(-) SIMPLES		R\$ (22.680,34)
(-) ISSQN		R\$ (28.658,56)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 946.596,25
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (448.472,39)
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST SERVIÇOS		R\$ (448.472,39)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 498.123,86
(-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (541.253,90)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (96.156,28)
(-) FERIAS		R\$ (11.573,16)
(-) 13 SALARIO		R\$ (8.658,45)
(-) INSS		R\$ (28.765,58)
(-) FGTS		R\$ (9.228,15)
AVISO PREVIO E INDENIZACOES		R\$ 1.680,00
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (552,00)
(-) SEGURO ACIDENTE TRABALHO		R\$ (3.128,87)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (137.441,90)
(-) SERVICO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (12.908,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (202.249,10)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (8.100,98)
(-) PECAS E MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (24.171,43)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (19.291,80)
(-) INSS		R\$ (2.098,80)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (5.680,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (11.448,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (65,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (7.408,56)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1.676,12)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.901,40)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (99,51)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ (3.587,98)
(-) IOF		R\$ (143,55)



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 22.853.624/0001-94  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10,00
JUROS RECEBIDOS		R\$ 10,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (69.820,40)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 60.000,00
VALOR LIQ BENS BAIXADOS		R\$ 60.000,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (9.820,40)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (36.720,61)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (22.276,05)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.444,56)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.541,01)



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2018

2018 2017

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(46.541,01)	974.359,79
Depreciação e amortização	137.441,90	93.646,22
Ganhos/Perdas venda ativo imobilizado	(60.000,00)	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	30.900,89	1.068.006,01
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	127.242,29	(248.302,88)
Aumento (Redução) em fornecedores	2.534,08	8.775,90
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(21.829,75)	27.719,90
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	138.847,51	856.198,93
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	138.847,51	856.198,93
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	138.847,51	856.198,93

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(138.193,50)	(115.000,00)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	60.000,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(78.193,50)	(115.000,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(236.000,00)	(400.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(236.000,00)	(400.000,00)

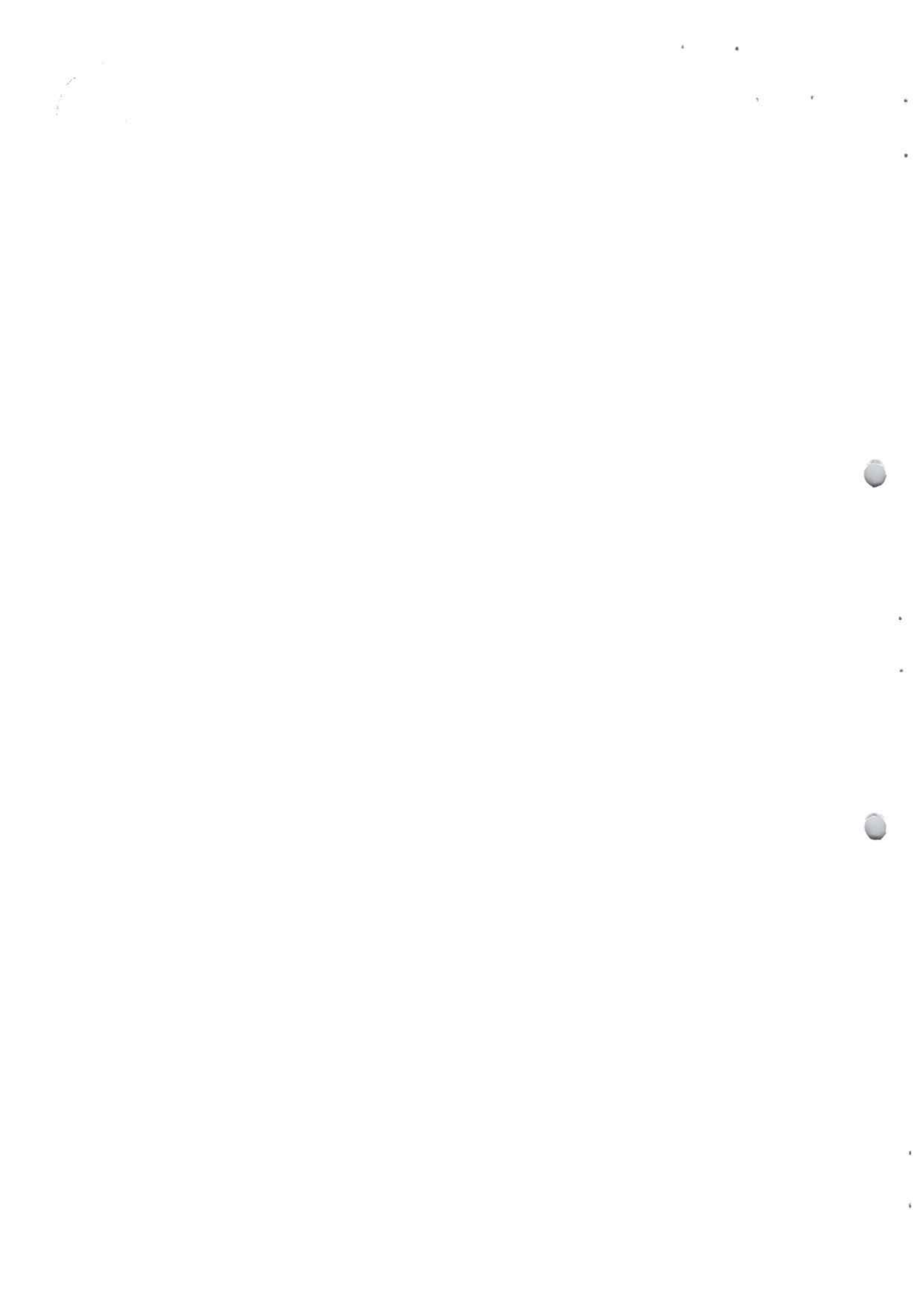
Variação nas Disponibilidades	(175.345,99)	341.198,93
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.621.599,58	1.280.400,65
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.446.253,59	1.621.599,58

ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM  
TITULAR  
CPF: 065.371.779-28

EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803  
638953

Assinado de forma digital por  
EUNICE MARIA  
GELSLEICHTER:37803638953  
Dados: 2019.05.09 08:51:25 -03'00'

EUNICE MARIA GELSLEICHTER  
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC011160/C-0  
CPF: 378.036.389-53  
Técnico em Contabilidade





# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



**Entidade:** ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME      **Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período da Escrituração:** 01/01/2018 a 31/12/2018      **CNP:** 22.853.624/0001-94  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		1521612,29
(-)Prejuízo Líquido do Ano		(-)46541,01
TOTAL		1475071,28
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)236000,00
TOTAL		(-)236000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1239071,28
Notas		





Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the middle section of the page.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of notes.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



### Notas Explicativas

**1) Contexto Operacional** - A Empresa Andrade & Amorim Engenharia Eireli Me, criada 13/07/2015, com sede na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Lucro Presumido.

**2) Demonstrações Contábeis** - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas) levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade IFRS.

**3) Apuração de Resultado** – As Receitas e as Despesas são apropriadas mensalmente pelo regime de competência, em cumprimento as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**4) Operações Passivas e Ativas** – As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

#### 5) Caixa e Equivalentes de Caixa – Disponível

	2018	2017
Caixa	1.433.040,89D	1.462.732,10D
Banco Sicoob	13.212,70D	158.867,48D

**6) Clientes** – São lançados valores referentes vendas e prestações de serviços a prazo, pelo valor principal.

**7) Outros Créditos** – São lançados valores referentes aos impostos a recuperar.

**8) Imobilizado** – Os valores estão demonstrados pelo valor de custo de aquisição, sendo deduzido conforme caso a depreciação para os ativos imobilizados.

A depreciação vem sendo calculada pelo método linear com base nas taxas determinadas pelo tempo de vida útil estimado, levando em conta as seguintes taxas:

- Veículos 20%

ns

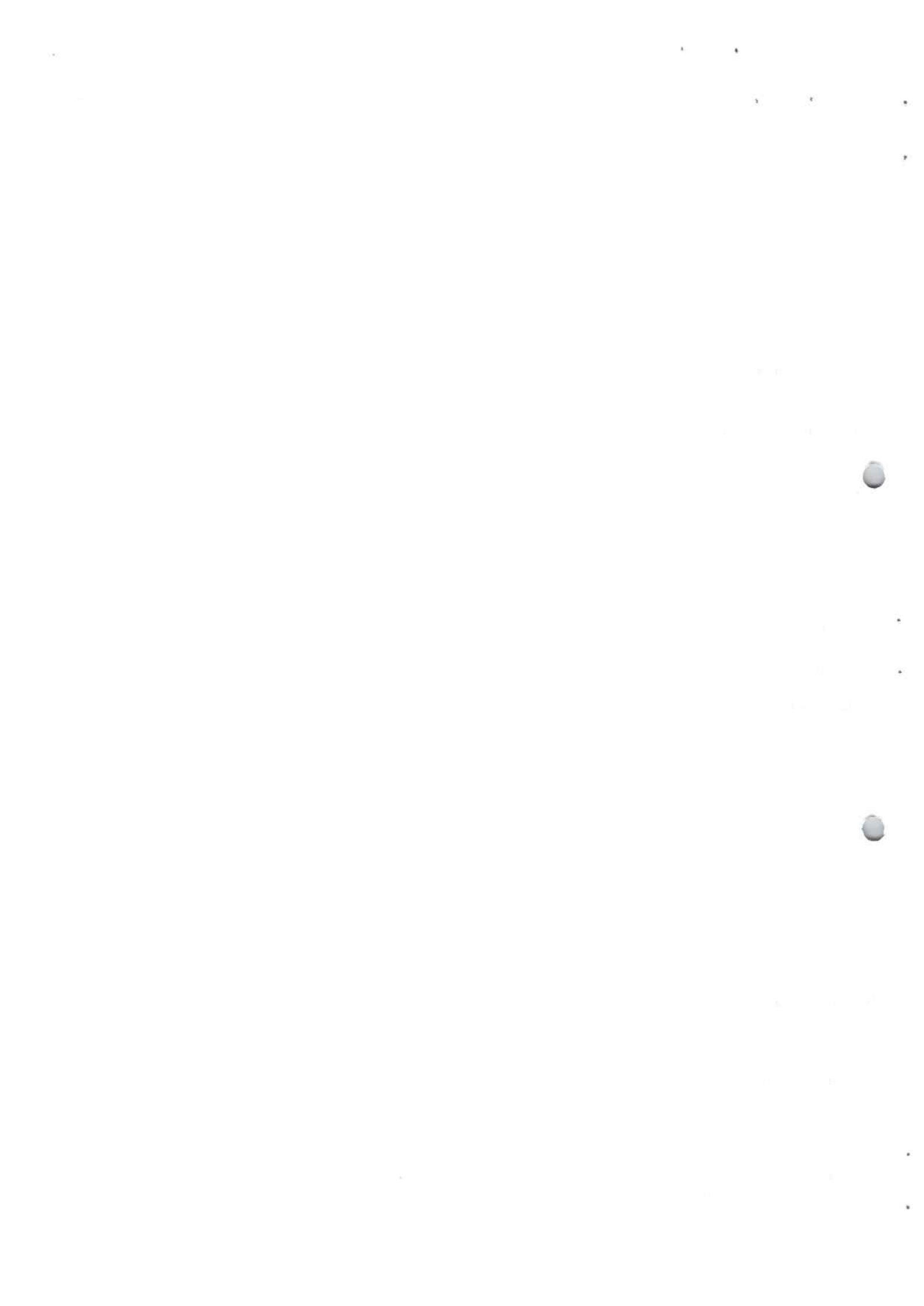
	2018	2017
Veículos	368.193,50D	310.000,00D
Depreciação		
Veículos	195.137,27C	137.695,37C

**9) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - IMPAIRMENT** – O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideraram irrelevante fazer essa avaliação

**10) Ajuste de Avaliação Patrimonial** – Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

**11) Fornecedores** – Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais de compra.

**12) Obrigações Fiscais** – Estão contidos nesta conta os valores referentes os impostos a pagar: Simples Nacional, IRPJ, CSll, Cofins, Pis, IRRF, INSS, FGTS e Contribuições Sindicais.



Empresa:  
CNPJ:

**ÁNDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**  
22.853.624/0001-94

Folha:  
Número livro



**13) Obrigações Trabalhistas** – Estão contidos nessa conta os valores referentes a Salário de Funcionários, 13º Salário, Férias a pagar e Pro-Labore a pagar.

**14) Outras Contas a Pagar** – Os valores atribuídos a essa conta estão lançados as obrigações como Honorário do Contador.

**15) Capital Social** – O valor do Capital Social é de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), subscritos e integralizados.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, connected strokes.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized, somewhat abstract mark.

A handwritten signature in blue ink, similar in style to the one above it, with fluid, connected strokes.





1975

THE UNIVERSITY OF THE PACIFIC  
OFFICE OF THE CHANCELLOR

THE UNIVERSITY OF THE PACIFIC  
OFFICE OF THE CHANCELLOR

THE UNIVERSITY OF THE PACIFIC  
OFFICE OF THE CHANCELLOR

THE UNIVERSITY OF THE PACIFIC  
OFFICE OF THE CHANCELLOR



09/10/2019

9476611

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de São João Batista



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6884416

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 08/10/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 22.853.624/0001-94.\*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 9 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 9476611





113736

REPORT OF THE



# SAFETY OF THE

Page 1

Date

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

The information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

Page 2

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

The following information was obtained from the records of the Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, regarding the safety of the product.

Page 3

113736



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 225613**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 22.853.624

Certidão emitida às 21:29 de 09/10/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FÍSICA

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

PROFESSOR

ALUNO

DATA

1. Para a função dada, determine o domínio e o intervalo de variação.
2. Calcule o valor médio da função no intervalo [a, b].
3. Determine o ponto de inflexão da função.
4. Encontre o ponto de tangência da reta com a curva.
5. Calcule a área sob a curva entre os pontos A e B.

ATENÇÃO: A presente matéria é de caráter obrigatório e deve ser cursada em conjunto com a disciplina de Física II.



## DECLARAÇÃO

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art.27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n.9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

EMPRESÁRIO



22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.853.624/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:40 do dia 23/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2020.

Código de controle da certidão: **1FEE.5095.6369.FA4F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten scribbles in the top left corner.

Faint handwritten marks in the top right corner.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **22.853.624/0001-94**

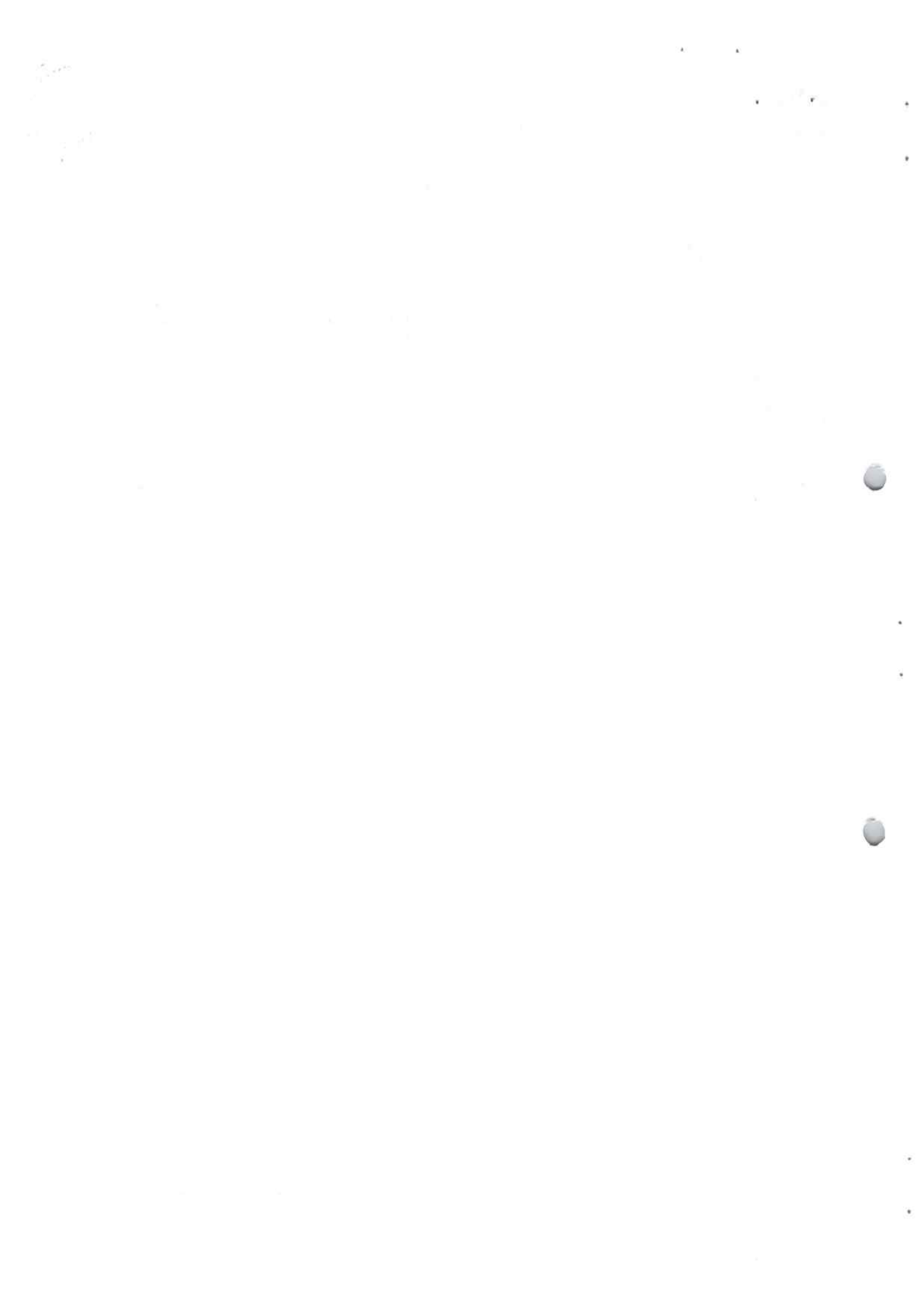
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

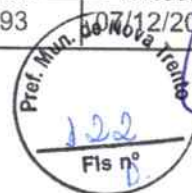
Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140108010007  
Data de emissão: 04/10/2019 16:42:29  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/12/2019



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22853624000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVKBXTRUX17P3R1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 07 de Novembro de 2019



Handwritten text, possibly a title or a section header, located in the upper middle part of the page.

Main body of handwritten text, organized into several paragraphs. The text is written in a cursive or semi-cursive style and is somewhat faint. It appears to be a detailed explanation or a set of notes related to the diagram in the top left.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a conclusion or a summary. It is also somewhat faint and appears to be a separate section or a final note.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.853.624/0001-94

**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHER S/N / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC /  
88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2019 a 03/12/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019110403413905641425

Informação obtida em 07/11/2019 16:47:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It also highlights the need for regular audits to ensure compliance with financial regulations.

3. Furthermore, the document emphasizes the role of technology in streamlining financial processes.

4. In conclusion, the document provides a comprehensive overview of the current state of financial management.

5. Finally, it offers several recommendations for improving financial performance and risk management.

6. The document is intended for use by financial professionals and decision-makers in various industries.

7. It is a valuable resource for anyone looking to optimize their financial operations and ensure long-term success.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.853.624/0001-94

Certidão n°: 185829280/2019

Expedição: 09/10/2019, às 21:06:28

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.853.624/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 31/07/2015

**CNPJ:** 22.853.624/0001-94

**Registro:** 136201-2

**Endereço:** RUA JOSE BATTISTI ARCHEN, S/N SAO ROQUE  
 88270-000 NOVA TRENTO SC

**Número da alteração contratual:** 9

**Data da certificação:** 05/07/2019

**Capital social atual:** R\$ 520.000,00 - QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVICO DE PREPARACAO DOTERRENO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMASE FLUVIAIS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRACAO DE OBRAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. ATIVIDADES LIMITADAS AS ATRIBUICOES DO RESPONSAVEL TECNICO.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

Responsabilidade Técnica aprovada em 31/07/2015

Registro: SC S1 132177-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513908600

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **18:03:45** do dia **13/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **CH8D-A973-E2H9-D3D4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

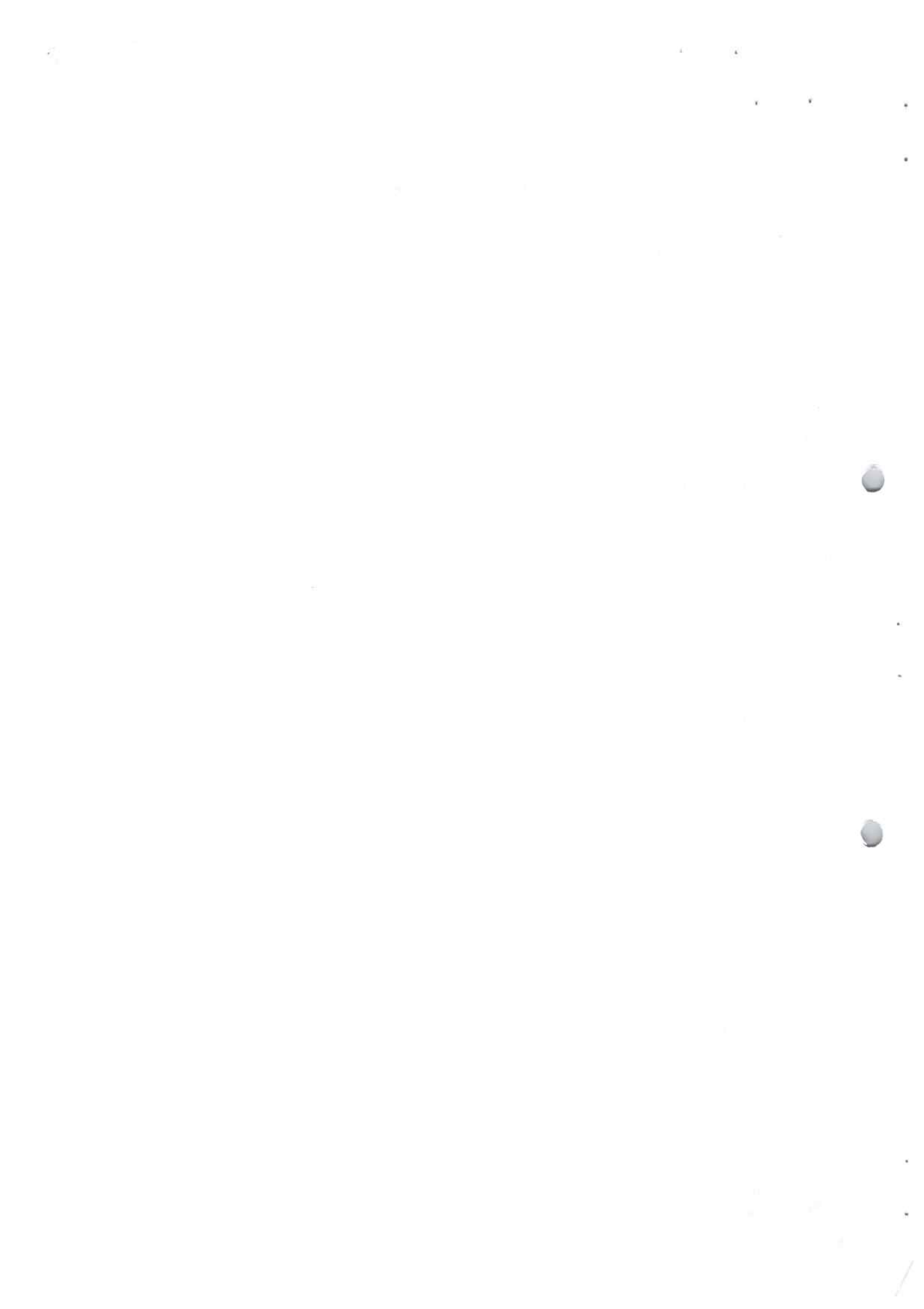
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**Aprovado em:** 07/01/2015

**CPF:** 065.371.779-28

**Registro:** SC S1 132177-3

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2513908600

**Endereço:** RUA DOUTOR ALMIR ZUNINO 564 JARDIM SAO PAULO  
 88240-000 SAO JOAO BATISTA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

**Data:** 17/12/2014

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66; ARTIGO 28 E ALINEAS "B" E "D" DO ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569/33 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA."

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **18:02:31** do dia **13/09/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **3HA7-7213-67H4-A283**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

## DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, declara por intermédio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, que no 06/11/2019 as 15 horas realizou a visita ao local onde será executada a obra/serviços, tomando conhecimento de todas as condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital. Declara também que o valor proposto, está de acordo com a vista e o solicitado no Edital.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

RG: 4802000-1

CPF: 065.371.779-28

**EMPRESÁRIO**



Erivelton de Andrade Amorim

Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3





## DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 22.853.624/0001-94 sediada na Rua José Battisti Archer, S/N, Bairro São Roque na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, DECLARO, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de Tomada de Preços n° 014/2019.

Declaro ainda, que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019.

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

CPF: 065.371.779-28

RG: 4802000-1

**EMPRESÁRIO**



*Erivelton de Andrade Amorim*

Engenheiro Civil  
CREA/SC 132177-3



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673213



## ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME**, com sede na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, registro no CREA-SC n° 136201-2, inscrita no CNPJ n° 22.853.624/0001-94, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** com sede na Praça Del Cumune, 126, Bairro Centro na cidade de Nova Trento – SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.925.025/0001-60, conforme Processo N° 078/2018, Tomada de Preço N° 007/2018 e contrato de N° 078/2018, Ordem de Serviço N° 009/2018/COMPRAS/PL078/TP007/2018, uma obra de Drenagem de Galeria Pluvial e demais atividades e quantitativos conforme tabe abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QTDE.
<b>1,0</b>	<b>DRENAGEM</b>		
1.1	Escavação mecânica de valas	M³	1.280,13
1.2	Reaterro de vala com retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	M³	762,28
1.3	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de aguas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento) AF 12/2015	M	462,00
<b>1.4</b>	<b>Berço da Tubulação</b>		
1.4.1	Sub base de macadame hidráulico com brita comercial e = 20 cm	M³	133,28
1.4.2	Base de brita graduada com brita produzida e = 10 cm	M³	66,64
1.4.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	T KM	10.255,90
1.5	Boca de lobo simples – BLS 02	UNID.	2,00
1.6	Boca de lobo dupla – Guia - chapéu pré moldado – BLDG 03 – areia extraída e brita produzida	UNID.	2,00
1.7	Caixa coletora de talvegue tipo DNITCCTO2	UNID.	1,00
1.8	Boca para BDTCD = 1,00 m	UNID.	1,00
1.9	Caixa de Ligação – 2,00 x 1,00 m	UNID.	3,00

**Responsável técnico pela elaboração/execução:** Erivelton de Andrade Amorim – Engenheiro Civil – CREA-SC N° 132177-3 – ART N° 6870742-0 – Responsável por toda a execução da obra.

**Local da Obra:** Rua Madre Paulina, Bairro Vigolo, Nova Trento – SC.

**Período de execução:** 22/08/2018 a 11/12/2018

**Valor do Contrato:** R\$ 84.940,87 (Oitenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos)

Nova Trento, 12 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Nova Trento  
 Pessoa Responsável: Aprigio José Botameli  
 CPF: 716.268.249-91

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR, impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/calculador.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 de 11/02/2019, página 3 de 3  
 CAT nº 252019101810







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrito(s):



Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
Registro.....: SC S1 132177-3  
C.P.F.....: 065.371.779-28  
Data Nasc....: 03/07/1991  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

**•ART 6870742-0**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME  
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO  
Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA S N  
Bairro..... VIGOLO  
88270 - NOVA TRENTO - SC  
Registrada em: 11/02/2019 Baixada em.. 11/02/2019  
Período (Previsto) - Início: 22/08/2018 Término.....: 11/12/2018  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6815199-6  
Profissional: 132177-3 ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM

**EXECUCAO**

ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ...:	1.280,13 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ...:	762,28 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...:	462,00 METRO(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...:	199,92 METRO(S) CUBICO(S)
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA	
Dimensão do Trabalho ...:	10.255,90 TONELADA(S)/KM
BOCA DE LOBO	
Dimensão do Trabalho ...:	4,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA	
Dimensão do Trabalho ...:	1,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	
Dimensão do Trabalho ...:	1,00 UNIDADE(S)
CAIXA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ...:	3,00 UNIDADE(S)

DRENAGEM DE GALERIA PLUVIAL NA RUA MADRE PAULINA BAIRRO VIGOLO CONFORME TOMADA DE PREÇO N 007 2018 E FIRMADO PELO CONTRATO CONTRATO N 078 2018 E ORDEM DE SERVIÇO N 009 2018 COMPRAS PL078 TP007 20





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

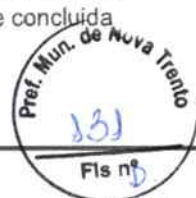
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252019101810**

Atividade concluída



**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900010069, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101810

11/02/2019, 11:56:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900010069 CAT nº 252019101810 em 11/02/2019, página 2 de 3







ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



Major Gercino, 10 de Maio de 2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **Andrade e Amorim Engenharia EIRELI-ME.**, inscrita sob o CNPJ: **22.853.624/0001-94**, com registro no CREA-SC sob o nº 120.727-9, localizada a Rua José Batista Archer, s/n, Bairro São Roque – Nova Trento / SC, sob a responsabilidade do **Engenheiro Civil Erivelton de Andrade e Amorim**, inscrito no CREA-SC Nº 132177-3, foi responsável pela execução da obra identificado conforme segue abaixo:

- **Objeto:** Execução de serviços de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO NO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 820057/2015/ MINISTERIO DAS CIDADES/ CAIXA PROCESSO Nº 2625.1023688-16/2015.**
- **Tomada de Preços:** nº 02/2017
- **Contrato:** nº 59 /2017
- **Nº ART Execução:** 62899777-9
- **Período de Execução:** 21/08/2017 à 14/03/2018

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br





ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



Segue abaixo os quantitativos que foram executados na obra sendo a dimensão do trabalho de 280 metros lineares.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado com 3,0x1,0m	m <sup>2</sup>	3,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria a distâncias até 200m	m <sup>3</sup>	1.286,00
2.2	Compactação de aterros a 95%PN	m <sup>3</sup>	33,60
2.3	Muro de arrimo em concreto ciclópico com 30% de pedras de mão	m <sup>3</sup>	52,50
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	240,00
3.2	Reaterro compactado com sapo	m <sup>3</sup>	210,00
3.3	Tubo de concreto simples D=0,30m PS-1	m	47,00
3.4	Assentamento de tubo D=0,30m	m	47,00
3.5	Tubo de concreto simples D=0,40m PS-1	m	150,00
3.6	Assentamento de tubo D=0,40m	m	150,00
3.7	Boca de bueiro D=0,40m	UNID.	3,00
3.8	Caixa de ligação D=0,40m	UNID.	1,00
3.9	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 1	UNID.	10,00
3.10	Caixa coletora com grelha de ferro fundido Tipo 2	UNID.	9,00
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Regularização e compactação de subleito a 100% PN	m <sup>2</sup>	1.673,80
4.2	Fornecimento e assentamento de meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	579,00
4.3	Cintamento do pavimento com meio fios de concreto fck25MPa com 12x15x30x100cm	m	100,00
4.4	Fornecimento e assentamento de lajotas sextavadas de concreto fck35MPa com 25x25x8cm inclusive colchão de areia com 8cm	m <sup>2</sup>	1.673,80

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br

Faint, illegible markings or a stamp in the top left corner.

Faint markings or a stamp in the top right corner.



Faint, illegible markings on the right edge of the page.

Faint markings at the bottom right corner of the page.







ESTADO SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO  
CNPJ: 82845744/0001-71



<b>5</b>	<b>PASSEIOS</b>		
5.1	Reaterro dos passeios - esp. média 10cm	m <sup>2</sup>	35,80
5.2	Regularização e compactação	m <sup>2</sup>	358,00
5.3	Leito de brita com espessura de 5cm	m <sup>3</sup>	17,90
5.4	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis direcionais de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	102,40
5.5	Fornecimento e assentamento de placas cimentícias podotáteis de alerta de 40x40x2,5cm na cor vermelha	m <sup>2</sup>	1,60
5.6	Piso de concreto 20MPa com espessura de 7cm e acabamento desempenado	m <sup>2</sup>	254,00
<b>6</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
6.1	Placa de sinalização circular em chapa de aço galvanizado 18, com película refletiva GT/GT, diâmetro 50cm, inclusive suporte tubular de aço, com colocação	UNID.	1,00

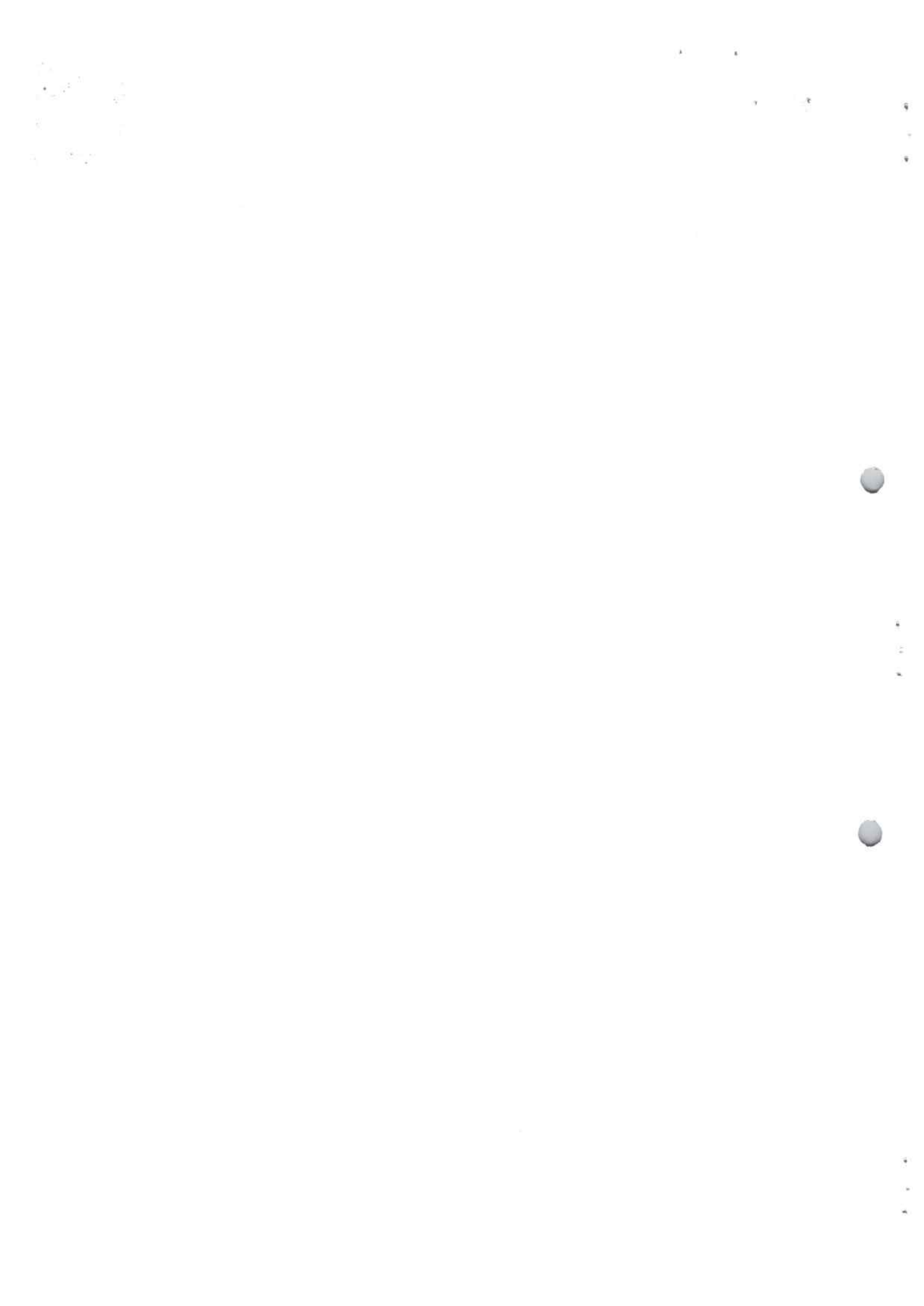
Sendo assim, atestamos que os serviços foram executados dentro da boa técnica, observando as normas e preceitos pertinentes à atividade, sendo que não temos nada que possa desabonar a conduta técnica ou comercial.

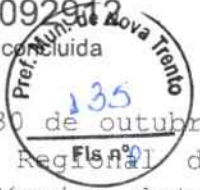
  
Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal

  
Onildo Dalbosco Junior  
Engenheiro Civil

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.  
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258 planejamento@majorgercino.sc.gov.br







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

Registro.....: SC S1 132177-3

C.P.F.....: 065.371.779-28

Data Nasc....: 03/07/1991

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 17/12/2014 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA  
TUBARAO - SC

**•ART 6289777-9**

Empresa.....: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MAJOR GERCINO

Endereço Obra: ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO S N

Bairro.....: CENTRO  
88260 - MAJOR GERCINO - SC

Registrada em: 23/08/2017 Baixada em.. 21/05/2018

Período (Previsto) - Início: 28/08/2017 Término.....: 28/11/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

**EXECUCAO**

ESCAVACAO EM TERRA	
Dimensão do Trabalho ...:	1.526,00 METRO(S) CUBICO(S)
REATERRO	
Dimensão do Trabalho ...:	297,30 METRO(S) CUBICO(S)
DRENAGEM	
Dimensão do Trabalho ...:	197,00 METRO(S)
CAIXA DE LIGACAO	
Dimensão do Trabalho ...:	1,00 UNIDADE(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO	
Dimensão do Trabalho ...:	22,00 UNIDADE(S)
BASE E/OU SUB-BASE	
Dimensão do Trabalho ...:	2.031,80 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO	
Dimensão do Trabalho ...:	679,00 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS	
Dimensão do Trabalho ...:	1.673,80 METRO(S) QUADRADO(S)
CALCADA DE CONCRETO	
Dimensão do Trabalho ...:	358,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VERTICAL	
Dimensão do Trabalho ...:	1,00 UNIDADE(S)
MUROS DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO	
Dimensão do Trabalho ...:	52,50 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912, 21/05/2018, página 1 de 5







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252018092912

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



EXECUCAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO MORRO DO DESCANSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO CONFORME O CONTRATO NO 59 2017 NO 02 2017 APROVADO NA PROPOSTA NO 024832 201

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800046457, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092912  
21/05/2018, 14:04:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validar/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800046457 CAT nº 252018092912 21/05/2018, página 2 de 5





CREAT

08 2025



08 2025



**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Ref.: Edital de Licitação nº 137/2019 – Tomada de Preço nº 014/2019

Declara que a empresa **ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jose Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, no Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.270-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.853.624/0001-94, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**  
CPF: 065.371.779-28  
RG: 4802000-1  
EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM**  
**ENGENHARIA LTDA**  
Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಬೆಂಗಳೂರು

ಶಿಕ್ಷಣ ಇಲಾಖೆ, ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ

## DECLARAÇÃO CNAE

**ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.853.624/0001-94, vem por meio de seu representante legal o Sr. Erivelton de Andrade Amorim portador da Carteira de Identidade nº 4802000-1 e CREA-SC 132177-3, declara como atividade econômica principal da empresa OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. Código de descrição da atividade econômica principal: 42.13-8-00

Nova Trento, 11 de Novembro de 2019.



**ERIVELTON DE ANDRADE AMORIM**

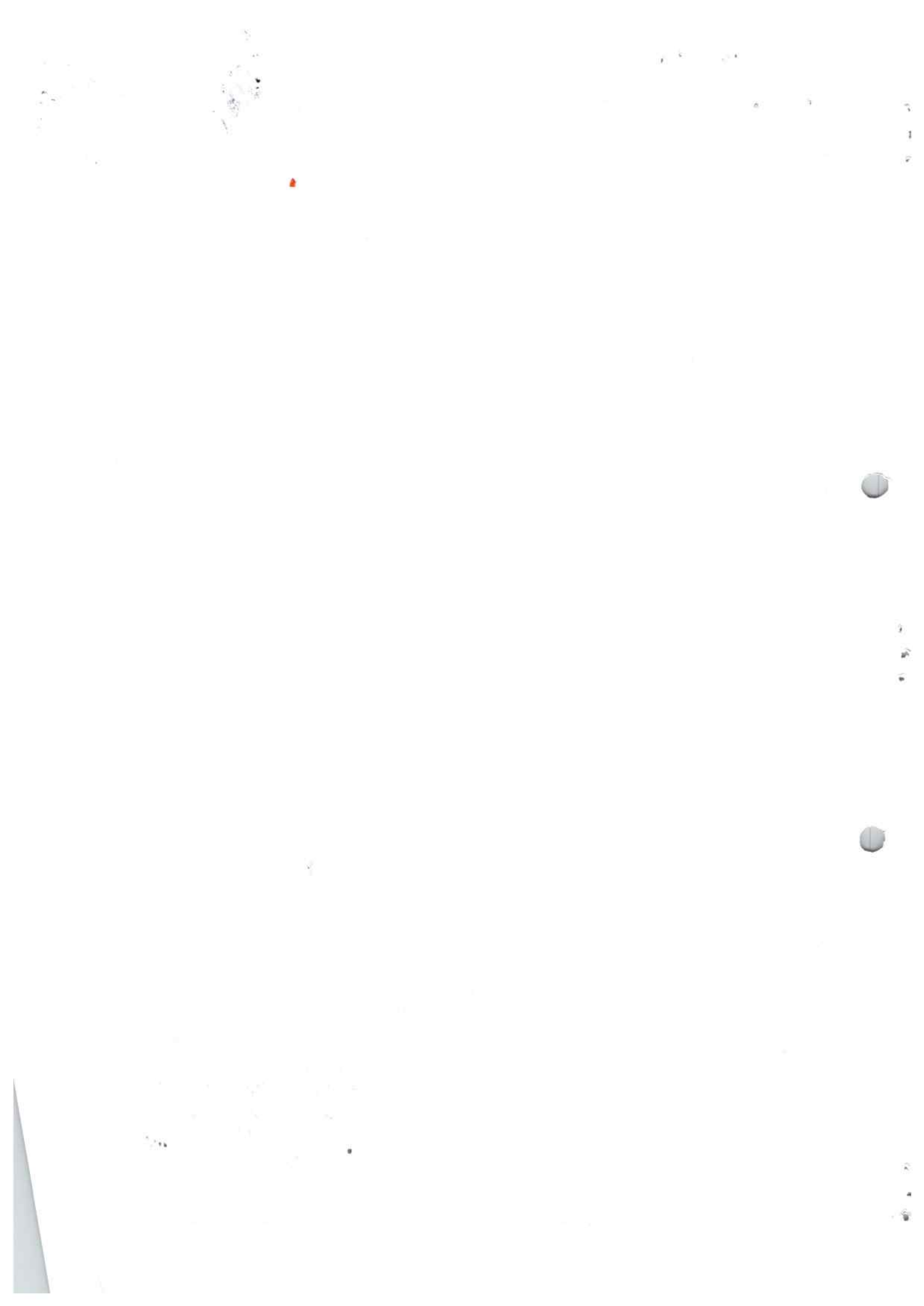
RG: 4802000-1

CPF: 065.371.779-28

EMPRESÁRIO

22.853.624/0001-94  
**ANDRADE & AMORIM  
ENGENHARIA LTDA**

Rua: José Battisti Archer S/N  
São Roque - CEP 88270-000  
Nova Trento - SC





ANDRADE & AMORIM

ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.853.624/0001-94 - INSC ESTADUAL: 257702903

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.853.624/0001-94**  
**TELEFONE: (48) 9 9962-2855**  
**E-MAIL: andrade.amorim.pvd@hotmail.com**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**

Rua: José Battisti Archer, s/n, Bairro São Roque, Nova Trento/SC - CEP 88.270-000.  
Fone (48) 3265-1098, e-mail: andrade.amorim.pvd@hotmail.com